



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 29 - 21 a 25 de julho de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025****DESPACHO***9 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, para participação no 16º Lusitanistentag 2025: Revisitações, Reparações e Reorientações, junto à Universidade de Munique, em Munique, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.233750/2025-14)

DESPACHO*14 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENNER LUIZ CERQUEIRA BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 234****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 02/10/2025 a 24/11/2025, para realização de pesquisa em laboratório, visita a coleções científicas e coleta de material zoológico, junto à Murdoch University, em Murdoch, Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.226152/2025-99)

DESPACHO*14 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO TARAZI, matrícula SIAPE nº 119****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus UFRJ Duque de Caxias, no período de 01/09/2025 a 27/09/2025, para participação no Seminário em Gestão do Desenvolvimento Sustentável Agrícola e Capacitação de Redução da Pobreza no Brasil, junto ao Ministério da Agricultura e Assuntos Rurais da China, em Pequim, China – com ônus limitado. (Processo 23079.236464/2025-19)

DESPACHO*10 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAPHAEL CAMPOS DA PAIXÃO, matrícula SIAPE nº 327****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 01/08/2025 a 10/08/2025, para participação no festival Trombonanza 2025, em Santa Fé, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.235956/2025-89)

DESPACHO - Retificação*14 de julho de 2025*

No despacho da Reitoria em 19 de Maio de 2025, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PRIAMO ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 136****, publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 21 de Maio de 2025, seção 02, página 23.

Onde se lê: “no período de 31/07/2025 a 30/11/2025”, leia-se: “no período de 18/08/2025 a 30/11/2025”. (Processo 23079.222751/2025-33)

DESPACHO*14 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA EULALIA VARES, matrícula SIAPE nº 067****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 07/09/2025 a 13/09/2025, para participação na conferência "In and Out of Equilibrium: A Conference in Honor of Vladas Sidoravicius", junto à Universidade de Genebra, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.235799/2025-10)

DESPACHO*14 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGAO, matrícula SIAPE nº 193****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/08/2025 a 06/08/2025, para participação em reunião de coordenação prévia do XXIII Congresso Ibero-Latino-Americano de Asfalto, em Assunção, Paraguai – com ônus limitado. (Processo 23079.235579/2025-88)

DESPACHO*14 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 043****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CFCH, no período de 26/08/2025 a 01/09/2025, para participação no workshop internacional "Geopolítica de la historia de la psicología en el Cono Sur", junto à Universidad Nacional de La Plata, e participação no XXV Encuentro argentino de Historia de la Psiquiatria, Psicología y Psicoanálisis, junto à Universidad Católica de Salta, respectivamente em La Plata e Salta, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.235530/2025-25)

DESPACHO*14 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALESSANDRA D'ALMEIDA FILARDY, matrícula SIAPE nº 230****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 15/08/2025 a 23/08/2025, para participação no 19th IUIS International Congress of Immunology, em Viena, Áustria, – com ônus limitado. (Processo 23079.234881/2025-19)

DESPACHO*17 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO SOUZA TONILOLO, matrícula SIAPE nº 191****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/08/2025 a 08/09/2025, para participação no 15th European Congress on Catalysis, junto à Norwegian University of Science and Technology, em Trondheim, Noruega – com ônus limitado. (Processo 23079.236864/2025-16)

DESPACHO*17 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA BELLIO, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 13/08/2025 a 24/08/2025, para participação no 19th International Congress of Immunology e no 2nd Brazilian-German Immunology Workshop, junto à International Union of Immunological Societies, em Viena, Áustria – com ônus limitado. (Processo 23079.235689/2025-40)

DESPACHO*17 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ANTONIO JOSE LEAL COSTA, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IESC, no período de 12/09/2025 a 20/09/2025, para realização de visita acadêmica, junto à Universidade de Oviedo, em Oviedo, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.235189/2025-16)

DESPACHO

17 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELA XAVIER HAJ MUSSI, matrícula SIAPE nº 320****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 26/08/2025 a 20/09/2025, para participação no evento "Emancipation", junto à CHU Paris, em Paris, França; participação na Ghilarza Summer School, junto à Università di Urbino Carlos Bo, em Ghilarza, Itália; e realização de visita técnica junto à LUT University, em Lappeeranta, Finlândia – com ônus limitado. (Processo 23079.237646/2025-07)

DESPACHO

17 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO LUIZ PERES KRYKHTINE, matrícula SIAPE nº 321****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/08/2025 a 27/08/2025, para realização de projeto de cooperação internacional do BRICS junto à Durban University of Technology, em Durban, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.236081/2025-32)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.229088/2022-55

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0121523.22.9 (4600669454)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Data de Assinatura: 11/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.209676/2020-19

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL

Partícipes: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.024.681/0001-99, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Fica estabelecida a prorrogação da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 30/10/2025 para 30/10/2030.

Data de Assinatura: 15/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.203389/2025-00

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE, CNPJ: 11.433.263/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto de implementação de uma (01) bolsa no âmbito do Estudo Infraestruturas Crítica e Adaptação Climática. Valor Total: R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

Data de Assinatura: 15/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.257194/2024-91

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: Novo Nordisk A/S Novo Allé 2880 Bagsværd, Dinamarca e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Laboratório Urbano Oswaldo Cruz: Urbanismo tático para um bairro sustentável.

Valor Total: USD 100.000,00

Data de Assinatura: 16/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Processo nº 23079.244323/2024-81

Espécie: Convênio Específico nº 28/2025

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Apoio ao Documentário sobre a Cumplicidade do Grupo Folha de S. Paulo com a Ditadura Militar Brasileira”.

Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 15 de julho de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.235148/2022-79

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 44/2022.

Título: Apoio à continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia.

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 2.185.526,47 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.862.018,01 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil dezoito reais e um centavo).

Data da assinatura: 15 de julho de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA UFRJ Nº 1165, DE 21 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para apresentação da documentação informada na Portaria UFRJ nº 1062/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e, através do processo nº 23079.263472/2024-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado no parágrafo único do Art. 8º da Portaria UFRJ nº 1062, de 4 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 4 de fevereiro de 2025, para apresentação da documentação de que trata o caput do referido artigo, assim como para a execução das medidas a serem adotadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 7019, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, a pedido, DANIELE GABRICH GUEIROS, Matrícula Siape nº 1243704, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Graduação, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235772/25-19.

PORTARIA N° 7020, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS MAGNO SIQUEIRA MELO, Matrícula Siape nº 1871150, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Graduação, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235772/25-19.

PORTARIA N° 7027, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LAURA REBECCA MURRAY, Matrícula Siape nº 3196495, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.236446/25-29.

PORTARIA N° 7029, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO TAVARES NATIVIDADE, Matrícula Siape nº 2553978, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.236446/25-29.

PORTARIA N° 7045, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RAFAEL ESTEVES FRUTUOSO, Matrícula Siape nº 2791146, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235110/25-49

PORTARIA N° 7046, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO, Matrícula Siape nº 1936237, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235110/25-49.

PORTARIA N° 7048, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELE GABRICH GUEIROS, Matrícula Siape nº 1243704, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235110/25-49.

PORTARIA N° 7049, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RAFAEL ESTEVES FRUTUOSO, Matrícula Siape nº 2791146, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direito/Noturno, do(a) Faculdade Nacional de Direito -FND, FUC-1, processo nº 23079.235110/25-49.

PORTARIA N° 7050, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO, Matrícula Siape nº 1936237, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Direito/Noturno, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235110/25-49.

PORTARIA N° 7053, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELE GABRICH GUEIROS, Matrícula Siape nº 1243704, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direito/Noturno, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235110/25-49.

PORTARIA N° 7057, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JORGE VICTOR DE ARAUJO SOUZA, Matrícula Siape nº 2612095, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Licenciatura em História, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.237286/25-35.

PORTARIA N° 7058, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO FARIAS DE SOUSA, Matrícula Siape nº 2791103, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Licenciatura em História, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.237286/25-35.

PORTARIA N° 7070, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALMIR FUCCI, Matrícula Siape nº 0365622, Fotografoador, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Produção, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-3, processo nº 23079.236662/25-74.

PORTARIA N° 7071, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCO ANTONIO DA SILVA SEVERO, Matrícula Siape nº 2373079, Técnico em Artes Gráficas, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Produção, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-3, processo nº 23079.236662/25-74.

PORTARIA N° 7161, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, BARBARA CALABRIA TINOCO, Matrícula Siape nº 1300277,, do Cargo de Direção de Assessor Executivo do FCC, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, CD-3, a partir de 16/07/2025, processo nº 23079.237102/25-37.

PORTARIA N° 7192, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JORGE LUIZ DE LIMA ALVES, Matrícula Siape nº 6361796, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e Protocolo CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, processo nº 23079.235510/25-54.



PORTARIA Nº 7193, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO HENRIQUE DE FARIAS GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 0365062, Servente de Obras, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede do CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, processo nº 23079.235510/25-54.

PORTARIA Nº 7194, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE CARLOS MARQUES SOTERO, Matrícula SIAPE nº 0365041, Servente de Obras, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Administração da Sede do CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, processo nº 23079.235510/25-54.

PORTARIA Nº 7260, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDA GLORIA BRUNO, Matrícula SIAPE nº 1243638, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.227762/25-18.

PORTARIA Nº 7261, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO GABRIEL DE MARCHI, Matrícula SIAPE nº 1298385, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.227762/25-18.

PORTARIA Nº 7262, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEONARDO GABRIEL DE MARCHI, Matrícula SIAPE nº 1298385, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 21/05/2025, processo nº 23079.227762/25-18.

PORTARIA Nº 7263, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA CRISTINA FRANCO FERRAZ, Matrícula SIAPE nº 1060847, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.227762/25-18.

PORTARIA Nº 7280, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ALINE MIRANDA DA FONSECA MARINS, matrícula SIAPE nº 158****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 16/07/2025 a 15/07/2030. (Processo 23079.214391/2025-04)

PORTARIA Nº 7286, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

MARIÂNGELA RANGEL ALVES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 26/04/2025 a 25/04/2030. (Processo 23079.255464/2024-29)

PORTARIA Nº 7287, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6352, de 29 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 30/06/2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RENATA NASCIMENTO MATOSO SOUTO, matrícula SIAPE nº 106****.

Onde se lê: “de 01/08/2023 a 30/04/2025”, leia-se: “de 01/08/2023 a 31/12/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.230649/2023-40)

PORTARIA Nº 7288, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCIA LEONARDI BALDISSEROTTO, Matrícula SIAPE nº 3387320, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.236130/25-37.

PORTARIA Nº 7289, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CRISTINA MONTEIRO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1457014, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.236130/25-37.

PORTARIA Nº 7299, DE 18 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.206688/2024-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANA PAULA CELSO DE MIRANDA, Professor do Magistério Superior, como membro suplente da Comissão de Ética da UFRJ, que fora designada pela Portaria nº 4.673, de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO LAGE SACRAMENTO, matrícula SIAPE nº 106****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 04/08/2025 a 20/08/2025, para prelação de missão de colaboração científica, junto ao CERN, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.237032/2025-17)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CHARLES TONIOLO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 23/02/2026 a 10/08/2026, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.235518/2025-11)



DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS HENRIQUE MACIEL KOSMALKI COSTA, matrícula SIAPE nº 146****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, para realização de visita técnica junto à Sorbonne Université, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.236580/2025-20)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA BARROS DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 147****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 01/09/2025 a 28/02/2026, para realização de missão científica junto ao Meharry Medical College, em Nashville, Estados Unidos, – com ônus CNPq. (Processo 23079.236437/2025-38)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 245****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 25/09/2025 a 02/10/2025, para participação no 24th Annual USADA Symposium on Anti-Doping Science, junto à United States Anti-Doping Agency, em Atlanta, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.235453/2025-11)

DESPACHO

14 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NATANAEL DE CARVALHO COSTA, matrícula SIAPE nº 119****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 02/08/2025 a 30/01/2026, para realização de pesquisa vinculada ao Programa CAPES/Humboldt, junto à Julius-Maximilians-Universität Würzburg, em Würzburg, Alemanha – com ônus CAPES. (Processo 23079.235404/2025-71)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE BOCCHETTI, matrícula SIAPE nº 143****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 03/08/2025 a 08/08/2025, para participação no V Congresso Latinoamericano de Teoria Social, junto à Universidad de Medellín, em Bogotá, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.236422/2025-70)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.234657/2023-65

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 264/2023.

Contratante: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 27.865.757/0001-02.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: As Partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do Contrato em mais 06 (seis) meses, passando o término para 31/01/2026.

Data de Assinatura: 17/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.224951/2023-69

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS - IMA, CNPJ: 07.865.206/0001-23, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do aludido Acordo de Parceria, que passará a vigorar até 04/12/2025, conforme o Plano de Trabalho anexo, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 16/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.231740/2022-00

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0121759.22.9 (4600670030)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 01/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.214241/2023-21

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0123775.23.9 (4600674243)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: 1.1.2. Prorrogar o prazo do Termo de Cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. 1.1.2. Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 616.312,66 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 08/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.227200/2021-32

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0118931.21.9 (4600658445)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 17/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 7101, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Exonerar, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, JORGE SERGIO OLIMPIO FERREIRA, do Cargo de Direção de Assessor para acompanhamento do contrato da UFRJ com a EBSEERH, CD-4, a partir de 01/06/2025, processo 23079.231410/2024-78

PORTARIA N° 7291, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VITOR LOPES BRANDAO, Matrícula SIApe n° 3307703, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Direção, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-5, processo n° 23079.236593/25-07.

PORTARIA N° 7292, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO MORENO DE SOUZA PROCOPIO, Matrícula SIApe n° 1675895, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Direção, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-5, processo n° 23079.236593/25-07.

PORTARIA N° 7320, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE n° 036****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) SGTIC, no período de 11/08/2025 a 16/08/2025, para participação no XVII Workshop de Tecnologia da Informação das Instituições Federais de Ensino Superior e na 3ª Reuniões Ordinária do CGTIC, em Santarém/PA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.237669/2025-11)

PORTARIA N° 7321, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 26/08/2025 a 29/08/2025, para participação no Seminário Presencial do COEX/Andifes, junto ao Colégio de Extensão da Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.236865/2025-61)

PORTARIA N° 7340, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ADRIANA CARVALHO DA SILVA DE MOURA, matrícula SIAPE n° 184****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 18/08/2025 a 05/02/2028, para realização de doutorado em Educação junto à UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.237366/2025-91)

PORTARIA N° 7452, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI n° 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício n° 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

SIMONE VIEIRA NIETO BLANCO, matrícula SIAPE n° 1039865, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2024, substituindo a portaria de concessão provisória n° 12384, publicada no BUFRJ de 16/12/2024. (Processo 23079.256650/2024-85)

PORTARIA N° 7458, DE 22 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo n° 23079.239041/2025-42, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e executar demais procedimentos relativos à licitação, na modalidade leilão, a ser realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a alienação de 11 (onze) unidades corporativas pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro no Edifício Ventura Corporate Towers, com contrapartidas em construção de infraestruturas acadêmicas, no âmbito do processo n° 23079.202364/2025-81.

Art. 2º Integram como membros desta Comissão Especial de Licitação os seguintes servidores: ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em Administração; GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista; IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação; RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Assistente em Administração; e WAGNER NAHAS RIBEIRO, Professor do Magistério Superior.

§1º Exercerá a presidência da Comissão o servidor ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, e, em caso de eventuais afastamentos ou impedimentos, será exercida pelo servidor RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA.

§2º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Licitação objeto desta Portaria.

§3º A Comissão Especial de Licitação realizará seus trabalhos com quórum mínimo de 3 (três) de seus membros.

Art; 3º Todos os membros da Comissão Especial de Licitação poderão atuar como leiloeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

EDITAL N° 666, DE 23 DE JULHO DE 2025

Processo n° 23079.234491/2025-49

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a complementação ao Edital n° 586, de 26 de junho de 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 09 de julho de 2025, ratificando o disposto na

Resolução do Conselho de Ensino de Graduação n° 08, de 22 de setembro de 2021 – Resolução CEG n° 08/2021 – no que se refere à realização de processos seletivos simplificados para contratação de professores substitutos da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, na forma a seguir.

O processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – CAp/UFRJ, objeto do Edital n° 586, de 26 de junho de 2025, será realizado, em particular, de acordo com os artigos 14 a 20 da Resolução CEG n° 08/2021, aplicando-se, em caso de empate de médias, o disposto em seu Anexo I: a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, e terá preferência o candidato de maior idade.

Roberto de Andrade Medronho

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento no país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, matrícula SIAPE n° 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 23/08/2025 a 31/08/2025, para participação na EARLI 2025 Conference, junto à The European Association for Research on Learning and Instruction, em Graz, Áustria – com ônus limitado. (Processo 23079.235379/2025-25)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) FERNANDO JOSE GASTAL DE CASTRO, matrícula SIAPE n° 133****, publicada no Diário Oficial da União n° 105, do dia 05/06/2025, seção 2, página 32. (Processo 23079.228577/2025-32)



DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDINE PEREIRA DEREZYNSKI, matrícula SIAPE nº 110****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 26/09/2025 a 03/11/2025, para realização de missão científica junto à Nanjing University of Information Science & Technology, em Nanjing, China – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.229872/2025-14)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ GUSTAVO FEIJÓ DUBOIS, matrícula SIAPE nº 139****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 06/10/2025 a 07/11/2025, para prealização de missão científica junto à Sorbonne Université, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.232175/2025-32)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELLE AGOSTINI, matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, no período de 24/09/2025 a 28/09/2025, para participação na XIX Reunión de la Academia Iberoamericana de Patología y Medicina Bucal, em Córdoba, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.236605/2025-95)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA FERREIRA ROMAO, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 17/08/2025 a 24/08/2025, para participação na ISN Advanced School 2025, junto à International Society for Neurochemistry, em Nova York, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.234803/2025-14)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA REGINA SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 316****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 11/08/2025 a 24/08/2025, para participação na ISN-ASN 2025 Meeting, junto à International Society for Neurochemistry, em Nova York, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.234311/2025-29)

DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TAINA REGLY DE MOURA SOUZA, matrícula SIAPE nº 135****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 07/11/2025 a 14/11/2025, para participação no XI Encontro EDICIC, junto ao Politécnico do Porto, no Porto, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.236992/2025-60)

DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KATIA CARNEIRO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 261****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 29/09/2025 a 31/12/2025, para realização de missão científica no exterior junto à Université de Haute-Alsace, em Mulhouse, França – com ônus CNPq. (Processo 23079.233022/2025-11)

DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO ALFREDO DE MORAES GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 231****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, para realização de missão científica no exterior, junto à University of Lyon, em Lyon, França – com ônus CNPq. (Processo 23079.233616/2025-13)

DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL RATTON FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 155****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 06/09/2025 a 20/09/2025, para realização de visita técnica junto à École polytechnique fédérale de Lausanne, em Lausanne, Suíça – com ônus CNPq. (Processo 23079.236980/2025-35)

DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA MINIKOWSKI ACHETE, matrícula SIAPE nº 321****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 24/11/2025 a 23/11/2026, para realização de pós-doutorado junto ao Centro Euro-Mediterraneo sui Cambiamenti Climatici, em Lecce, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.233250/2025-82)

DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO CARLOS MACHADO, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 13/09/2025 a 21/09/2025, para participação no The 2025 IEEE International Ultrasonics Symposium, em Utrecht, Holanda – com ônus CAPES-PROEX, CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.237709/2025-17)

DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO MAURICIO FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA, matrícula SIAPE nº 043****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 08/09/2025 a 13/09/2025, para participação na 2025 International Workshop on Advances in Directional Statistics, junto à University of Luxembourg, em Luxemburgo – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.236796/2025-95)



DESPACHO

21 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIO MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 372****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 08/08/2025 a 10/09/2025, para realização de visita técnica e científica junto à Avignon Université, em Avignon, França – com ônus limitado. (Processo 23079.233043/2025-28)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.228617/2025-46

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM POLI 26818.

Contratante: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, CNPJ: 07.175.725/0010-50

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnico comum de “Desenvolvimento e Validação de Modelos Avançados de Aeroge-radores em ANATEM via comparação com modelos PSCAD”.

Valor Total: R\$ 106.630,68 (cem e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 17/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.230969/2024-81

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e TETYANA GUROVA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 22/07/2025.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e TETYANA GUROVA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.219254/2025-58

Instrumento Jurídico: Convênio Nº 108/2025.

CONCEDENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Realização de Análises oceanográficas e geofísicas associadas à identificação e caracterização de massas d'água. circulação oceânica e subsuperfície", que tem como objetivo geral a prestação de serviço técnico comum para a realização de análises oceanográficas e geofísicas voltadas para a identificação e caracterização espacial e temporal de massas d'água, circulação oceânica e da subsuperfície, conforme anexo I deste Convênio.

Valor Total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 03/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.028238/2018-29

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº Minuta TE - SAP 4600597853 - 5850.0109436.18.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16, CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS/CNPEM, CNPJ: 01.576.817/0001-75, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A./IPT, CNPJ: 60.633.674/0001-55, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA/INT, CNPJ: 01.263.896/0004-07, UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/UNIFEI, CNPJ: 21.040.001/0001-30, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/UFU, CNPJ: 25.648.387/0001-18, UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/UFV, CNPJ: 25.944.455/0001-96

Interveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/FUNARBE, CNPJ: 20.320.503/0001-51

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/07/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 319.065,84, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 22/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Processo nº 23079.264233/2024-14

Espécie: Convênio Específico nº 38/2025

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “LAB Cultura Viva - 20 Anos da Rede de Ações Culturais”.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Vigência: 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 15 de julho de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 7322, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VIVIAN MARIA SAEZ MARTINEZ, Matrícula SIAPE nº 3069666, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Química Analítica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.237067/25-56.

PORTARIA Nº 7323, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CELESTE YARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 3124290, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Química Analítica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.237067/25-56.

PORTARIA Nº 7324, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FERNANDO HENRIQUE CINCOTTO, Matrícula SIAPE nº 3064193, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Química Analítica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.237067/25-56.



PORTARIA Nº 7325, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAULA FERNANDES DE AGUIAR, Matrícula SIApe nº 1297436, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Química Analítica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.237067/25-56.

PORTARIA Nº 7460, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGIA CORREA ATELLA, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 30/07/2025 a 02/08/2025, para participação no XXVI Encontro Anual do Grupo Arthromint, em Angra dos Reis/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.237838/2025-13)

PORTARIA Nº 7507, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CELSE GARCIA DE ARAUJO RAMALHO, matrícula SIAPE nº 237****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 04/08/2025 a 03/08/2026, para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal do Paraná, em Curitiba/PR - com ônus limitado. (Processo 23079.235364/2025-67)

PORTARIA Nº 7508, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no Art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

MARCOS PINHEIRO LOPES, matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado(a) no(a) HUCFF, 12 (doze) horas semanais, e remuneração integral, a partir de 25/06/2025 e retornar para reavaliação em 24/06/2030 (Processo 23079.207977/2025-12)

PORTARIA Nº 7521, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PAULO DUARTE SILVA, Matrícula SIApe nº 2790776, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Comparada, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.208663/24-48.

PORTARIA Nº 7522, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO VIEIRA DA SILVA PEIXOTO, Matrícula SIApe nº 1614741, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Comparada, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.208663/24-48.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

DESPACHO

22 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PABLO TRINDADE, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 04/09/2025 a 04/11/2025, para realização de missão científica junto à Université de Lorraine, em Nancy, França – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.236181/2025-69)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 222****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 07/09/2025 a 10/09/2025, para participação no 13th DOHaD World Congress, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.238075/2025-10)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DIOGO DE AZEVEDO JURELEVICIUS, matrícula SIAPE nº 101****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 05/08/2025 a 10/08/2025, para participação no 4º Congresso Latinoamericano de Ecología Microbiana, junto à Universidad Autónoma de Yucatán, em Yucatán, México – com ônus limitado. (Processo 23079.237047/2025-85)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINICIUS TADEU KARTNALLER MONTALVÃO, matrícula SIAPE nº 106****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 04/09/2025 a 14/09/2025, para participação no 32nd International Meeting on Organic Geochemistry, no Porto, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.237722/2025-76)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE BOCCHETTI, matrícula SIAPE nº 143****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 18/08/2025 a 23/08/2025, para participação no Congresso Internacional "INNOVA GISS: Gestión de la Investigación Social y Sostenible", junto à Institución Universitaria de Envigado, em Envigado, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.238357/2025-17)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULA NORMANDO DOS REIS COSTA, matrícula SIAPE nº 346****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 05/09/2025 a 10/09/2025, para participação no 13th DOHaD World Congress, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.234618/2025-20)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.253442/2023-43

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Parceria Nº 25695.

Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo de vigência do Acordo de parceria (referente ao projeto de número 25695 – Anexo I) firmado entre a AMBEV, UFRJ e a Fundação COPPETEC,



por mais 6 (seis) meses, a partir de 08/08/2025, passando o seu término para 08/02/2026; Incrementar o valor do Acordo por mais R\$ 57.409,28 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), ficando o valor total de recursos financeiros do projeto de R\$ 265.804,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos). O custo operacional, estabelecido na cláusula 6.2. do Acordo, não será incrementado.

Data de Assinatura: 16/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.221678/2025-82.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2025.

Contratante: PETROBRAS TRANSPORTES. A.-TRANSPETRO, CNPJ: 02.709.449/0001-59.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO-FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos comuns de "Metodologias de Abordagem e Planejamento Comunitário" que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO.

Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Vigência: 6 (seis) meses.

Data de Assinatura: 22/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.212266/2025-51

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Inst. Quim. 26973.

Contratante: CIRCLUA S.A., CNPJ: 04.899.355/0004-68.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de testes de reatividade de resíduos minerais com água enriquecida em CO2 utilizando sistema de alta pressão, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – INST.QUIM – 26973.

Valor Total: R\$ 434.065,26 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 15 (quinze) meses.

Data de Assinatura: 16/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.218533/2025-02

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº 018/2025.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos "Parecer Técnico sobre a validade da Patente BR 112016002493-1", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO –POLI-27115.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 22/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 7381, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1203386, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Cursos Livres e Comunicação, do(a) Centro de Letras e Artes, FUC-1, processo nº 23079.219892/25-79.

PORTARIA Nº 7382, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Matrícula Siape nº 0363521, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Cursos Livres e Comunicação, do(a) Centro de Letras e Artes, FUC-1, processo nº 23079.219892/25-79.

PORTARIA Nº 7464, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GUILHERME MARCONDES DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 3344142, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, a partir de 01/07/2025, processo nº 23079.235473/25-84.

PORTARIA Nº 7465, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXANDRE VIEIRA WERNECK, Matrícula Siape nº 1858752, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia "Pró-tempore", do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.235473/25-84.

PORTARIA Nº 7466, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ELISKA ALTMANN DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 2690011, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, a partir de 01/07/2025, processo nº 23079.235473/25-84.

PORTARIA Nº 7467, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCO AURELIO SILVA DE SANTANA, Matrícula Siape nº 0418955, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Sociologia "Pró-tempore", do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.235473/25-84.

PORTARIA Nº 7470, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANCA, Matrícula Siape nº 1417016, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciênc Mat e da Terra Hab. Suporte a Decisões, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FUC-1, processo nº 23079.232019/25-71.

PORTARIA Nº 7471, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FREDERICO OTAVIO SIROTHEAU CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 2087701, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Expansão de Ciências Contábeis na Cidade, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.238530/25-87.



PORTARIA Nº 7477, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FREDERICO OTAVIO SIROTHEAU CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 2087701, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.238511/25-51.

PORTARIA Nº 7549, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCO ANTONIO DA SILVA SEVERO, Matrícula SIAPE nº 2373079, Técnico em Artes Gráficas, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Produção, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-3, processo nº 23079.236673/25-54.

PORTARIA Nº 7550, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALLAN DE MORAIS BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 3061584, Desenhista Técnico Especializado, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Produção, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-3, processo nº 23079.236673/25-54.

PORTARIA Nº 7577, DE 24 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.239688/2025-74, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Orçamento Participativo para a UFRJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, contará com a seguinte composição: JOSE LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDE, Professor do Magistério Superior; AGNALDO FERNANDES SILVA, Professor do Magistério Superior; EVANDRO COSTA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior; GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, Administrador; HEZOZEMO MOREIRA CANDIDO, Técnico em Contabilidade; IRNAK MARCELO BARBOSA, Professor Magistério Superior; LARISSA GASPAL ALVES, Assistente em Administração; LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade; LUIZ EURICO NASCIUTTI, Professor do Magistério Superior; WALCY SANTOS, Professor do Magistério Superior.

Parágrafo Único. As atividades de natureza administrativa serão desempenhadas pelo seu Coordenador ou por um de seus membros, desde que designado e aprovado pelos seus pares.

Art. 3º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões ordinárias, ou extraordinárias, convocadas por seu Coordenador em meio eletrônico.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 2 meses, admitida prorrogação por igual período, ficando vinculado ao encaminhamento da proposta à Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

DESPACHO - Retificação

22 de julho de 2025

No despacho da Reitoria em 24 de abril de 2025, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ATTILIO PANE, matrícula SIAPE nº 138****, publicado no Diário Oficial da União nº 79 de 28/04/2025, seção 2, página 37.

Onde se lê: “no período de 05/05/2025 a 04/07/2025”,

leia-se no período de 13/05/2025 a 22/07/2025”. (Processo 23079.220063/2025-39)

DESPACHO

18 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISADORA CRISTINA PEREIRA MATIAS, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 13/08/2025 a 25/08/2025, para participação na ISN Advanced School 2025, junto à International Society for Neurochemistry, em Nova York, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.234151/2025-18)

DESPACHO

22 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 033****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Parque Tecnológico da UFRJ, no período de 12/08/2025 a 28/08/2025, para participação no workshop "ReLive Habitat", em Hannover, Alemanha, e participação na 79th RILEM Annual Week & ICONS 2025 International Conference on Advances in Engineering and Technology for sustainable development, em Hanói, Vietnã– com ônus limitado. (Processo 23079.239016/2025-69)

PORTARIA Nº 7195, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEONARDO VIEIRA DANTAS, Matrícula SIAPE nº 1648602, Contador, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira EM, do(a) Escola de Música - EM, FG-6, processo nº 23079.232496/25-37.

PORTARIA Nº 7196, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3308232, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira EM, do(a) Escola de Música - EM, FG-6, processo nº 23079.232496/25-37.

PORTARIA Nº 7526, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ASSED NAKED HADDAD, Matrícula SIAPE nº 2181114, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Construção Civil, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.238954/25-41.

PORTARIA Nº 7527, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, KAREN SAMPAIO BRAGA ALONSO, Matrícula SIAPE nº 1494871, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Linguística e Filologia, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.236292/25-75.

PORTARIA Nº 7529, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PRISCILLA MOUTA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 3567046, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Linguística e Filologia, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.236292/25-75.

PORTARIA Nº 7530, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, PRISCILLA MOUTA MARQUES, Matrícula Siape nº 3567046, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Linguística e Filologia, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.236292/25-75.

PORTARIA Nº 7531, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, Matrícula Siape nº 1260447, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Linguística e Filologia, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.236292/25-75.

PORTARIA Nº 7543, DE 23 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto nos art. 20 e art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no nº art. 26 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do processo nº 23079.219669/2025-21, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento para Prestar Colaboração Técnica do(a) servidor(a) SABRINA FELIPE SERRA MONTEIRO DUTRA, cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE 2014229, para atuar no Projeto "FORMAÇÃO, SAÚDE MENTAL E TERRITORIALIZAÇÃO" junto à Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O presente afastamento tem prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término do afastamento.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão de destino no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7551, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1813672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR6, no período de 23/07/2025 a 25/07/2025, para participar do 25º USP International Conference on Accounting e do 22º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade - São Paulo - com ônus limitado. (Processo 23079.238918/2025-88)

PORTARIA Nº 7560, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 1813672, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança, CD-2, processo nº 23079.238610/25-32.

PORTARIA Nº 7561, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FERNANDO OTAVIO DE FREITAS PEREGRINO, para exercer o cargo de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR-6, CD-2, processo 23079.238610/2025-32

PORTARIA Nº 7606, DE 25 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.239688/2025-74, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Orçamento Participativo para a UFRJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, contará com a seguinte composição: JOSE LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA

PONDE, Professor do Magistério Superior; AGNALDO FERNANDES SILVA, Recepcionista; EVANDRO COSTA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior; GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, Administrador; HEZOZEMO MOREIRA CANDIDO, Técnico em Contabilidade; IRNAK MARCELO BARBOSA, Professor Magistério Superior; LARISSA GASPAS ALVES, Assistente em Administração; LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade; LUIZ EURICO NASCIUTTI, Professor do Magistério Superior; WALCY SANTOS, Professor do Magistério Superior.

Parágrafo Único. As atividades de natureza administrativa serão desempenhadas pelo seu Coordenador ou por um de seus membros, desde que designado e aprovado pelos seus pares.

Art. 3º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões ordinárias, ou extraordinárias, convocadas por seu Coordenador em meio eletrônico.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 2 meses, admitida prorrogação por igual período, ficando vinculado ao encaminhamento da proposta à Reitoria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 7.577, de 24 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 24 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7305, DE 18 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, e considerando os autos do Processo nº 23079.238621/2025-12, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE ****864 e o servidor MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****370, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída à servidora FRANCILENE MARÇANO CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****541, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço do dia 17/10/2018 ao dia 09/07/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Diego Fróes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 7377, DE 21 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.040440/2019-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 4647 de 16 de maio de 2025, publicada no BUFRJ, de 22 de maio de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 7413, DE 21 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.236289/2025-51, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO ALVES ROCHINHA, matrícula SIAPE nº ****572, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, WALCY SANTOS, matrícula SIAPE nº ****504, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, matrícula SIAPE nº ****785, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos narrados.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7459, DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.229048/2025-56, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora estável JESSICA CIRROTA, matrícula SIAPE nº ****984, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, designada pela Portaria nº 5340, de 03 de junho de 2025, publicada no BUFRJ, de 12 de junho de 2025, designando, em seu lugar, a servidora JADE SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº ****083, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

SISTEMA DE ARQUIVOS - ARQUIVO CENTRAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 11.302, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim Interno da UFRJ, de 11 de outubro de 2023, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2024, nº 02/2024 e nº 03/2024 da Divisão de Gestão Documental e da Informação/Arquivo Central/Sistema de Arquivos, autorizada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro Roberto de Andrade Medronho, faz saber a quem possa interessar que a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/UFRJ) eliminará noventa e quatro metros e vinte e nove centímetros lineares (94,29) de documentos relativos à organização e funcionamento, pessoal, material, patrimônio e serviços, orçamento e finanças, documentação e informação, cursos de graduação (inclusive na modalidade à distância) e administração de atividades acessórias, produzidos e acumulados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período 1959-2018.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Sílvia Lhamas de Mello

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

SESSÃO DE 24 DE JULHO DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 10/07/2025.

ORDEM DO DIA

1 – Indicação do Eng. Fernando Otavio de Freitas Peregrino para Pró-Reitor de Gestão e Governança, em cumprimento ao § 3º do Art. 70 do Estatuto da UFRJ.

“O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, a indicação”.

2 – Proc. 23079.259663/2024-14 – UFRJ

Proposta de alteração do Calendário das Atividades Acadêmicas de 2025.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, as seguintes alterações no Calendário das Atividades Acadêmicas de Graduação – Ano letivo 2025:

I – As atividades acadêmicas de ensino dos cursos de graduação e da educação básica da UFRJ realizar-se-ão em 2 (dois) períodos letivos, a saber:

(...)

b) Segundo período letivo para os cursos de graduação:

i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 04 de agosto de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf), exceto os alunos do Internato: de 28 de julho de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina: de 04 de agosto de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf): de 04 de agosto de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

c) Período Letivo Especial para os cursos de graduação em geral: de 12 de janeiro de 2026 a 07 de março de 2026.

d) Semana de Integração Acadêmica: 22 a 26 de setembro de 2025.

III – Estão previstas as seguintes datas festivas ou especiais:

(...)

c) Feriados 2025:

i) Nacionais e/ou Estaduais:

• Carnaval – 04/03/2025 (3ª feira)

• Sexta Feira Santa – 18/04/2025 (6ª feira)

• Dia de Tiradentes – 21/04/2025 (2ª feira)

• Dia de São Jorge – 23/04/2025 (4ª feira)

• Dia do Trabalhador – 01/05/2025 (5ª feira)

• Dia de "Corpus Christi" – 19/06/2025 (5ª feira)

• Encontro da Cúpula dos BRICS – 07/07/2025 (2ª feira)

• Dia do Funcionário Público – 28/10/2025 (3ª feira)

• Proclamação da República – 15/11/2025 (sábado)

• Dia da Consciência Negra – 20/11/2025 (5ª feira)

• São Sebastião – 20/01/2026 (3ª feira) – Rio de Janeiro

ii) Municipais:

No município de Macaé:

• Dia de São João Batista – 24/06/2025 (3ª feira)

• Emancipação de Macaé – 29/07/2025 (3ª feira)

No município de Duque de Caxias:

• Dia de Santo Antônio – 13/06/2025 (4ª feira)

• Dia do Patrono Duque de Caxias – 25/08/2025 (2ª feira)

d) Recesos por feriados 2025:

• 01/03/2025 (sábado)

• 03/03/2025 (2ª feira)

• 19/04/2025 (sábado)

• 22/04/2025 (3ª feira)

• 20/06/2025 (6ª feira)

• 21/06/2025 (sábado)

• 27/10/2025 (2ª feira)

• 21/11/2025 (6ª feira)

• 22/11/2025 (sábado)

3 - Proc. 23079.263787/2024-96 – CFCH/LPSIC.

Recurso relativo ao concurso público para Professor Adjunto A – MC-159, Departamento de Psicologia Geral e Experimental/Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade/Instituto de Psicologia, conforme Edital nº 54/2024. Interessadas: Tatiane de Andrade e Thais Klein de Angelis.

“Concedida vista à Conselheira Arthura Annastásiya dos Santos Rocha”.

4 - Proc. 23079.042041/2017-11 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Evangélica del Paraguay, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Luciana Fátima Graziola Debortoli.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.



5 - Proc. 23079.042031/2017-86 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Evangélica del Paraguay, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Roselaine Maria Sauer Didoné.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

6 - Proc. 23079.015411/2018-29 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Evangélica del Paraguay, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Simone Rodrigues Batista Mendes.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

7 - Proc. 23079.010545/2018-53 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Evangélica del Paraguay, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Vinicius de Abreu Mussa Gaze.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

8 - Proc. 23079.014533/2018-06 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad del Sol, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cristiana Calaça Manoel.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

9 - Proc. 23079.014541/2018-44 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad del Sol, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Eunice Silva Pereira Monteiro.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

10- Proc. 23079.015288/2017-65 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad del Mar, Chile). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Selma Lúcia Lima Santos.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

11- Proc. 23079.017014/2017-19 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad del Mar, Chile). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Carlos Alberto Dallabona.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

12- Proc. 23079.014598/2018-43 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad del Mar, Chile). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cláudia Cunha Torres da Silva.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

13- Proc. 23079.048498/2017-30 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad del Mar, Chile). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Erlei Clementino dos Santos.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

14- Proc. 23079.005810/2015-39 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Elielson Martins Ferreira Filho.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

15- Proc. 23079.009433/2018-50 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marcia Ferreira Streng.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

16- Proc. 23079.009435/2018-49 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cristiane Eleuterio Pinheiro.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

17- Proc. 23079.010510/2018-14 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Alexandre Santos da Silva.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

18- Proc. 23079.013409/2017-34 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: João Chaves de Oliveira Neto.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

19 - Proc. 23079.044018/2016-81 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Miranilde Oliveira Neves.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

20- Proc. 23079.012858/2018-46 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Alessandra Sampaio Cunha.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.



21- Proc. 23079.012860/2018-15 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Narle Silva Teixeira.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

22- Proc. 23079.215225/2022-74 – CCJE/FD

Consulta sobre concessão de Dignidades Acadêmicas. Proposta de Resolução – Altera o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 04 de 2011, do Conselho Universitário, que regulamenta a concessão de dignidades acadêmicas a alunos de graduação da UFRJ.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 404, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Altera o § 2º do Art. 4º da Resolução nº 04 de 2011, do Conselho Universitário, que regulamenta a concessão de dignidades acadêmicas a alunos de graduação da Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão de 24 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º O § 2º do Art. 4º da Resolução nº 04, de 24 de março de 2011 do Conselho Universitário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 2º Se o aluno fizer parte de seu curso em outra instituição, como parte de processo de mobilidade ou intercâmbio, os créditos obtidos na outra instituição não serão contabilizados para efeitos do Inciso I do Art. 2º.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

23- Proc. 23079.230019/2023-75 – CFCH/IH

Solicitação de reativação do auxílio material didático após reabertura de matrícula, suspenso em função do trancamento da matrícula, indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Virginia Silva de Paula.

“O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7270, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 30/10/2022, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora MARCIA ITALO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1435722, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.215623/2023-71.

PORTARIA Nº 7285, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.233938/2025-62, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARISA PEREIRA SOARES, SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Secretário Executivo, no(a) Faculdade Nacional de Direito, a partir de 17/07/2025.

PORTARIA Nº 7307, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através

da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.202217/2024-20, resolve:

Retificar as datas de exercício das Progressões por Mérito Profissional, de que trata o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, da servidora EMILIANE CUNHA FERREIRA, cargo: Enfermeiro/área, SIAPE 1457989, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 01 para o Nível de Classificação E, Padrão 02, data de exercício: 01/07/2005;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 02 para o Nível de Classificação E, Padrão 03, data de exercício: 01/07/2006;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 03 para o Nível de Classificação E, Padrão 04, data de exercício: 01/07/2007;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 04 para o Nível de Classificação E, Padrão 05, data de exercício: 01/07/2008;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 05 para o Nível de Classificação E, Padrão 06, data de exercício: 01/07/2009;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 06 para o Nível de Classificação E, Padrão 07, data de exercício: 01/07/2010.
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 07 para o Nível de Classificação E, Padrão 08, data de exercício: 01/07/2011;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 08 para o Nível de Classificação E, Padrão 09, data de exercício: 01/07/2012;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 09 para o Nível de Classificação E, Padrão 10, data de exercício: 01/07/2013;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 10 para o Nível de Classificação E, Padrão 11, data de exercício: 01/07/2014;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 11 para o Nível de Classificação E, Padrão 12, data de exercício: 01/07/2015;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 12 para o Nível de Classificação E, Padrão 13, data de exercício: 01/07/2016;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 13 para o Nível de Classificação E, Padrão 14, data de exercício: 01/07/2017.

Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora supracitada, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 14 para o Nível de Classificação E, Padrão 15, data de exercício: 01/07/2018;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 15 para o Nível de Classificação E, Padrão 16, data de exercício: 01/07/2019.

PORTARIA Nº 7308, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18/07/2025, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Rogério Tavares Constante, Matrícula SIAPE nº 1320069, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, considerando a sua desistência do estágio probatório para fins de recondução, conforme processo nº 23079.237908/2025-25.

PORTARIA Nº 7312, DE 18 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

CARLOS ALBERTO MACHADO SOUZA, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 03/07/2025 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme



segue: REIGUA PEÇAS E AUTOMÓVEIS LTDA, de 23/01/1985 a 02/05/1986 (1 ano, 3 meses e 10 dias); AUTO MODELO SA, de 15/09/1986 a 02/05/1986 (2 dias); CNO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de 16/02/1987 a 22/04/1987 (2 meses e 6 dias) totalizando 533 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 18 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/07/1987 a 11/12/1990 (3 anos, 5 meses e 11 dias) totalizando 1260 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 1579/2020/ME.

PORTARIA Nº 7370, DE 21 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023, considerando o Art. 131 da Medida Provisória nº 1286/2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024, que trata da reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE); considerando a Nota Técnica nº 1/2025/CNS (Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC), resolve:

Art. 1º Retificar a concessão da aceleração da progressão por capacitação, a partir de 1º de janeiro de 2025, da servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade:

NOME: JOANA GUIMARAES RODRIGUES
SIAPE: 3082264
NÍVEL CAPACITAÇÃO EM DEZ/2024: 4
NÍVEIS A ACELERAR: 3
PADRÃO DE: 7
PADRÃO PARA: 10

Art. 2º Tornar sem efeito os posicionamentos duplicados contidos na Portaria nº 6421, de 30 de junho de 2025, referentes à servidora JOANA GUIMARAES RODRIGUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7435, DE 21 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a RAFAEL DUARTE MENEZES, Matrícula SIAPE 2289957, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Setor de Pessoal do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 14/08/2025 a 12/09/2025, para realização do curso "Lei Geral de Proteção de Dados para o Setor Público". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 01/03/2016 a 01/03/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.200230/2023-63).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 410, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Retificação

Na Portaria nº 410 do dia 15/01/2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/01/2025 e no DOU nº 12 do dia 17/01/2025, retifica-se:

Onde se lê: “filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a)”
Leia-se: “filho inválido do(a) ex-servidor(a)”
E onde se lê: “art. 217, inciso IV, alínea “a”, e art. 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990”
Leia-se: “art. 217, inciso IV, alínea “b”, e art. 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990”

PORTARIA Nº 7246, DE 17 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de TOMAS COIMBRA DONADIO, siape nº 3406183, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2025, conforme processo nº 23079.213999/2024-22.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7105, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222532/2024-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ADAUTO LUCIO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7108, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206413/2025-54, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSILENE FERREIRA SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 7109, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.019898/2017-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RONALDO CONTREIRAS DE OLIVEIRA VINAGRE, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Médico, Classe: E, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 7111, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.263232/2024-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VIRGÍNIA MARIA NOGUEIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7112, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200967/2025-48, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA CRISTINA DA CUNHA SILVA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe: B, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 7113, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209446/2025-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor VALMIR CORRÊA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Recepcionista, Classe: C, Padrão: 19, no



regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7114, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.226989/2025-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LIDIA REGINA DE FARIAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Classe: D, Padrão: 18, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7115, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224172/2020-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA GOUVEA CHINCHARO LARANJEIRA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 7116, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224167/2025-012, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor JOÃO CORREIA DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe: E, Padrão: 11, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 012.874/2025, de 14/02/2025.

PORTARIA Nº 7119, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225290/2025-51, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor NELSON SILVA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classe: A, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 025.125/2025, de 11/03/2025.

PORTARIA Nº 7227, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela PORTARIA nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209439/2024-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO ALBERTO FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 016, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do Art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7242, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.207731/2025-32, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ CLAUDIO AMARAL COUTINHO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Padrão 019, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do Art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 7243, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222770/2025-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALEXANDER ZHEBIT, matrícula SIAPE nº 152****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III da CF 88, c/c o Art. 10, §1º, inciso I da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26 da referida emenda.

PORTARIA Nº 7446, DE 21 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.237847/2025-04, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) BRENDA VIRGILIO GUIMARÃES, SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2, a partir de 18/07/2025.

PORTARIA Nº 7503, DE 22 DE JULHO DE 2025

22 de julho de 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Vice-Reitora desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 23/07/2025 a 25/07/2025, para participação na 206ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.238228/2025-29)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7396, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.243478/2024-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CARMEM LUCIA PESSOA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: B, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III da CF 88, c/c o art. 10, §1º, inciso I da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26 da referida emenda, e com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

PORTARIA Nº 7437, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235678/2024-89, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ADRIANA BARBOSA SOARES, matrícula SIAPE nº 189****, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe: B, Nível 004, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c com o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 7468, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VANESSA ESTATO DE FREITAS ALMEIDA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 570 de 18.06.25– publicada no Diário Oficial da União de 24-jun-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 288270, conforme processo 23079.200521/2025-13.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7469, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALBERTO LOPES DA ROSA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 419 de 06.05.25– publicada no Diário Oficial da União de 08-mai-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287191, conforme processo 23079.228241/2025-70.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7474, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUILHERME HALUSKA RODRIGUES DE SÁ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 488 de 28.05.25– publicada no Diário Oficial da União de 30-mai-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287244, conforme processo 23079.224355/2025-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7475, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FILOMENO SOARES DE AGUIAR JUNIOR, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 488 de 28.05.25– publicada no Diário Oficial da União de 30-mai-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286879, conforme processo 23079.230564/2025-23.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7476, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAROLINA LEMOS DE OLIVEIRA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 362 de 14.04.25– publicada no Diário Oficial da União de 14-abr.-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286779, conforme processo 23079.231131/2025-95.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7478, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO MIRANDA CARNEVALE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 362 de 14.04.25– publicada no Diário Oficial da União de 14-abr.-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286819, conforme processo 23079.231130/2025-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7479, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIELA COELHO BREDA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 419 de 06.05.25– publicada no Diário Oficial da União de 08-mai-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287789, conforme processo 23079.233318/2025-23.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7480, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VANESSA FARELO DOS SANTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 488 de 28.05.25– publicada no Diário Oficial da União de 30-mai.-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287714, conforme processo 23079.232168/2025-31.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7481, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEONARDO AUGUSTO DE JESUS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 475 de 23.05.25– publicada no Diário Oficial da União de 26-mai-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 288108, conforme processo 23079.233875/2025-44.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7482, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FELIPE WIRCKER MACHADO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 488 de 28.05.25– publicada no Diário Oficial da União de 30-mai.-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286834, conforme processo 23079.230724/2025-34.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7483, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) AMANA GUEDES GARRIDO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 419 de 06.05.25 – publicada no Diário Oficial da União de 08-mai-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287001, conforme processo 23079.227402/2025-16.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7484, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 419 de 06.05.23 – publicada no Diário Oficial da União de 08-mai.-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286916, conforme processo 23079.228248/2025-91.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7486, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO ANDRE MARTINS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 475 de 23.05.25 – publicada no Diário Oficial da União de 26-mai-25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 288301, conforme processo 23079.228649/2025-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 7499, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GEAN MASCARANHAS GOMES, siape nº 3408304, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2025, conforme processo nº 23079.216322/2024-46.

PORTARIA Nº 7500, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RAFAEL ALVES MONTANHA, siape nº 1788311, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2025, conforme processo nº 23079.212135/2024-93.

PORTARIA Nº 7532, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PEDRO PAULO MARTINS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 21/12/2006, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 09/12/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 092.245/2025, emitido no Proc. nº 23079.231266/2025-51. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7533, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 736****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/04/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/04/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 088.980/2025, emitido no Proc. nº 23079.224333/2025-81. Sem necessidade de reavaliação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7490, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.224075/2025-32, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CELSO CARNEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto, a partir de 18/07/2025.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7258, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

ANDRE BAPTISTA BARCAUI, matrícula SIAPE nº 1025904, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/08/2025. (Processo 23079.204415/2025-17)

PORTARIA Nº 7259, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1654103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, de 40 horas semanais com dedicação exclusiva para 20 horas semanais, a partir do dia 01/08/2025. (Processo 23079.245128/2024-78)

PORTARIA Nº 7332, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8291, de 21/10/2021, publicada no BUFRJ nº 43, de 28/10/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LEANDRO LARA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1818115, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 12/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2021”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2020 e efeitos financeiros a partir de 08/08/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.221303/2021-99)

PORTARIA Nº 7334, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4868, de 23/05/2023, publicada no BUFRJ de 25/05/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) KLITIA VALESKA BICALHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 2528189, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 07/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/03/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 18/04/2021 e efeitos financeiros a partir de 18/04/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256573/2022-00)

PORTARIA Nº 7335, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):



ANDREA RENCK REIS, Matrícula SIAPE nº 4329121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2025. (Processo 23079.224702/2025-35)

PORTARIA Nº 7337, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

BRANCA FALABELLA FABRICIO, Matrícula SIAPE nº 1458626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2024. (Processo 23079.255816/2024-46)

PORTARIA Nº 7338, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FLAVIA CHAVES ALVES, Matrícula SIAPE nº 2524836, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 27/01/2025. (Processo 23079.203820/2025-18)

PORTARIA Nº 7339, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11534, de 17/10/2023, publicada no BUFRJ de 18/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) GABRIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6361217, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/08/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2023 e efeitos financeiros a partir de 08/05/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.222113/2023-51)

PORTARIA Nº 7345, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCIA GOMIDE DA SILVA MELLO, Matrícula SIAPE nº 1319127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 26/03/2025. (Processo 23079.216792/2025-91)

PORTARIA Nº 7346, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PAULO FERNANDO NEVES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2340892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2025. (Processo 23079.216455/2025-01)

PORTARIA Nº 7347, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1684, de 28/02/2024, publicada no BUFRJ de 29/02/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RAQUEL SILVEIRA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2612035, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 28/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/10/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 17/02/2023 e efeitos financeiros a partir de 17/02/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.252009/2023-91)

PORTARIA Nº 7348, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e

de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CARLOS EDUARDO GUERRA SCHRAGO, Matrícula SIAPE nº 2527421, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 12/02/2025. (Processo 23079.207706/2025-59)

PORTARIA Nº 7350, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA LUCIA VIANNA PECLY, Matrícula SIAPE nº 2373469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2025. (Processo 23079.224679/2025-89)

PORTARIA Nº 7351, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

BENJAMIN RACHE SALLES, Matrícula SIAPE nº 2106221, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2025. (Processo 23079.211023/2025-04)

PORTARIA Nº 7352, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6032, de 22/06/2023, publicada no BUFRJ de 23/06/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) JULIANA FARIA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1584820, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 03/04/2023 e efeitos financeiros a partir de 03/04/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.214187/2023-13)

PORTARIA Nº 7353, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14580, de 22/12/2023, publicada no BUFRJ de 26/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CRISTIANA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1685310, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 09/08/2023 e efeitos financeiros a partir de 09/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.232097/2023-12)

PORTARIA Nº 7354, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1336, de 02/03/2021, publicada no BUFRJ nº 10, de 11/03/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2194717, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2020”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2020 e efeitos financeiros a partir de 23/02/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.223838/2020-13)

PORTARIA Nº 7355, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4868, de 02/07/2024, publicada no BUFRJ de 03/07/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) OLIVIA SOUZA AGOSTINI, matrícula SIAPE nº 2067758, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 01/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/02/2024”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2023 e efeitos financeiros a partir de 13/12/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256740/2023-95)



PORTARIA Nº 7357, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9713, de 05/09/2023, publicada no BUFRJ de 14/09/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) IVANA CORREA RAMOS LEAL, matrícula SIAPE nº 1725819, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2019 e efeitos financeiros a partir de 28/11/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255436/2022-40)

PORTARIA Nº 7359, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABEL VICTORIA CORREA VAN DER LEY LIMA, Matrícula SIAPE nº 3566527, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor C, nível 2 para a classe C, nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 28/05/2025. (Processo 23079.212103/2025-79)

PORTARIA Nº 7360, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14264, de 18/12/2023, publicada no BUFRJ de 20/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1193784, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023 e efeitos financeiros a partir de 29/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.233204/2023-11)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7278, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

JAIME ERNESTO WINTER HUGHES LEÓN, matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, de 40 horas em regime de dedicação exclusiva para 20 horas, a partir do dia 01/06/2025. (Processo 23079.218748/2025-15)

PORTARIA Nº 7326, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA MANSO SAYÃO, Matrícula SIAPE nº 1518064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 07/04/2019. (Processo 23079.213544/2025-98)

PORTARIA Nº 7327, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA MANSO SAYÃO, Matrícula SIAPE nº 1518064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 09/04/2021. (Processo 23079.213544/2025-98)

PORTARIA Nº 7328, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA MANSO SAYÃO, Matrícula SIAPE nº 1518064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2023. (Processo 23079.213544/2025-98)

PORTARIA Nº 7330, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABELLI DIAS BASSIN, Matrícula SIAPE nº 1158054, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 09/04/2025. (Processo 23079.211207/2025-66)

PORTARIA Nº 7331, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MANOEL RODRIGUES JUSTINO FILHO, Matrícula SIAPE nº 1422371, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2025 (Processo 23079.207436/2025-86)

PORTARIA Nº 7333, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14526, de 21/12/2023, publicada no BUFRJ 22/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CAROLINA MARIA DO CARMO ALONSO, matrícula SIAPE nº 1868991, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023 e efeitos financeiros a partir de 11/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239431/2023-51)

PORTARIA Nº 7366, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RENATO SAMPAIO CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1768839, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2025. (Processo 23079.203936/2025-49)

PORTARIA Nº 7367, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

GIOVANA XAVIER DA CONCEICAO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2866653, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2024. (Processo 23079.256398/2024-12)

PORTARIA Nº 7368, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA RIBEIRO SERRA, Matrícula SIAPE nº 2473889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2025. (Processo 23079.213749/2025-73)

PORTARIA Nº 7369, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



GUILHERME MAGALHAES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1804057, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2024. (Processo 23079.211118/2025-10)

PORTARIA Nº 7372, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA MOREIRA VOLOCH, Matrícula SIAPE nº 2527568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 17/02/2025. (Processo 23079.212718/2025-03)

PORTARIA Nº 7376, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ELCIO RIBEIRO BORGES, Matrícula SIAPE nº 3658979, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 09/02/2025. (Processo 23079.207239/2025-67)

PORTARIA Nº 7378, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NELSON VIOLANTE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1882615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2025. (Processo 23079.222867/2025-72)

PORTARIA Nº 7379, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DORA IZZO, Matrícula SIAPE nº 1177601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/06/2023. (Processo 23079.214891/2025-38)

PORTARIA Nº 7380, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PLINIO CUNHA SATHLER, Matrícula SIAPE nº 2966961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2024. (Processo 23079.255847/2024-05)

PORTARIA Nº 7383, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUILHERME KRONENBERG HARTMANN, Matrícula SIAPE nº 1257752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 10/05/2025. (Processo 23079.220668/2025-20)

PORTARIA Nº 7384, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

TANIA SUAIDEN KLEIN, Matrícula SIAPE nº 2936124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2025. (Processo 23079.206139/2025-13)

PORTARIA Nº 7385, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AFONSO CLAUDIO SEGUNDO DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1550870, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2025. (Processo 23079.228482/2025-19)

PORTARIA Nº 7386, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANSELMO PESTANA RIBEIRO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1782045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2025. (Processo 23079.221994/2025-54)

PORTARIA Nº 7387, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GIZELE DA CONCEICAO SOARES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3998093, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2022. (Processo 23079.217673/2023-93)

PORTARIA Nº 7389, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JAQUELINE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2280240, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 28/05/2025. (Processo 23079.220980/2025-13)

PORTARIA Nº 7390, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FELIPE KREMER RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2049022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 18/05/2025. (Processo 23079.214831/2025-15)

PORTARIA Nº 7391, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO DE AZEVEDO CRUZ SEARA, Matrícula SIAPE nº 1150111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/09/2024. (Processo 23079.216449/2025-46)

PORTARIA Nº 7393, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



JOCELENE DE FATIMA LANDGRAF, Matrícula SIAPE nº 1760400, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2025. (Processo 23079.220979/2025-99)

PORTARIA Nº 7394, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA LEITÃO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1739259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2025. (Processo 23079.221980/2025-31)

PORTARIA Nº 7395, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 2687993, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2023. (Processo 23079.259493/2024-60)

PORTARIA Nº 7397, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO BORBA, Matrícula SIAPE nº 1616307, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2025. (Processo 23079.215683/2025-56)

PORTARIA Nº 7400, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANCINE CAETANO DE ANDRADE NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1099975, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 15/05/2025. (Processo 23079.222463/2025-89)

PORTARIA Nº 7401, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MANUELLA LANZETTI DAHER DE DEUS, Matrícula SIAPE nº 1193938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 17/04/2025. (Processo 23079.220954/2025-95)

PORTARIA Nº 7402, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANIEL ERNESTO RODRIGUEZ FERNANDEZ, Matrícula SIAPE nº 2082205, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 19/04/2025. (Processo 23079.215689/2025-23)

PORTARIA Nº 7403, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARAL MOSTAFAZADEHFARD, Matrícula SIAPE nº 3158826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.257985/2024-11)

PORTARIA Nº 7404, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO HENRIQUE LOUREIRO DE SA, Matrícula SIAPE nº 1805629, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 09/02/2025. (Processo 23079.204574/2025-11)

PORTARIA Nº 7405, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARIDIO MATTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2893529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2018. (Processo 23079.220804/2025-81)

PORTARIA Nº 7406, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA GEFE DA ROSA MESQUITA, Matrícula SIAPE nº 2499632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 10/01/2025. (Processo 23079.221445/2025-80)

PORTARIA Nº 7407, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARIDIO MATTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2893529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2020. (Processo 23079.220804/2025-81)

PORTARIA Nº 7408, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARIDIO MATTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2893529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2022. (Processo 23079.220804/2025-81)

PORTARIA Nº 7409, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO LUIZ LIMA NAVARRO, Matrícula SIAPE nº 2866420, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2024. (Processo 23079.214259/2025-94)



PORTARIA Nº 7410, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ARIDIO MATTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2893529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/11/2024. (Processo 23079.220804/2025-81)

PORTARIA Nº 7411, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14439, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 22/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CAROLINA REBELLATO, matrícula SIAPE nº 2154820, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023”, leia-se: com efeitos financeiros a partir de “28/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.236279/2023-54)

PORTARIA Nº 7412, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LUCIANE MOREAU COCCARO, Matrícula SIAPE nº 1435409, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2025. (Processo 23079.223716/2025-31)

PORTARIA Nº 7415, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO GAMBOA RITTO, Matrícula SIAPE nº 1808729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 22/04/2025. (Processo 23079.208538/2025-19)

PORTARIA Nº 7416, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DAVID RUBEM AZULAY, Matrícula SIAPE nº 0365924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2024. (Processo 23079.210967/2025-56)

PORTARIA Nº 7418, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA PEIXOTO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1033647, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe B, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2025. (Processo 23079.212612/2025-00)

PORTARIA Nº 7419, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ PAULO DE FREITAS ASSAD, Matrícula SIAPE nº 1053624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 20/04/2025. (Processo 23079.223744/2025-59)

PORTARIA Nº 7420, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISMAEL VEMDRAME FLORES, Matrícula SIAPE nº 3169427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2025. (Processo 23079.210894/2025-01)

PORTARIA Nº 7421, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEANDRO MIRANDA ALVES, Matrícula SIAPE nº 2569711, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2025. (Processo 23079.215693/2025-91)

PORTARIA Nº 7422, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ENZO BAIOCCHI, Matrícula SIAPE nº 2074416, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2025. (Processo 23079.216445/2025-68)

PORTARIA Nº 7423, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRE MACEDO VALE, Matrícula SIAPE nº 2085672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 01/05/2025. (Processo 23079.218686/2025-41)

PORTARIA Nº 7424, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VINICIUS DE MOURA VIVAS, Matrícula SIAPE nº 2844989, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor D3, nível 4, para a classe Professor D4, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20/12/2024. (Processo 23079.259630/2024-66)

PORTARIA Nº 7453, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 383, de 15/01/2025, publicada no BUFRJ nº 04, de 28/01/2025, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ODILANEI MORAIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2104761, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 07/09/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 07/09/2020.”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2019 e efeitos financeiros a partir de 24/03/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.214890/2020-89)

PORTARIA Nº 7454, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11472, de 16/10/2023, publicada no BUFRJ de 19/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARCELO GOMES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1492837, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 23/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/09/2023.”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023 e efeitos financeiros a partir de 14/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239284/2023-19)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7319, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 10/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lipa Serviços Gerais Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em unidades localizadas na zona sul do município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no termo de referência:

- I - para fiscalização dos postos localizados no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE e no Palácio Universitário (acesso CCJE), a servidora Alessandra Monteiro, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1497333, como fiscal titular, a servidora Gabriela dos Santos Machado, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1847801, e o servidor Gilbran Menezes Costa, cargo Assistente em Administração, Siape 0364774, como fiscais substitutos;
- II - para fiscalização dos postos localizados no Aulário, a servidora Luana Lima Macedo, cargo Administrador, Siape nº 1402672, como fiscal titular e a servidora Larissa Gaspar Alves, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1959090, como fiscal substituto;
- III - para fiscalização dos postos localizados na Escola de Comunicação - ECO, o servidor Ney Osorio Filho, cargo Assistente em Administração, Siape nº 0372814, como fiscal titular e a servidora Andréa de Fatima Moreira de Moraes, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1864381, como fiscal substituta;
- IV - para fiscalização dos postos localizados no Instituto de Psicologia, a servidora Márcia Lúcia do Nascimento, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 1124722, como fiscal titular e o servidor Igor de Oliveira Dantas Ferreira, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3104625, como fiscal substituto;
- V - para fiscalização dos postos localizados na Escola de Serviço Social - ESS, o servidor Michel dos Santos Corrêa, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 3081121, como fiscal titular e o servidor José Augusto Lopes, cargo Técnico em Contabilidade, Siape nº 1749258, como fiscal substituto;
- VI - para fiscalização dos postos localizados no Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH e no Anexo do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, os servidores Rafael Silva Tavares, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1153264, como fiscal titular e Fernando César de Albuquerque Ferreira, cargo Motorista, Siape nº 0364092, como fiscal substituto;
- VII - para fiscalização dos postos localizados no Fórum de Ciência e Cultura - FCC, a servidora Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 0363891, como fiscal titular e o servidor Valternei Lima de Almeida, cargo Administrador, Siape nº 0374170, como fiscal substituto;
- VIII - para fiscalização dos postos localizados na Faculdade de Educação, a servidora Daiana Fernandes de Faria, cargo Assistente em Administração, Siape nº 2288574, como fiscal titular e o servidor Fernando César de Albuquerque Ferreira, cargo Motorista, Siape nº 0364092, como fiscal substituto.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

- "Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)
- § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3428 de 11 de Abril de 2025

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7314, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 04/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa Angel's Segurança e Vigilância - Em Recuperação Judicial, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência:

- I - para fiscalização no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE, os servidores Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, cargo auxiliar em administração, Siape nº 0363891, como fiscal titular e Valternei Lima de Almeida, cargo administrador, Siape nº 0374170 e Flávio Ferreira Fernandes, cargo técnico em contabilidade, Siape nº 0361785, como fiscais substitutos;
- II - para fiscalização no Colégio de Aplicação - CAP, os servidores Leonardo Pereira Dalmeida França, cargo assistente em administração, Siape nº 3311229, como fiscal titular e Renata Mendes de Sousa, cargo assistente em administração, Siape nº 3135600, como fiscal substituta;
- III - para fiscalização na Casa da Ciência - CC, os servidores Marcos Paulo Maia Jorge, cargo contramestre-ofício, Siape nº 3009416, como fiscal titular e Telma Fernandes Barrionuevo Gil, cargo assistente social, Siape nº 1649540, como fiscal substituta;
- IV - para fiscalização na Praia Vermelha - Portões - 71-49, na Praia Vermelha - Escola de Educação Física e Desporto - EEFD e no Palácio Universitário - Aulário, os servidores Claudionor Estevão de Moraes, cargo vigilante, Siape nº 0366254, como fiscal titular e Luiz Claudio da Silva, cargo vigilante, Siape nº 0366319, como fiscal substituto;
- V - para fiscalização na Praia Vermelha - Instituto de Psiquiatria - IPUB, os servidores Kleber Borges de Carvalho, cargo electricista, Siape nº 0362603, como fiscal titular e Pedro Paulo Moraes do Nascimento, cargo administrador, Siape nº 2388353, como fiscal substituto;
- VI - para fiscalização no Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, os servidores Márcia Cristina de Jesus Silva Souza, cargo auxiliar em administração, Siape nº 0362462, como fiscal titular e Luzinete Nunes de Oliveira Alvarenga, cargo assistente em administração, Siape nº 1154400, como fiscal substituta;
- VII - para fiscalização na Editora da UFRJ, os servidores Fernanda Almeida Ribeiro, cargo assistente de direção e produção, Siape nº 0364395, como fiscal titular e Julio César de Souza Dias, cargo assistente em administração, Siape nº 0356161, como fiscal substituto;
- VIII - para fiscalização na Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, os servidores Marcus Vinicius Paulino de Oliveira, cargo assistente em administração, Siape nº 1389904, como fiscal titular e Sandra Coimbra Dias dos Santos, cargo assistente em administração, Siape nº 1124241, como fiscal substituta;
- IX - para fiscalização na Escola de Música - EM e no seu Anexo, os servidores Marcos Tenório Guimarães, cargo brigadista de incêndio, Siape nº 0363938, como fiscal titular e Carlos Alberto da Silva Vieira, cargo ascensorista, Siape nº 0366862, como fiscal substituto;
- X - para fiscalização na Faculdade Nacional de Direito - FND, os servidores Thiago Moreira Chagas, cargo administrador de edifícios, Siape nº 3088720, como fiscal titular e Josislaine Maciel de Lima, cargo técnico em contabilidade, Siape nº 3039608, como fiscal substituta;
- XI - para fiscalização no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, cargo auxiliar em administração, Siape nº 0375584 como fiscal titular e Mauricio Schirmer, cargo técnico em enfermagem, Siape nº 0377241, como fiscal substituto;
- XII - para fiscalização no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, os servidores Leonardo Marinho Pereira Panza, cargo assistente em administração, Siape nº 1651148, como fiscal titular e Rafaella Franco Binatto, cargo técnico em assuntos educacionais, Siape nº 1573468, como fiscal substituta;
- XIII - para fiscalização no Instituto de Ginecologia - IG, os servidores Silmara Maria do Nascimento Silva, cargo técnico em contabilidade, Siape nº 3063217, como fiscal titular e José Roberto Silva Boaes, cargo assistente social, Siape nº 1675726, como fiscal substituto;



XIV - para fiscalização no Observatório do Valongo - OV, os servidores José Antonio Luiz Bazilio, cargo administrador de edifícios, SIApe nº 2010681, como fiscal titular e Jorge Luís dos Santos, cargo assistente em administração, SIApe nº 2118437, como fiscal substituto;

XV - para fiscalização no Museu Nacional – MN, no Horto Botânico do Museu Nacional e no Terreno SPU - MN, os servidores Juliana Sales da Costa, cargo administrador de edifícios, SIApe nº 1958821, como fiscal titular e Eduardo Martins de Barros, cargo assistente em administração, SIApe nº 1124789 e Jefison Ribeiro Simplício, cargo vigilante, SIApe nº 377085, como fiscais substitutos.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 3115, de 25 de Abril de 2024, Portaria nº 3118, de 25 de Abril de 2024, Portaria nº 3294, de 06 de Maio de 2024, Portaria nº 3295, de 06 de Maio de 2024, Portaria nº 3296, de 06 de Maio de 2024, Portaria nº 3297, de 06 de Maio de 2024, Portaria nº 3299, de 06 de Maio de 2024, Portaria nº 3301, de 06 de Maio de 2024, Portaria nº 3302, de 06 de Maio de 2024, Portaria nº 3325, de 07 de Maio de 2024, Portaria nº 3326, de 07 de Maio de 2024, Portaria nº 3416, de 09 de Maio de 2024, Portaria nº 3667, de 20 de Maio de 2024, Portaria nº 3694, de 20 de Maio de 2024, Portaria nº 3695, de 20 de Maio de 2024, Portaria nº 3700, de 21 de Maio de 2024, Portaria nº 3794, de 23 de Maio de 2024 e Portaria nº 3805, de 23 de Maio de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7502, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Igor Ribeiro da Silva, cargo Engenheiro Área, matrícula SIApe nº 3064753, e Rafael Luís Teixeira Souza, cargo Arquiteto Urbanista, matrícula SIApe nº 3062178, como fiscais titulares, e Francisco Jardel Rodrigues Mororo Ferreira, cargo Contra Mestre Ofício, matrícula SIApe nº 1858476 para fiscalização do Contrato nº 26/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA., cujo objeto é contratação emergencial de empresa de engenharia para execução projeto executivo/estrutural e reconstrução de muro em limite de terreno no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - CAp-UFRJ – Sede Lagoa, localizado na Rua José Joaquim Seabra, s/n - Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7295, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 2.641, de 24/03/2025, publicada no DOU nº 57, de 25/03/2025, seção 2, página 35, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) BRUNO CESAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2289857, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 23/07/2025 a 27/07/2025, para uma Visita Técnica ao Polo Cavaleiros no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.230942/2025-79.

CIÊNCIAS DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7311, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Vice-Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 11.323, de 10 de outubro de 2023, publicada no compilado semanal nº 33 do BUFRJ, nomeada de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do docente NELSON RICARDO DE FREITAS BRAGA, Matrícula SIAPE nº 0365889, para participar do workshop "Quantum Gravity, Holography, and Quantum Information", na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal -RN de 21/07/2021 a 01/08/2021.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7388, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) ANA CRISTINA PINTO DE ALMEIDA PALMEIRA, Matrícula SIApe nº 219667, para no período entre 19/08/2025 a 23/08/2025, participar do Simpósio Internacional de Energia e Meteorologia, realizado em Maceió-AL.

PORTARIA Nº 7392, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) José Carlos Sicoli Seoane (SIAPE 1360985) para, no período entre 19/08/2025 até 07/09/2025, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo IV (IGL-U19), na cidade de Nazareno-MG.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

NORMA 4/2025

Esta norma revoga a Norma 2/2025, de 17 de junho de 2025.

Esta norma estabelece as regras para as diferentes etapas do processo seletivo de ingresso nos cursos de mestrado e doutorado do PPGG. Apresentam-se, a seguir, as etapas do processo seletivo:

- 1 - comprove de proficiência em língua estrangeira;
- 2 - prova de Geografia;
- 3 - avaliação do anteprojeto;
- 4 - avaliação do Curriculum Vitae.

1. - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

A comprovação da proficiência em língua estrangeira será realizada mediante a apresentação de comprovante que ateste, no mínimo, nível intermediário de conhecimento da língua inglesa, equivalente ao nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). Serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas ou por testes de nivelamento reconhecidos, presenciais ou online. Adicionalmente, será aceito o resultado de exame de proficiência aplicado por outro programa de pós-graduação, mediante apresentação de comprovante oficial emitido pela respectiva universidade. O(A) candidato(a) que não apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme os critérios estabelecidos nesta norma, não terá sua inscrição homologada.

2. - PROVA DE GEOGRAFIA:

A bibliografia básica deverá ser definida até 30 de abril do ano da seleção. Para o nível de mestrado deve ser composta de livros e artigos de amplo uso nos cursos de graduação do país. Para o nível de doutorado deve ser composta de livros e artigos de amplo uso nos cursos de mestrado do país. A bibliografia deve incluir obras de autoria tanto do corpo docente do programa quanto de autores ou autoras externos(as), idealmente em proporção igual.

É imperativo que a prova não seja identificada e que não haja em seu corpo sinais óbvios que possam relacioná-la a um determinado candidato.

Os(As) avaliadores(as), na medida do possível, devem proceder à avaliação em conjunto e simultaneamente (leitura coletiva e atribuição de notas subsequente e circunstanciada pelo gabarito previamente preparado).

As questões devem abordar dimensões teóricas e grandes conceitos da Geografia. Na medida do possível, devem ser objetivas, gerais, claras e diretamente relacionadas aos textos da bibliografia básica do edital. Além disso, as questões devem abranger ao máximo todas as referências básicas e nunca se restringir a um único autor, capítulo ou livro. As respostas devem ser baseadas, sobretudo na bibliografia básica, mas podem referenciar outras referências bibliográficas relevantes à questão.

As questões da prova do nível de mestrado e doutorado devem ser diferentes e de dificuldade apropriada ao seu respectivo nível de conhecimento.

O gabarito deve ser estabelecido pela referência direta aos textos e deverão constar de indicação direta do capítulo, parte ou trecho da referência bibliográfica utilizada. A pontuação deve estar associada ao conteúdo essencial que se julga necessário para a resposta.

Durante a fase de recursos, a prova de cada candidato(a) estará disponível para consulta na secretaria do PPGG, conforme prazo estabelecido em edital.

Além do conteúdo da resposta, a estrutura do texto, a capacidade de expressão e o bom uso da bibliografia devem ser pontuados.

3. - ANTEPROJETO E ORIENTAÇÃO:

O(A) candidato(a) ao curso de doutorado deve ter, inicialmente, a aceitação do(a) orientador(a). O(A) candidato(a) ao curso de mestrado não necessita de aceitação prévia de orientação, mas em caso de aprovação, deve apresentá-la durante o primeiro semestre letivo.

A banca de seleção avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o(a) candidato(a) está apto, sem atribuir nota classificatória. Essa etapa é eliminatória.

Conforme com o artigo 10º, parágrafo único do regulamento do PPGG, cada docente poderá orientar, concomitantemente, no máximo oito (8) estudantes. Desse modo, o(a) orientador(a) que ultrapassar o número máximo de orientações somente terá seu aceite de orientação concedido pelo PPGG após a regularização de sua situação. Os(As) docentes terão um prazo de seis (6) meses, a partir do início do ano letivo, para adequação ao limite de orientações.

4. - CURRICULUM VITAE:

A avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao mestrado obedecerá aos critérios apresentados na tabela a seguir:

Curriculum Vitae MESTRADO – PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			
1. Formação acadêmica (máximo: 50 pontos)		Pontuação	Observações
1.1. Graduação (CRA)	> 9	45,0 pontos	Graduação concluída ou em fase de conclusão. Documento oficial da universidade, atualizado, que comprove o coeficiente de rendimento acumulado (CRA).
	8 a 8,9	43,0 pontos	
	7 a 7,9	41,0 pontos	
	< 7	39,0 pontos	
1.2. Outros cursos	curso de especialização	15,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 360 horas.
	curso de aperfeiçoamento	10,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 180 horas.
	intercâmbio internacional	10,0 pontos/semestre	O intercâmbio deve ter no mínimo 6 meses.
2. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
2.1. Docência no ensino fundamental e médio da educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)		5,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
2.2. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental		5,0 pontos/ano	
2.3. Participação em projeto de pesquisa ou de extensão universitária		5,0 pontos/projeto	Máximo de 1 projeto. Pontua por participação como bolsista ou voluntário.
2.4. Estágios de iniciação científica, tecnológica, à docência, de educação tutorial ou extensionista		3,0 pontos/ano	Máximo de 4 anos. Pontua por participação como bolsista ou voluntário. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
2.5. Monitoria em disciplinas de graduação ou tutoria de cursos pré-vestibulares ou preparatórios		3,0 pontos/ano	
2.6. Participação em eventos científicos	ouvinte	2,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	participante com apresentação de trabalho	4,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	integrante da comissão organizadora	3,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	ministrante de minicurso	1,0 ponto/10 horas	O minicurso deve ter no mínimo 10 horas. Máximo de 4 eventos.
2.7. Prêmios e distinções acadêmicas		5,0 pontos/prêmio	Máximo de 4 prêmios.



3. Publicações (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
3.1. Artigo em periódico científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/artigo	Artigo na íntegra com a diagramação e a paginação do periódico.
	3º autor(a) em diante	9,0 pontos/artigo	
3.2. Artigos em revistas ou jornais		3,0 pontos/artigo	Máximo de 2 artigos.
3.3. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º ou 2º autor(a)	5,0 pontos/capítulo	Máximo de 4 trabalhos. Trabalho completo na íntegra com a diagramação dos anais.
	3º autor(a) em diante	4,0 pontos/capítulo	
3.4. Capítulo de livro científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.
	3º autor(a) em diante	9,0 pontos/capítulo	
3.5. Resumos em anais de eventos científicos		3,0 pontos/resumo	Máximo de 4 resumos.
3.6. Trabalho técnico, artístico e outros		1,0 ponto/trabalho	Máximo de 4 trabalhos.

Curriculum Vitae Mestrado – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

1. Formação acadêmica (máximo: 50 pontos)		Pontuação	Observações
1.1. Graduação (CRA)	> 9	45,0 pontos	Graduação concluída ou em fase de conclusão. Documento oficial da universidade, atualizado, que comprove o coeficiente de rendimento acumulado (CRA).
	8 a 8,9	43,0 pontos	
	7 a 7,9	41,0 pontos	
	< 7	39,0 pontos	
1.2. Outros cursos	curso de especialização	15,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 360 horas.
	curso de aperfeiçoamento	10,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 180 horas.
	intercâmbio internacional	10,0 pontos/semestre	O intercâmbio deve ter no mínimo 6 meses.
2. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
2.1. Docência no ensino fundamental e médio da educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)		5,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
2.2. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental		5,0 pontos/ano	Máximo de 1 projeto. Pontua por participação como bolsista ou voluntário.
2.3. Participação em projeto de pesquisa ou de extensão universitária		5,0 pontos/projeto	Máximo de 4 anos. Pontua por participação como bolsista ou voluntário. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses
2.4. Estágios de iniciação científica, tecnológica, à docência, de educação tutorial ou extensionista		3,0 pontos/ ano	Máximo de 4 eventos.
2.5. Monitoria em disciplinas de graduação ou tutoria de cursos pré-vestibulares ou preparatórios		3,0 pontos/ano	Máximo de 4 eventos.
2.6. Participação em eventos científicos	ouvinte	2,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	participante com apresentação de trabalho	4,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	integrante da comissão organizadora	3,0 pontos/evento	Máximo de 4 eventos.
	ministrante de minicurso	1,0 ponto/10 horas	O minicurso deve ter no mínimo 10 horas. Máximo de 4 eventos.
2.7. Prêmios e distinções acadêmicas		5,0 pontos/prêmio	Máximo de 4 prêmios.
3. Publicações (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
3.1. Artigo em periódico científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/artigo	Artigo na íntegra com a diagramação e a paginação do periódico.
	3º autor(a)	9,0 pontos/artigo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/artigo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/artigo	
3.2. Artigos em revistas ou jornais		3,0 pontos/artigo	Máximo de 2 artigos.
3.3. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º ou 2º autor(a)	5,0 pontos/capítulo	Máximo de 4 trabalhos. Trabalho completo na íntegra com a diagramação dos anais.
	3º autor(a)	4,0 pontos/capítulo	
	4º autor(a)	3,0 pontos/capítulo	
	de 5º autor(a) em diante	2,0 pontos/capítulo	
3.4. Capítulo de livro científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.
	3º autor(a)	9,0 pontos/capítulo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/capítulo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/capítulo	
3.5. Resumos em anais de eventos científicos		3,0 pontos/resumo	Máximo de 4 resumos.
3.6. Trabalho técnico, artístico e outros		1,0 ponto/trabalho	Máximo de 4 resumos.



A avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao doutorado obedecerá aos critérios apresentados na tabela a seguir:

Curriculum Vitae DOUTORADO – PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			
1. Formação acadêmica (máximo: 40 pontos)	Pontuação	Observações	
1.1. Mestrado concluído	35,0 pontos	Documento oficial da universidade que comprove a realização da defesa.	
1.2. Mestrado em andamento com exame de qualificação já realizado	28,0 pontos	Documento oficial da universidade que comprove a realização do exame de qualificação.	
1.3. Outros cursos	curso de especialização	10,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 360 horas.
	curso de aperfeiçoamento	5,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 180 horas.
	mini cursos	1,0 ponto/mini curso	O mini curso deve ter no mínimo 10 horas. Máximo de 5 mini cursos
2. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)	Pontuação	Observações	
2.1. Docência na graduação	2,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.	
2.2. Docência na pós-graduação ou em cursos de especialização	2,5 pontos/ano		
2.3. Docência de ensino fundamental e médio na educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)	1,0 ponto/ano		
2.4. Monitoria (mín. 1 semestre)	0,5 ponto/monitoria	Máximo de 4 monitorias.	
2.5. Cursos ou minicursos ministrados (mín. 10 horas)	1,5 ponto/curso	Máximo de 2 cursos ou minicursos.	
2.6. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental	2,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.	
2.7. Integrante de banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0 pontos/banca	Máximo de 5 bancas.	
2.8. Aprovação em concurso público	5,0 pontos/aprovação	Máximo de 2 aprovações.	
2.9. Integrante de banca de concurso público	3,0 pontos/banca		
2.10. Orientação de monitorias, estágios, trabalhos de conclusão de curso e jornadas acadêmicas/extensão	5,0 pontos/orientação	Máximo de 4 orientações.	
2.11. Coorientação de monitorias, estágios e trabalhos de conclusão de curso e jornadas acadêmicas/extensão	4,0 pontos/orientação	Máximo de 4 orientações.	
2.12. Projeto de pesquisa ou de extensão universitária	Coordenação/Participação	5,0 pontos/curso	Máximo de 1 projeto. Coordenação ou Participação após graduação.
2.13. Bolsas	IC, Estágio, Extensão	1,0 ponto/ano	Máximo de 4 bolsas.
	Pós-graduação	5,0 pontos/bolsa	
	Pesquisa	3,0 pontos/bolsa	
2.14. Participação em eventos científicos	participante com apresentação de trabalho	3,0 pontos/evento	Máximo de 7 eventos.
	integrante da comissão organizadora	3,0 ponto/evento	
2.15. Conferências	5,0 pontos/evento		
2.16. Palestras, mesas redondas	4,0 pontos/evento		
2.17. Coordenação de grupos de trabalho ou de sessões	2,0 pontos/evento		
2.18. Atividade técnica ou consultoria	3,0 pontos/evento	Máximo de 3 atividades.	
2.19. Prêmios e distinções acadêmicas	4,0 pontos/prêmio	Bolsa FAPERJ Nota 10, melhor dissertação, etc. Não inclui jornadas acadêmicas.	
2.20. Parecerista de periódico científico ou de órgão de fomento	3,0 pontos/periódico ou órgão		
2.21. Trabalho técnico (e outros)	1,0 ponto/trabalho		
3. Publicações (máximo: 35 pontos)	Pontuação	Observações	
3.1. Artigo em periódico científico	1º autor(a)	10,0 pontos/artigo	Artigo na íntegra com a diagramação e a paginação do periódico.
	2º autor(a) em diante	8,0 pontos/artigo	
3.2. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º autor(a)	6,0 pontos/trabalho	Máximo de 7 trabalhos. Trabalho completo na íntegra com a diagramação dos anais.
	2º autor(a) em diante	4,0 pontos/trabalho	
3.3. Livro científico (autoral)	10,0 pontos/livro	Máximo de 2 livros. Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.	
3.4. Livro científico (organização)	5,0 pontos/livro	Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.	
3.5. Capítulo de livro científico	5,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.	
3.6. Resumo expandido em anais de eventos científicos	1,0 ponto/resumo	Resumo expandido na íntegra com a diagramação dos anais.	
3.7. Trabalho técnico, relatório técnico de consultoria	1,0 ponto/trabalho		
3.8. Outras produções (artigos em revistas ou jornais, etc.)	1,0 ponto/produção		



Curriculum Vitae DOUTORADO – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO			
4. Formação acadêmica (máximo: 40 pontos)		Pontuação	Observações
4.1. Mestrado concluído		35,0 pontos	Documento oficial da universidade que comprove a realização da defesa.
4.2. Mestrado em andamento com exame de qualificação já realizado		28,0 pontos	Documento oficial da universidade que comprove a realização do exame de qualificação.
4.3. Outros cursos	curso de especialização	5,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 360 horas.
	curso de aperfeiçoamento	4,0 pontos/curso	O curso deve ter no mínimo 180 horas.
5. Experiência profissional (máximo: 25 pontos)		Pontuação	Observações
5.1. Docência na graduação		2,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
5.2. Docência na pós-graduação ou em cursos de especialização		2,5 pontos/ano	
5.3. Docência de ensino fundamental e médio na educação básica, em cursos pré-vestibulares e preparatórios (após a graduação)		1,0 ponto/ano	
5.4. Cursos ou minicursos ministrados (mín. 10 horas)		1,5 ponto/curso	Máximo de 2 cursos ou minicursos.
5.5. Atuação profissional em órgão governamental ou não governamental		2,0 pontos/ano	Máximo de 5 anos de experiência. Meses quebrados serão arredondados para o ano completo se ≥ 6 meses.
5.6. Integrante de banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação		2,0 pontos/banca	Máximo de 5 bancas.
5.7. Integrante de banca de monografia de especialização		3,0 pontos/banca	Máximo de 5 bancas.
5.8. Aprovação em concurso público		5,0 pontos/aprovação	Máximo de 2 aprovações.
5.9. Integrante de banca de concurso público		5,0 pontos/banca	
5.10. Orientação de monitorias, estágios e trabalhos de conclusão de curso		3,0 pontos/orientação	Máximo de 4 orientações.
5.11. Projeto de pesquisa ou de extensão universitária	Coordenação	5,0 pontos/curso	Máximo de 2 projetos. Participação após graduação.
	Participação	2,5 pontos/curso	
5.12. Bolsas	Pós-graduação	8,0 pontos/bolsa	A bolsa deve ter no mínimo 6 meses.
	Pós-graduação no exterior	10,0 pontos/bolsa	
	Pesquisa	8,0 pontos/bolsa	
5.13. Participação em eventos científicos	participante com apresentação de trabalho	3,0 pontos/evento	Máximo de 7 eventos.
	integrante da comissão organizadora	1,0 ponto/evento	
5.14. Conferências		5,0 pontos/evento	
5.15. Palestras, mesas redondas		4,0 pontos/evento	
5.16. Coordenação de grupos de trabalho ou de sessões		3,0 pontos/evento	
5.17. Atividade técnica ou consultoria		4,0 pontos/evento	Máximo de 3 atividades.
5.18. Prêmios e distinções acadêmicas		7,0 pontos/prêmio	Bolsa FAPERJ Nota 10, melhor dissertação, etc. Não inclui jornadas acadêmicas.
5.19. Parecerista de periódico científico ou de órgão de fomento		3,0 pontos/parecer	
6. Publicações (máximo: 35 pontos)		Pontuação	Observações
6.1. Artigo em periódico científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/artigo	Artigo na íntegra com a diagramação e a paginação do periódico.
	3º autor(a)	9,0 pontos/artigo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/artigo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/artigo	
6.2. Artigos em revistas ou jornais		2,5 pontos/artigo	Máximo de 2 artigos (totalizando 6,0 pontos).
6.3. Livro científico (autoria)	1º ou 2º autor(a)	20,0 pontos/livro	Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.
	3º autor(a)	15,0 pontos/livro	
	4º autor(a)	10,0 pontos/livro	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/livro	
6.4. Livro científico (organização)		15,0 pontos/livro	Livro na íntegra com a diagramação e a paginação da publicação.
6.5. Capítulo de livro científico	1º ou 2º autor(a)	10,0 pontos/capítulo	Capítulo na íntegra com a diagramação e a paginação do livro.
	3º autor(a)	9,0 pontos/capítulo	
	4º autor(a)	8,0 pontos/capítulo	
	de 5º autor(a) em diante	7,0 pontos/capítulo	



6.6. Trabalho completo em anais de eventos científicos	1º ou 2º autor(a)	3,0 pontos/trabalho	Máximo de 7 trabalhos. Trabalho completo na íntegra com a diagramação dos anais.
	3º autor(a)	2,5 pontos/trabalho	
	4º autor(a)	2,0 pontos/trabalho	
	de 5º autor(a) em diante	1,5 pontos/trabalho	
6.7. Relatório técnico de consultoria		2,0 pontos/ relatório	Máximo de 6 trabalhos.
6.8. Trabalho técnico, artístico e outros		1,0 ponto/ relatório	

Os casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pela banca do processo seletivo e referendadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Aprovada pela Comissão do PPGG em reunião de 9 de junho de 2025.

EDITAL Nº 673, DE 25 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.233075/2025-23

PROCESSO SELETIVO 2025/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Cursos:

MESTRADO e DOUTORADO

(Nível de Excelência – Conceito 7 da CAPES)

Áreas de Concentração:

Organização e Gestão do Território

Planejamento e Gestão Ambiental

Ingresso 2026

INFORMAÇÕES:

E-mail: ppggprocessoseletivo@igeo.ufrj.br.

Endereço eletrônico: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (representada por Manoel do Couto Fernandes e Rebeca Steiman), no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado são gratuitas e estarão abertas, seguindo o cronograma estabelecido. Este edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ em 09/06/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo disponibilizará vagas que serão preenchidas por ordem de classificação, conforme os critérios de mérito acadêmico previstos neste edital. Em consonância com a política de cotas raciais aprovada em instância deliberativa do programa, fica estabelecido que 30% das vagas dos cursos de mestrado e doutorado serão destinadas, em cada curso, aos candidatos e às candidatas optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas. As vagas de cotas raciais serão distribuídas igualmente entre os cursos de cada área de concentração e poderão ser redistribuídas dentro da mesma área de concentração em caso de disponibilidade.

Serão acrescentadas ao processo seletivo vagas exclusivas para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) do quadro permanente da UFRJ, bem como para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) do quadro permanente de quaisquer entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Em caso de disponibilidade, as vagas poderão ser redistribuídas entre os quadros de servidores(as) da UFRJ e entes federados dentro do mesmo curso e área de concentração. Se a vaga permanecer disponível após a redistribuição, ela será encaminhada para a classificação geral. Candidatos(as) que optarem por vagas destinadas a servidores(as) ativos(as) da UFRJ ou de entes federativos não terão acesso à classificação para bolsas.

Veja o quadro de vagas no Anexo II.

O endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia é estabelecido como canal de comunicação para todos os eventos referentes a este edital. Será observado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Candidatos(as) com documentação incompleta ou enviada fora do período de inscrição terão suas inscrições indeferidas. Não será permitida a substituição de documentos após a entrega.

2.2. Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em um ÚNICO ARQUIVO, em formato PDF, conforme a sequência:

- a) Registro Geral (RG, frente e verso);
- b) Documentação de autodeclaração para os(as) candidatos(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (disponível no endereço eletrônico do programa);
 - Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham sido aprovados(as) na ampla concorrência.
- c) Comprovante de proficiência em inglês. A avaliação da proficiência em língua estrangeira será realizada mediante a apresentação de comprovante de nível intermediário de conhecimento da língua inglesa, correspondente ao nível A2 do TOEFL, sendo válidos certificados de escolas de línguas ou testes de nivelamento de nível reconhecido, presenciais ou online. Adicionalmente, será aceita aprovação em prova de língua estrangeira de outra pós-graduação, mediante comprovante oficial emitido pela universidade. A não apresentação do comprovante acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

2.3. Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo(a) candidato(a), no local indicado do formulário eletrônico de inscrição:

- a) Curriculum Vitae no formato Lattes;
- b) Comprovações do Curriculum Vitae;
 - As comprovações do Curriculum Vitae devem ser enviadas em um ÚNICO arquivo no formato PDF, por meio do formulário eletrônico de inscrição. Todas as atividades e produções constantes do currículo Lattes devem ser numeradas conforme sua ordem de apresentação e seguir a ordem do barema da Norma 4 de 2025 do PPGG/UFRJ, observando o curso e a área de concentração específicos. Para tanto, deverão ser anexadas cópias simples e completas de todos os comprovantes, trabalhos e publicações listados, em sua totalidade.
- c) Barema do curso de Mestrado preenchido, da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
- d) Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) com até 10 (dez) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de dois anos do curso.

2.4. O(A) Candidato(a) que optar por vaga reservada para servidor(a) efetivo(a) ativo(a) do quadro permanente da UFRJ ou de ente federativo, e que for classificado(a) dentro do número de vagas correspondente à opção, deverá apresentar, em data agendada para matrícula, uma declaração de vínculo empregatício emitida pela instituição, atestando sua atividade em regime estatutário (de provimento originário em caráter efetivo).

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>.

2.6. Servidores(as) efetivos(as) não terão acesso à classificação para bolsas.

3. DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

3.1. A seleção será conduzida por duas comissões designadas para este fim, sendo uma para cada área de concentração. O processo consistirá nas seguintes avaliações:

- a) Prova Escrita de Geografia – Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2).
 - A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões, sendo 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e 1 (uma) outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada área de concentração.
 - A prova escrita valerá 10 (dez) pontos.
 - Critérios de avaliação: o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação.
 - A prova escrita será presencial com participação obrigatória. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à prova.



- b) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa – Avaliação 2 (eliminatória).
- O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter até 10 páginas, seguindo o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas.
 - Critérios de avaliação: a banca de seleção avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 2.3.d. deste edital. Caso o anteprojeto não contenha os tópicos indicados no item 2.3.d., o(a) candidato(a) será considerado(a) não apto(a).
- c) Avaliação do Currículo Vitae em formato Lattes com documentos comprobatórios – Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).
- As atividades descritas no Currículo Vitae e devidamente comprovadas serão pontuadas segundo os critérios estabelecidos pela Norma 4 de 2025 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.
 - Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, em documento PDF único, seguindo a ordem do barema constante na Norma 4 de 2025 do PPGG/UFRJ.
 - Critérios de avaliação: serão avaliadas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações.

4. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA O MESTRADO

4.1. Os(As) candidatas(as) deverão obter a nota mínima de 6,0 (seis pontos) nas avaliações 1 e 3. A avaliação 2 (Anteprojeto) é eliminatória e não terá atribuição de nota.

4.2. A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Currículo (avaliação 3).

4.3. Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita), persistindo o empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a) como superior na ordem classificatória.

4.4. A classificação final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.

4.5. Será considerado(a) APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso ao mestrado os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas constantes no Anexo II.

4.6. Ao término de todo o processo seletivo as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, ampla concorrência, optantes de vagas para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFRJ e de entes federativos. Após definidas as médias finais, caso um optante/autodeclarado(a) obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele/ela não será computado para a reserva de vagas de optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes/autodeclarados(as) aprovados(as). Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados(as) poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFRJ e servidores(as) efetivos(as) ativos(as) de entes federativos aprovados(as) na seleção, conforme a classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O DOUTORADO

5.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Candidatos(as) com documentação incompleta ou enviada fora do período de inscrição terão suas inscrições indeferidas. Não será permitida a substituição de documentos após a entrega.

5.2. Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em ÚNICO ARQUIVO, em formato PDF, conforme a sequência:

- Registro Geral (RG, frente e verso);
- Documentação de autodeclaração para os(as) candidatas(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (disponível no endereço eletrônico do programa);
 - Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham sido aprovados(as) na ampla concorrência.
- Comprovante de proficiência em inglês. A avaliação da proficiência em língua estrangeira será realizada mediante a apresentação de comprovante de nível intermediário de conhecimento da língua inglesa, correspondente ao nível A2 do TOEFL, sendo válidos certificados de escolas de línguas ou testes de nivelamento de nível reconhecido, presenciais ou online.

Adicionalmente, será aceita aprovação em prova de língua estrangeira de outra pós-graduação, mediante comprovante oficial emitido pela universidade. A não apresentação do comprovante acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

d) Carta de aceite de orientador(a) credenciado(a) e apto(a) a orientar no curso de doutorado.

5.3. Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo(a) candidato(a), em local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

- Curriculum Vitae no formato Lattes;
- Comprovações do Currículo Vitae;
 - As comprovações do Currículo Vitae devem ser enviadas em um ÚNICO arquivo no formato PDF, por meio do formulário eletrônico de inscrição. Todas as atividades e produções constantes do currículo Lattes devem ser numeradas conforme sua ordem de apresentação e seguir a ordem do barema da Norma 4 de 2025 do PPGG/UFRJ, observando o curso e a área de concentração específicos. Para tanto, deverão ser anexadas cópias simples e completas de todos os comprovantes, trabalhos e publicações listados, em sua totalidade.
- Barema do curso de doutorado preenchido da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
- Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado) de 15 a 20 (quinze a vinte) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de quatro anos do curso.

e) Carta circunstanciada de aceite do(da) orientador(a) que deve ser da mesma área de concentração do(da) candidato(a).

- Esta carta deve conter o aceite de orientação do(da) candidato(a) acompanhado de um parecer circunstanciado da concordância do(da) orientador(a) em relação ao anteprojeto submetido, levando em consideração os tópicos apresentados no item d (acima). Além disso, o(a) orientador(a) deve circunstanciar a clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto o(a) torna apto a realizar o curso.

5.4. O(A) Candidato(a) que optar por vaga reservada para servidor(a) efetivo(a) ativo(a) do quadro permanente da UFRJ ou de ente federativo, e que for classificado(a) dentro do número de vagas correspondente à opção, deverá apresentar, em data agendada para matrícula, uma declaração emitida pela instituição de vínculo empregatício, atestando sua atividade em regime estatutário (de provimento originário em caráter efetivo).

5.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>.

5.6. Servidores(as) efetivos(as) não terão acesso à classificação para bolsas.

6. DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. A seleção será conduzida por duas comissões designadas para este fim, sendo uma para cada área de concentração. O processo consistirá nas seguintes avaliações:

- Prova Escrita de Geografia – Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2).
 - A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões: 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e 1 (uma) outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada área de concentração.
 - A prova escrita valerá 10 (dez) pontos.
 - Critérios de avaliação: o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação.
 - A prova escrita será presencial com participação obrigatória. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer.
- Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa – Avaliação 2 (eliminatória).
 - O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter de 15 a 20 páginas, de acordo com o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas. O(A) candidato(a) necessita indicar um(a) orientador(a) credenciado(a) pelo PPGG/UFRJ no anteprojeto.
 - Critérios de avaliação: o(a) professor(a) orientador(a) avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 5.3.d. deste edital. Caso o anteprojeto não contenha os tópicos indicados no item 5.3.d., o candidato será considerado não apto.



- O parecer do(da) professor(a) orientador(a), devidamente assinado, deverá ser anexado ao projeto de pesquisa do(a) candidato(a).
- c) Avaliação do Curriculum Vitae em formato Lattes com documentos comprobatórios – Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).
- As atividades descritas no Curriculum Vitae e devidamente comprovadas serão pontuadas segundo os critérios estabelecidos pela Norma 4 de 2025 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.
- Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, em um ÚNICO arquivo em formato PDF, seguindo a ordem do barema constante na Norma 4 de 2025 do PPGG/UFRJ.
- Critérios de avaliação: serão avaliadas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações.

7. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA O DOUTORADO

7.1. Os(As) candidatos(as) deverão obter a nota mínima de 6,0 (seis pontos) nas avaliações 1 e 3. A avaliação 2 (Anteprojeto) é eliminatória e não terá atribuição de nota.

7.2. A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Curriculum Vitae (avaliação 3).

7.3. A classificação final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.

7.4. Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita) e, persistindo o empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a) como superior na ordem classificatória.

7.5. Será considerado(a) APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão

ingresso ao doutorado os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas constantes no Anexo II.

7.6. Ao término de todo o processo seletivo as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, ampla concorrência, optantes de vagas de servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFRJ e de entes federativos. Após definidas as médias finais, caso um optante/autodeclarado(a) obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele/ela não será computado(a) para a reserva de vagas de optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígena, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes/autodeclarados(as) aprovados(as). Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados(as) poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFRJ e servidores(as) efetivos(as) ativos(as) de entes federativos aprovados na seleção, conforme a classificação.

8. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS (MESTRADO E DOUTORADO)

8.1. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar recursos de revisão das avaliações, desde que sejam bem justificados e circunstanciados. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados via formulário eletrônico específico.

8.3. Todas as solicitações de recurso serão aceitas exclusivamente nas datas e horários definidos no Cronograma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (MESTRADO E DOUTORADO)

9.1. O resultado do processo seletivo com a classificação final será divulgado no endereço eletrônico do PPGG/UFRJ. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

10. CRONOGRAMA

Este processo seletivo seguirá o cronograma indicado a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições *Somente via formulário eletrônico de inscrição	De 15/09/2025 (14:00) a 06/10/2025 (14:00)
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 16/10/2025
Realização da avaliação 1 (prova escrita presencial)	20/10/2025 Das 9:00 às 12:00
Divulgação do resultado da avaliação 1 (prova escrita)	05/11/2025
Solicitação de recurso para a avaliação 1 (prova escrita) * Via formulário eletrônico ** A vista da prova ocorrerá na secretaria em 12/11/2025, em horário informado no endereço eletrônico do processo seletivo.	De 12/11/2025 (14:00) a 13/11/2025 (14:00)
Divulgação do resultado dos recursos para a avaliação 1 (prova escrita)	A partir de 24/11/2025
Divulgação do resultado da avaliação 2 (anteprojeto)	25/11/2025
Solicitação de recurso para a avaliação 2 (anteprojeto) * Via formulário eletrônico	De 25/11/2025 (14:00) a 26/11/2025 (14:00)
Divulgação do resultado dos recursos para a avaliação 2 (anteprojeto)	A partir de 28/11/2025
Divulgação do resultado da avaliação 3 (currículo)	02/12/2025
Solicitação de recursos para a avaliação 3 (currículo) * Via formulário eletrônico	De 04/12/2025 (14:00) a 05/12/2025 (14:00)
Divulgação do resultado dos recursos para a avaliação 3 (currículo)	A partir de 09/12/2025
Divulgação da classificação final dos candidatos aprovados	12/12/2025

11. DA READMISSÃO AO MESTRADO E AO DOUTORADO

11.1. Candidatos(as) à readmissão serão submetidos(as) ao processo seletivo obedecendo ao interstício mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos entre o cancelamento da matrícula e o início do curso a que se candidatar.

12. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

12.1. A matrícula do(da) candidato(a) aprovado(a) só será feita com apresentação do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão de curso de Graduação, no caso do mestrado, e do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado, no caso do doutorado, conforme cronograma.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Formulário de inscrição, normas e informações atinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>.

ANEXOS:

- Anexo I – Bibliografia por áreas
- Anexo II – Quadro de vagas

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – BIBLIOGRAFIA POR ÁREAS

I. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO (OGT)

1. Mestrado

- BESSE, J. O Gosto do Mundo: exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Capítulo 1 – As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- CASTRO, I. Escala e Pesquisa na Geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.

- CASTRO, I.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
 - CORREA, R. L. Espaço, pp. 15-47.
 - GOMES, P. C. C. O conceito de região e sua discussão, pp. 49-76.
- COSTA, R. H. da. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. Antares, 3: 2-24, 2010.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
 - Lendo Kant, pp. 23-27.
 - A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010.
 - Capítulo 7 – A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.
 - Capítulo 8 – Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110.
 - Capítulo 16 – A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. 4. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2004.
- Terceira Parte • Por uma geografia do presente, pp. 171-312.
- SOUZA, M. L. Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
 - Capítulo 1 – Espaço geográfico, pp. 21-42.
 - Capítulo 4 – Território e (des)territorialização, pp. 77-110.
- SOUZA, M. L. Ambientes e Territórios: uma introdução à Ecologia Política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.
 - Capítulo 1 – Ambiente e território, dois conceitos cruciais, pp. 35-96.
 - Capítulo 2 – Ecologia Política: de onde vem, para que serve, para onde vai?, pp. 97-128.

2. Doutorado

- AGNEW, J.; LIVINGSTONE, D.J.; ROGERS, A. (Editors). Human Geography: an essential anthology. Oxford: Blackwell, 1996.
 - BLACHE, V. Meaning and aim of Human Geography, pp. 181-191.
 - HARTSHORNE, R. The character of Regional Geography, pp. 388-397.
 - RATZEL, F. The Territorial Growth of States, pp. 514-524.
 - MACKINDER. The Geographical Pivot of History, pp. 536-551.
- AGNEW, J.; DUNCAN, J. S. (Eds). The Wiley-Blackwell Companion to Human Geography. Chichester: Wiley-Blackwell, 2011.
 - CASTREE, N. Nature – Part I, pp. 179-196.
- BESSE, J. O Gosto do Mundo: exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
 - Capítulo 1 – As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- BECKER, B. K. A Geografia e o Resgate da Geopolítica. Espaço Aberto, 2(1): 117-150, 2012.
- CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.
- CORRÊA, R. L.; ROSENDAHL, Z. (orgs.) Geografia Cultural. Rio de Janeiro: UERJ, 2012.
 - SAUER, C. A morfologia da paisagem, pp. 181-217.
- COSTA, R. H. da. Território e multiterritorialidade: um debate. GEOgraphia, 9(17): 19-45, 2007.
- CRESSWELL, T. Geographical Thought. London: Routledge, 2013.
 - Capítulo 11 – Relational Geographies – relational conception of place, End of scale? pp. 218-227.
 - Capítulo 12 – More-than-Human Geographies – Actor-network theory, Hybrid geographies, pp. 250-258.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
 - Lendo Kant, pp. 23-27.
 - A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010.
 - Capítulo 7 • A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.
 - Capítulo 8 – Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110.
 - Capítulo 16 – A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- MASSEY, D. Pelo Espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
 - Propósitos iniciais / associações pouco promissoras, pp. 29-37.
- MURPHY, A.B. Territory's continuing allure. Annals of the Association of American Geographers, 103(5): 1.212-1.226, 2013.

- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. 4. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2004.
- SOUZA, M. L. Ambientes e Territórios: uma introdução à Ecologia Política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.
 - Capítulo 1 – Ambiente e território, dois conceitos cruciais, pp. 35-96
 - Capítulo 2 – Ecologia Política: de onde vem, para que serve, para onde vai?, pp. 97-128.

II. PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL (PGA)

1. Mestrado

- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. (orgs.) Paisagens da Geomorfologia • Temas e Conceitos no século XXI. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.
 - GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. Grandes temas e conceitos da paisagem geomorfológica à luz do século XXI, pp. 11-52.
- GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. S. Geomorfologia Ambiental. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 190 p.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. London: Routledge, 2005.
 - Capítulo 6 • Systems: the framework for physical geography?, pp. 103-116.
 - Capítulo 8 • Physical Geography and Societies, pp. 137-146.
- LONGLEY, P. A; GOODCHILD, M. F.; MAGUIRE, D. J.; RHIND, D. W. Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. ed. John Wiley & Sons, Inc., 2011.
 - Capítulo 1 • Introdução: sistemas, ciência e estudo, pp. 1-37.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de textos, 2013.
 - Capítulo 2 • Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica, pp. 33-48.
 - Capítulo 3 • Escala, escalas e séries cartográficas, pp. 49-67.
 - Capítulo 9 • Cartografia digital, geoprocessamento e construção de modelos de representação e análise espacial, pp. 193-222.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C.; CRUZ, C. B. M. (orgs.) Cartografias do Ontem, Hoje e Amanhã. Curitiba: Appris, 2021.
 - CASTIGLIONE, L.H.G. Prefácio: evolução histórica da geoinformação.
- MUEHE, D.; LINS-DE-BARROS, F. M.; PINHEIRO, L. S. (orgs.) Geografia Marinha: Oceanos e Costas na Perspectiva dos Geógrafos. 1. ed., Rio de Janeiro: Caroline Fontelles Ternes, 2020.
- NICOLODI, J. L.; GRUBER, N. L. S. Abordagem geográfica da gestão costeira integrada, pp. 82-401.

2. Doutorado

- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- GOUDIE, A. S. The integration of Human and Physical Geography revisited. The Canadian Geographer/Le Géographe canadien, 61(1): 19-27, 2017.
- GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. (orgs.) Paisagens da Geomorfologia • Temas e Conceitos no século XXI. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.
 - GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. Grandes temas e conceitos da paisagem geomorfológica à luz do século XXI, pp. 11-52.
- COELHO NETTO, A. L.; FREITAS, L. E.; ROCHA, V. Mudanças ambientais e climáticas relacionadas com ameaças e perigos naturais no sistema da paisagem: medidas não estruturais para redução de riscos de desastres (RRD), pp. 323-370.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. London: Routledge, 2005.
 - Capítulo 6 • Systems: the framework for physical geography?, pp. 103-116.
 - Capítulo 8 • Physical Geography and Societies, pp. 137-146.
- LONGLEY, P. A; GOODCHILD, M. F.; MAGUIRE, D. J.; RHIND, D. W. Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. ed. John Wiley & Sons, Inc., 2011.
 - Capítulo 1 • Introdução: sistemas, ciência e estudo, pp. 1-37.
- MATTHEWS, J.A.; HERBERT, D. Unifying Geography – common heritage, shared future. London: Routledge, 2004.
 - Parte III • Capítulo 5 • BEAUMONT, P.; PHILO, C. Environmentalism and Geography: The Great Debate?, pp. 94-116.
 - Parte VI • Capítulo 12 • ALEXANDER, D.E. Natural Hazards on an Unquiet Earth, pp. 266-282.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C.; CRUZ, C. B. M. (orgs.) Cartografias do Ontem, Hoje e Amanhã. Curitiba: Appris, 2021.



- CASTIGLIONE, L.H.G. Prefácio: evolução histórica da geoinformação.
- AMARAL, F.G.; MAGALHÃES, D.M.; OLIVEIRA, B.A.G.; PAOLINO, C.C.; SANTANA, B.S.F.; CRUZ, C.B.M. Evolução recente do desflorestamento na Amazônia Legal: supressão, trajetórias e seus padrões, pp.239-266.
- MUEHE, D.; LINS-DE-BARROS, F. M.; PINHEIRO, L. S. (orgs.) Geografia Marinha: Oceanos e Costas na Perspectiva dos Geógrafos. 1. ed., Rio de Janeiro: Caroline Fontelles Ternes, 2020.
- NICOLODI, J. L.; GRUBER, N. L. S. Abordagem geográfica da gestão costeira integrada, pp. 82-401.

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS

MESTRADO					
Área de Concentração	Ampla Concorrência	Cotas pretos, pardos e indígenas	Servidor efetivo da UFRJ	Servidor efetivo de ente federativo	Total
Planejamento e Gestão Ambiental	11	4	1	2	18
Organização e Gestão do Território	11	4	1	2	18
TOTAL	22	8	2	4	36
DOUTORADO					
Área de Concentração	Ampla Concorrência	Cotas pretos, pardos e indígenas	Servidor efetivo da UFRJ	Servidor efetivo de ente federativo	Total
Planejamento e Gestão Ambiental	7	3	1	2	13
Organização e Gestão do Território	7	3	1	2	13
TOTAL	14	6	2	4	26

Total geral de vagas: 62

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7231, DE 17 DE JULHO DE 2025

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve conceder afastamento no país a Glauco Valle da Silva Coelho, siape 1548330, Professor do Magistério Superior, para participar do XXVIII Brazilian School of Probability, no período de 04/08/2025 a 08/08/2025 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7318, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

resolve conceder afastamento no país para Celeste Yara dos Santos Siqueira, Professora do Magistério Superior, localizada no Departamento de Química Analítica/IQ, para participar de Congresso da Sociedade Brasileira de Geoquímica (SBGq). No período de 11 a 14/08/2025, em Armação dos Búzios/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7239, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química EAD do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

	Membros Docentes Titulares	Membros Docentes Suplentes
Coordenadora	Profa. Célia Regina Sousa da Silva	-
Direção Adjunta Graduação	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil	Prof. Roberto Salgado Amado
Depto. de Bioquímica	Prof. Marcos Dias Pereira	-
Depto. de Físico-química	Profa. Priscila Tamiasso Martinhon	Profa. Grazieli Simões
Depto. de Química Analítica	Prof. Carlos Alberto da Silva Riehl	Prof. Rodolfo Santos Barbosa
Depto. de Química Inorgânica	Prof. Antônio Carlos de Oliveira Guerra	-
Depto. de Química Orgânica	Profa. Michelle Jakeline Cunha Rezende	Prof. Leandro Soter de Mariz e Miranda



PORTARIA Nº 7438, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Química – Atribuições Tecnológicas do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

Membros Titulares:	
Coordenação do Curso de Química – Atribuições Tecnológicas	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado
Representante do Depto. de Bioquímica	Profa. Elisa D'Ávila Costa Cavalcanti
Representante do Depto. de Físico-Química	Prof. Victor de Oliveira Rodrigues
Representante do Depto. de Química Analítica	Prof. Rodolfo Santos Barboza
Representante do Depto. de Química Inorgânica	Profa. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva
Representante do Depto. de Química Orgânica	Profa. Nanci Camara de Lucas Garden
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	-
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado
Representantes do Depto. de Bioquímica	Profa. Lúcia Moreira Campos Paiva Prof. Daniel Perrone Moreira
Representantes do Depto. de Físico-Química	Prof. Cristian Folmer Prof. Thiago Messias Cardozo
Representantes do Depto. de Química Analítica	Profa. Jéssica Frontino Paulino Prof. Bernardo Ferreira Braz
Representantes do Depto. de Química Inorgânica	Profa. Annelise Casellato Prof. Rafael Alves Allão Cassaro
Representantes do Depto. de Química Orgânica	Profa. Elizabeth Roditi Lachter Prof. Leandro Soter de Mariz e Miranda

PORTARIA Nº 7439, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Licenciatura em Química EAD do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

	Membros Titulares	Membros Suplentes
Coordenadora do curso de Licenciatura em Química EAD	Profa. Célia Regina Sousa da Silva	-
Direção Adjunta de Graduação	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil	Prof. Roberto Salgado Amado
Representante do Depto. de Bioquímica	Prof. Marcos Dias Pereira	-
Representante do Depto. de Físico-Química	Profa. Grazieli Simões	Profa. Priscila Tamiasso Martinhon
Representante do Depto. de Química Analítica	Prof. Carlos Alberto da Silva Riehl	-
Representante do Depto. de Química Inorgânica	Prof. Antonio Carlos de Oliveira Guerra	-
Representante do Depto. de Química Orgânica	Prof. Leandro Soter de Mariz e Miranda	Prof. Waldmir Nascimento Araújo Neto
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	---	

PORTARIA Nº 7440, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Licenciatura em Química Presencial do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

Membros Titulares:	
Coordenação do curso de Licenciatura em Química Presencial	Profa. Anita Ferreira do Valle
Direção Adjunta de Graduação	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Representante Depto. de Bioquímica	Prof. Rafael Dias Mesquita
Representante Depto. de Físico-química	Profa. Priscila Tamiasso Martinhon
Representante Depto. de Química Analítica	Profa. Roseli Martins de Souza
Representante Depto. de Química Inorgânica	Profa. Lucidalva dos Santos Pinheiro
Representante Depto. de Química Orgânica	Profa. Bárbara Vasconcellos da Silva
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	-
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado
Representantes do Depto. de Bioquímica	Profa. Marcia Regina Soares da Silva Prof. Daniel Perrone Moreira
Representantes do Depto. de Físico-Química	Prof. Victor de Oliveira Rodrigues Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira



Representantes do Depto. de Química Analítica	Profa. Maiara Oliveira Salles Profa. Marcia Nogueira da Silva de La Cruz
Representantes do Depto. de Química Inorgânica	Profa. Thais Delazare Prof. Rafael Alves Allão Cassaro
Representantes do Depto. de Química Orgânica	Profa. Andrea Luzia Ferreira de Souza Profa. Daniella Rodrigues Fernandes Noronha

PORTARIA Nº 7441, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

Membros Titulares:	
Coordenação do Curso de Química	Prof. Roberto Salgado Amado
Direção Adjunta de Graduação	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Representante do Depto. de Bioquímica	Profa. Marcia Regina Soares da Silva
Representante do Depto. de Físico-Química	Prof. Rodrigo Leandro Silveira
Representante do Depto. de Química Analítica	Profa. Maiara Oliveira Salles
Representante do Depto. de Química Inorgânica	Profa. Thais Delazare
Representante do Depto. de Química Orgânica	Profa. Bárbara Vasconcellos da Silva
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	-
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Profa. Anita Ferreira do Valle
Representantes do Depto. de Bioquímica	Prof. Rafael Dias Mesquita Prof. Daniel Perrone Moreira
Representantes do Depto. de Físico-Química	Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira Prof. Mauro dos Santos Carvalho
Representantes do Depto. de Química Analítica	Profa. Márcia Nogueira da Silva de la Cruz Prof. Vinicius Tadeu Kartnaller Montalvão
Representantes do Depto. de Química Inorgânica	Profa. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva Profa. Nádia Maria Comerlato
Representantes do Depto. de Química Orgânica	Profa. Andrea Luzia Ferreira de Souza Profa. Daniella Rodrigues Fernandes Noronha

PORTARIA Nº 7442, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química – Atribuições Tecnológicas, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

	Membros Docentes Titulares	Membros Docentes Suplentes
Coordenadora	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil	-
Direção Adjunta Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado (Subst. da Direção Adj. Grad.)	Profa. Anita Ferreira do Valle
Coordenadora anterior	Profa. Viviane Gomes Teixeira	-
Depto. de Bioquímica	Prof. Ricardo Sposina Sobral Teixeira	Prof. Daniel Perrone Moreira
Depto. de Físico-química	Prof. Thiago Messias Cardozo	Prof. Vinicius Ottonio Gonçalves
Depto. de Química Analítica	Profa. Jéssica Frontino Paulino	Prof. Rodolfo Santos Barboza
Depto. de Química Inorgânica	Prof. Luiz Fernando Brum Malta	Profa. Annelise Casellato
Depto. de Química Orgânica	Prof. Joel Jones Júnior	Profa. Andrea Luzia Ferreira de Souza

PORTARIA Nº 7443, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química Presencial do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

	Membros Docentes Titulares	Membros Docentes Suplentes
Coordenadora	Profa. Anita Ferreira do Valle	-
Direção Adjunta Graduação	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil	Prof. Roberto Salgado Amado
Coordenador anterior	Prof. Ricardo Cunha Michel	-
Depto. de Bioquímica	Prof. Rodrigo Volcan Almeida	Prof. Rafael Dias Mesquita
Depto. de Físico-química	Prof. Rodrigo Silva Bitzer	Profa. Priscila Tamiasso Martinhon



Depto. de Química Analítica	Profa. Virgínia Verônica de Lima	Prof. Carlos Alberto da Silva Riehl
Depto. de Química Inorgânica	Prof. Roberto Salgado Amado	Profa. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva
Depto. de Química Orgânica	Prof. Waldmir Nascimento De Araujo Neto	Profa. Daniella Rodrigues Fernandes Noronha
Repres. Fac. de Educação	Profa. Maria Jacqueline Girão Soares de Lima	-

PORTARIA Nº 7444, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 1º de agosto de 2025.

	Membros Docentes Titulares	Membros Docentes Suplentes
Coordenador	Prof. Roberto Salgado Amado	-
Direção Adjunta Graduação	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil	Prof. Roberto Salgado Amado
Coordenador anterior	Prof. Thiago Messias Cardozo	-
Depto. de Bioquímica	Profa. Danielle Maria Perpétua de Oliveira Santos	Prof. Rafael Dias Mesquita
Depto. de Físico-química	Prof. Ricardo Rodrigues de Oliveira Junior	Prof. Rodrigo da Silva Bitzer
Depto. de Química Analítica	Profa. Fernanda Veronesi Matinho Pontes	Profa. Aline Domingos Gonçalves
Depto. de Química Inorgânica	Profa. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva	Profa. Nádia Maria Comerlato
Depto. de Química Orgânica	Profa. Flavia Martins da Silva	Profa. Michelle Jakeline Cunha Rezende

PORTARIA Nº 7445, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, Resolve designar os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Ensino do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir 1º de agosto de 2025.

Membros Titulares:	
Direção Adjunta de Graduação	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Coordenação Curso de Licenciatura em Química	Profa. Anita Ferreira do Valle
Coordenação Curso de Licenciatura em Química EaD	Profa. Célia Regina Sousa da Silva
Coordenação Curso de Química	Prof. Roberto Salgado Amado
Representante Depto. de Bioquímica	Prof. Rafael Dias Mesquita
Representante Depto. de Físico-química	Prof. Victor de Oliveira Rodrigues
Representante Depto. de Química Analítica	Prof. Rodolfo Santos Barbosa
Representante Depto. de Química Inorgânica	Profa. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva
Representante Depto. de Química Orgânica	Profa. Nanci Câmara de Lucas Garden
Representantes discentes (02) indicados pelo CAIQ	-
Membros Suplentes:	
Direção Adjunta de Graduação	Prof. Roberto Salgado Amado
Coordenação Curso de Licenciatura em Química	Profa. Célia Regina Sousa da Silva
Coordenação Curso de Licenciatura em Química EaD	Profa. Anita Ferreira do Valle
Coordenação Curso de Química	Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil
Representante Depto. de Bioquímica	Profa. Lúcia Moreira Campos Paiva Prof. Daniel Perrone Moreira
Representante Depto. de Físico-química	Prof. Cristian Folmer Prof. Thiago Messias Cardozo
Representante Depto. de Química Analítica	Profa. Jéssica Frontino Paulino Prof. Lucas Vinicius de Faria
Representante Depto. de Química Inorgânica	Prof. Rafael Alves Allão Cassaro Profa. Annelise Casellato
Representante Depto. de Química Orgânica	Profa. Elizabeth Roditi Lachter Prof. Leandro Soter de Mariz e Miranda

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7645, DE 25 DE JULHO DE 2025

GILSON GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de Auxiliar de Laboratório, localizado no Departamento de Físico-Química/IQ, teve desaverbado de seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição, o período de 01/03/1980 a 25/07/1980; 01/02/1981 a 07/02/1981; 14/07/1981 a 19/01/1982; 01/02/1982 a 04/06/1984; 15/08/1984 a 11/10/1984 e 02/01/1985 a 28/07/1985, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 17/10/2011. Tornada sem efeito a averbação publicada no BUFRJ nº 13 de 29/03/2012. Processo: 23079.062443/2011-67.

Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 01/03/1980 a 25/07/1980; 01/02/1981 a 07/02/1981; 14/07/1981 a 19/01/1982; 01/02/1982 a 04/06/1984; 15/08/1984 a 15/10/1984 e 02/01/1985 a 02/07/1985; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 1444 dias, isto é, 03 anos, 11 meses e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Averbado também em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 02.01.1989 a 11.12.1990; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, perfazendo um total de 705 dias, isto é, 01 ano, 11 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para todos os fins de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.



OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

EDITAL Nº 655, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.201002/2025-72

A Vice-Diretora do Observatório do Valongo, Profª Diana Paula de Pinho Andrade, nomeada pela Portaria nº 437 de 09 de janeiro de 2024, publicada no compilado semanal do Boletim UFRJ nº 03 de 15 a 19 de janeiro de 2024, resolve tornar público o resultado do concurso público de provas e títulos para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Adjunto A do Observatório do Valongo, MC-125 - Astronomia Geral, conforme Edital Nº 54, de 30 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º lugar – Luidhy Santana da Silva
- 2º lugar – Sílvia Pereira Nunes
- 3º lugar – João Victor Sales Silva
- 4º lugar – Pedro da Silveira Ferreira
- 5º lugar – Ronaldo Vieira Lobato

O resultado foi homologado em reunião da Congregação realizada em 18 de julho de 2025.

Diana Paula de Pinho Andrade
Vice-Diretora do Observatório do Valongo

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7462, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Vicente de Paulo Santos Cerqueira, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 361460, lotada na EBA - Escola de Belas Artes, com data de admissão em 01/08/1986. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no Processo nº 23079.235738/2025-44, referente aos períodos de 01/08/1986 a 12/04/1987, sendo o referido tempo de serviço computável para todos os fins, na forma do artigo 103, da Lei nº 8.112/90.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7005, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Tornar pública a Comissão de Legislação e Normas, aprovada na reunião ordinária da Congregação da FAU de 07/05/2025 e complementada na reunião Ordinária da Congregação de 02/07/2025:

- Prof. Alberto Britto Sanches Fernandes
- Profª Ethel Pinheiro Santana
- Profª Eliane Silva Barbosa
- Técnico Robson Gomes Almeida
- Discente Sofia Maduell Vieira Kischinhevsky

PORTARIA Nº 7025, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com as Resoluções CONSUNI nº 08/2014 e 17/2020, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3, do professor Thiago Melo Grabois.

Membros Efetivos

- Profª Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Profª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)

PORTARIA Nº 7247, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com as Resoluções CONSUNI nº 08/2014 e 17/2020, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3, do professor Rodrigo Rinaldi de Mattos.

Membros Efetivos

- Profª Denise Barcellos Pinheiro Machado (Titular/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Profª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7461, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ANA PAULA POLIZZO, lotada no Departamento de História e Teoria, para participar do 16º Seminário Docomomo Brasil, da DOCOMOMO Brasil/PROPAR-UFRGS, em Porto Alegre/RS, entre os dias 02/12/2025 e 05/12/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 01/12/2025 e 06/12/2025. Processo 23079.236118/2025-22.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

EDITAL Nº 657, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.239102/2025-71

EDITAL 2026 PARASELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura PROARQ da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro FAU UFRJ, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura – PROARQ, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado em Arquitetura 2026, nas linhas de pesquisa “Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade”, “Cultura e Paisagem” e “Teoria, História e Patrimônio”.

A Comissão de Seleção responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como da análise de recursos, é composta pelos(as) professores(as) doutores(as): Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego (presidente, coordenadora do PROARQ), Aline Calazans Marques, Luciana Maria Bonvino Figueiredo, Maria Lúcia Vianna Peclly, Niuxa Dias Drago, Petar Vrcibradic e Rodrigo Kamimura.

O processo de seleção será inteiramente remoto, com inscrições gratuitas e todas as informações sobre este Edital e suas retificações, caso venham a ocorrer, estarão disponíveis no site do PROARQ <<https://proarq.fau.ufrj.br/>> e em página específica <<https://proarq.fau.ufrj.br/noticias/3188/processo-seletivo-edital-mestrado-2026>>.



I. CALENDÁRIO

	Período/data Procedimentos para o Edital 2026	
1ª ETAPA - INSCRIÇÃO	De 28 de julho até às 18h (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2025 impreterivelmente	Envio da documentação solicitada neste Edital por meio do preenchimento do formulário.
Homologação das inscrições	29 de agosto de 2025	Publicação no site do PROARQ da relação do(a)s candidato(a)s com inscrições deferidas e indeferidas
Interposição de recursos - 1ª Etapa	Até 02 de setembro de 2025	Envio de documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
Relação de inscritos(as)	05 de setembro de 2025	Conferir no site do PROARQ a relação de candidatos(as) com inscrições homologadas após a fase de recursos
2ª ETAPA - ARGUIÇÃO	8 de setembro de 2025	Publicação no site do PROARQ da programação das arguições, dia e horário de cada candidato(a) e link de acesso do Conference Web
Desenvolvimento das arguições	10, 11 e 12 de setembro de 2025	Arguição abordando os tópicos da Intenção de Pesquisa, de modo remoto pela Conference Web.
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	16 de setembro de 2025	Publicação no site do PROARQ dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa do Processo Seletivo.
Interposição de Recursos - 2ª Etapa	Até 18 de setembro de 2025	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
Relação de aprovados(as) na 2ª Etapa	22 de setembro de 2025	Publicação no site do PROARQ dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa do Processo Seletivo após fase de recursos.
3ª ETAPA - TÍTULOS	De 23 de setembro até 1 de outubro de 2025	Avaliação de títulos pela Comissão.
Resultado preliminar da 3ª Etapa	1 de outubro de 2025	Publicação no site do PROARQ das notas na 3ª Etapa do Processo Seletivo.
Interposição de Recursos - 3ª Etapa	Até 3 de outubro de 2025	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
Resultado final da 3ª Etapa	6 de outubro de 2025	Publicação no site do PROARQ das notas finais na 3ª Etapa do Processo Seletivo após fase de recursos.
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO	6 de outubro de 2025	Publicação no site do PROARQ do Resultado do Processo Seletivo.
4ª Etapa - Heteroidentificação	4 ou 19 de novembro de 2025	Processo desenvolvido pela UFRJ com data a ser definida pela SGAADA.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO	21 de novembro de 2025	Publicação no site do PROARQ da relação dos candidatos(as) aprovados(as) e respectiva classificação.
Interposição de Recursos ao Resultado Final	Até 25 de novembro de 2025	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
Resultado Final após Recursos	26 de novembro de 2025	Publicação no site do PROARQ do Resultado Final do Processo Seletivo.

II. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

II.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretas, pardas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico no formulário de inscrição.

II.2 Os(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ), por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

- A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).
- As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

- A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros, deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- O(a) candidato(a) considerado "não apto(a)", após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.
- Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.
- O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

II.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

II.4 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

II.5 Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, têm direito de pleitear ação compensatória, conforme item V.1 deste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO: 1ª ETAPA

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas no período de 28 de julho até às 18h (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2025, impreterivelmente, e exclusivamente por meio do formulário disponível no site do Proarq. As inscrições são gratuitas. Todo processo seletivo estará disponível no site do PROARQ, local onde todas as informações pertinentes, incluindo possíveis retificações do Edital, resultados parciais e finais serão publicizadas.

A inscrição é permitida somente aos arquitetos e urbanistas, ou profissionais de áreas afins, que apresentem diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação.

A documentação será recebida EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário de inscrição. A mensagem atestando o recebimento do formulário enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção, sendo necessário acompanhar a publicação da homologação de inscrições no site do PROARQ, conforme calendário previsto neste Edital.

III.1. Da documentação obrigatória para a inscrição

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional, CIN) ou passaporte para estrangeiros
- CPF (caso não conste no documento de identificação)
- Comprovante de Quitação Eleitoral (documento que comprove o regular exercício das obrigações eleitorais)
- Certificado Militar ou Certificado de Dispensa Militar
- Diploma de graduação*, frente e verso, de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino (CFE) ou declaração da Coordenação do Curso de previsão de conclusão até fevereiro/2026. Neste caso, no ato da matrícula, em 2026, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Curso; caso contrário, não terá sua matrícula efetivada e o candidato(a) será desclassificado(a).

*Candidato(a) com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão comprobatória de mudança do nome.

- Histórico da Graduação (histórico completo do curso de graduação, com carga horária das disciplinas)
- Comprovante de Idioma

O(a) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar domínio em nível intermediário de Inglês ou Espanhol, apresentando certificado ou declaração de compromisso de apresentação do mesmo até o ato da matrícula em 2026. São aceitos os seguintes certificados:

- Exames de proficiência realizados por instituições de ensino superior, em que conste explicitamente sua realização para fins de seleção em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES, que não unicamente os da própria instituição, com rendimento de pelo menos 60% e data de validade explícita no certificado;
- Nível intermediário comprovado pelos exames: TOEFL, IELTS, Michigan e Cambridge;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos;
- Nível intermediário comprovado pelos exames: DELE, SIELE e CELU.

Estudantes não lusófonos deverão comprovar proficiência oral em língua Portuguesa durante a 2ª Etapa - Arguição.

- Currículo Lattes Comprovado - Documento único, em formato.pdf, composto pelo Currículo Lattes, atualizado até 25 de agosto de 2025

no site do CNPq <<https://lattes.cnpq.br/>>, seguido da documentação comprobatória de todas as atividades discriminadas. Só serão pontuados os itens comprovados por documentação.

- Intenção de Pesquisa - Documento preparado em formato A4, com fonte e dimensões de margens definidas livremente, de forma a compor a melhor leitura possível. O texto deverá ser elaborado com o mínimo de 1.700 e o máximo de 2.000 palavras, seguindo as seguintes orientações abaixo.
- Identificação: nome completo do(a) candidato(a); Processo de Seleção para o Doutorado em Arquitetura - PROARQ UFRJ Edital 2026, Área de Concentração Arquitetura, Projeto, Ensino e Crítica (única do PROARQ) e uma das três linhas de pesquisa dentre Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade; Cultura e Paisagem; e Teoria, História e Patrimônio (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>>).
- Apresentação com o relato da trajetória do candidato(a) indicando as atividades acadêmicas e profissionais e eventuais experiências pessoais consideradas relevantes que motivam o ingresso no Curso de Mestrado em Arquitetura, em especial, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com Projeto de Pesquisa (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/estrutura-de-pesquisa/projetos-de-pesquisa>>) pretendido no PROARQ.
- Intenções de pesquisa apontando o problema que seja a fonte da investigação e sua relevância. Identificação de objetivos e o alinhamento com uma das três linhas de pesquisa do PROARQ (Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade; Cultura e Paisagem; e Teoria, História e Patrimônio) e com um projeto de pesquisa (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/estrutura-de-pesquisa/projetos-de-pesquisa>>) justificado por meio do conhecimento preliminar sobre o tema abordado, situado teoricamente no tempo e no espaço, demonstrando que a pesquisa é factível para ser elaborada no prazo de dois anos do curso.

III.2. Da documentação obrigatória para candidato(a) de ações afirmativas

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - conforme o Item II deste Edital.
- Comprovante PcD - conforme o Item II deste Edital.
- Comprovante de Parentalidade - Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção devem apresentar a cópia da certidão de nascimento da criança), conforme o Item II deste Edital.

III.3. Do recurso e homologação final da inscrição

Toda a documentação enviada por meio do formulário será conferida pela Comissão de Seleção, responsável por homologar a inscrição dos que cumprirem os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos(as) inscritos(as) e deferidos(as) em 29 de agosto de 2025, no site do PROARQ.

Todo eventual recurso ao indeferimento da inscrição deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento pdf assinado pelo(a) candidato(a) e enviado em formato pdf, até o dia 2 de setembro de 2025, para o e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br.

A Comissão de Seleção avaliará o(s) recurso(s) e divulgará o resultado final das inscrições em 5 de setembro de 2025, no site do PROARQ.

IV. DA ARGUIÇÃO: 2ª ETAPA

IV.1. Do processo de arguição

A arguição será feita de modo remoto por meio da plataforma Conference Web, nos dias 10, 11 e 12 de setembro, dependendo do número de inscrições homologadas, entre 13h00 e 18h00. A programação das arguições - dia e horário de cada candidato(a) - será divulgada no site do PROARQ em 8 de setembro de 2025.

As arguições serão executadas por duas bancas, constituídas por no mínimo 3 (três) professores participantes da comissão de seleção, com base na Intenção de Pesquisa submetida. A arguição terá duração de 10 minutos e será inteiramente gravada. A banca examinadora levará em consideração 3 (três) aspectos, com os respectivos valores de avaliação:

1. articulação da trajetória do(a) candidato(a) com a intenção de pesquisa - 3,0 (dois) pontos;
2. demonstração do conhecimento específico relacionado com o problema a ser pesquisado evidenciando a maturidade teórica-metodológica do candidato(a) - 3,0 (quatro) pontos;
3. alinhamento da intenção de pesquisa com a linha e projeto de pesquisa do PROARQ - 4,0 (quatro) pontos.

Será aprovado para a 3ª Etapa o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 6,0 (seis) pontos na arguição.

O resultado será divulgado em 16 de setembro de 2025 no site do PROARQ.

IV.2. Do recurso e resultado da 2ª Etapa

Todo eventual recurso ao resultado divulgado deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a)



candidato(a) e enviado em formato pdf, até o dia 18 de setembro de 2025, para o e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br.

Nenhum comentário, ou explicação, sobre as notas parciais, de cada membro da banca, aplicadas à Arguição será repassado aos(às) candidatos(as). A Comissão de Seleção avaliará o(s) recurso(s) e divulgará o(s) resultado final da 2ª Etapa em 22 de setembro de 2025, no site do PROARQ.

V. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: 3ª ETAPA

V.1. Dos critérios de avaliação

A 3ª Etapa - Títulos avaliará as produções dos(as) candidatos(as) e sua experiência acadêmica e profissional (comprovadas em cada categoria, sem valorização por período de tempo), cujas pontuações são detalhadas no Anexo I deste Edital. Só serão pontuadas as realizações comprovadas por documentos.

Toda a documentação dos(as) candidatos(as) será avaliada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção e a pontuação obtida por cada candidato(a) será divulgada no site do PROARQ no dia 1 de outubro de 2025.

Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória de correção da nota final de Títulos, pela multiplicação do fator 1,20 na nota obtida neste quesito, desde que a candidata tenha anexado a documentação no ato da inscrição.

V.2. Do recurso e resultado da 3ª Etapa

Todo eventual recurso ao resultado divulgado deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento pdf assinado pelo(a) candidato(a) e enviado em formato pdf, até o dia 3 de outubro de 2025, para o e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br.

As notas parciais, de cada membro da banca, aplicadas às avaliações de Títulos não serão divulgadas aos(às) candidatos(as). A Comissão de Seleção avaliará o(s) recurso(s) e divulgará o(s) resultado final da 3ª Etapa em 6 de outubro de 2025, no site do PROARQ.

VI. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO

Serão aprovados(as) os candidatos(as) que alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) calculada pela média aritmética simples das notas da 2ª Etapa - Arguição e da 3ª Etapa - Títulos. O resultado será divulgado no site do PROARQ no dia 6 de outubro de 2025.

Não cabe recurso para esta etapa, uma vez que os recursos já foram encaminhados e respondidos anteriormente para as 2ª e 3ª etapas.

A relação dos candidatos(as) às ações afirmativas - preto(a)s e pardo(a)s - aprovados(as) será encaminhada para a SGAADA/UFRJ para o processo de heteroidentificação.

VII. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

O resultado final do processo levará em conta o resultado do processo de heteroidentificação executado pela SGAADA da UFRJ, o número de vagas disponibilizadas por linhas de pesquisa do PROARQ e o número de vagas destinadas às ações afirmativas, conforme este Edital.

A classificação dos(as) candidatos(as) respeitará o limite de vagas por linha de pesquisa, cabendo exclusivamente à Comissão, por meio de consulta direta aos docentes envolvidos, remanejar vagas entre linhas de pesquisa, no processo seletivo 2026, sem garantia de tal viabilidade.

Deste modo, os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(a) serão aqueles(as) que usufruirão das vagas disponíveis, e comporão o número total de discentes conforme as vagas neste Edital. Portanto, alguns(mas) candidatos(as) aprovados(as) poderão não estar aptos(as) à classificação.

O resultado final será divulgado em 21 de novembro de 2025 no site do PROARQ.

VII.1. Do recurso e resultado final do processo

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento pdf assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br até o dia 25 de novembro de 2025, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado final da seleção, após o prazo de recursos, será objeto de ata do processo com a classificação final dos(as) candidatos(as) feita pela Comissão de Seleção, homologada pela Comissão Deliberativa do PROARQ, em sessão extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, e divulgada no site do PROARQ na mesma data.

VIII. DAS VAGAS

O número de vagas para o Curso de Mestrado, no total de 36 (trinta e seis), serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do seguinte modo:

- Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade - 11 (onze) vagas;
- Cultura e Paisagem - 12 (doze) vagas;
- Teoria, História e Patrimônio - 13 (treze) vagas.

O PROARQ reserva-se o direito de não preencher integralmente as vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção ou preenchê-las por meio de remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa, caso haja candidatos(as) com nota de aprovação, de acordo com possibilidade de recepção pelo corpo docente.

Do total de vagas neste processo seletivo, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que estabelece a política de ações afirmativas na pós-graduação, 20% serão destinadas na forma de cotas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), num total de 8 (oito) vagas, e 5%, num total de 2 (duas) vagas, para Pessoas com Deficiência (PcD). As vagas destinadas às ações afirmativas só serão preenchidas pela ampla concorrência caso não haja candidato(a) aprovado(a) de nenhum tipo de ação.

O(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), quando considerado(a) não apto(a) na heteroidentificação:

- Será excluído(a) da lista de classificação das vagas reservadas às ações afirmativas;
- Poderá permanecer na lista de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente para se classificar e não se constate fraude ou má-fé no processo de heteroidentificação.

IX. DA MATRÍCULA E BOLSAS

Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados serão convocados a fazer sua pré-matrícula em fevereiro de 2026 e matriculados no início do 1º Semestre letivo de 2026, conforme calendário definido pelo CEPG/UFRJ. Todos(as) os(as) classificados(as) serão informados da data correta, em 2026, através de seus e-mails declarados na ficha de inscrição.

O Programa não garante bolsas de doutorado, oferecidas pelos órgãos de fomento, para todos(as) os(as) classificados(as). Caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme disposto na Resolução PROARQ No 01/2025.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PROARQ em 16 de julho de 2025. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Seleção, soberana em todos os seus atos.

Prof. Dra. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura
PROARQ | FAU | UFRJ

ANEXOS AO EDITAL EDITAL 2026 PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO -

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUITETURA - PROARQ | FAU | UFRJ

NOTA A: ARGUIÇÃO - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

- a. articulação da trajetória do(a) candidato(a) com a intenção de pesquisa - 3,0 (dois) pontos
- b. demonstração do conhecimento específico relacionado com o problema a ser pesquisado evidenciando a maturidade teórica-metodológica do candidato(a) - 3,0 (três) pontos
- c. alinhamento da intenção de pesquisa com a linha de pesquisa do PROARQ - 4,0 (quatro) pontos.

CÁLCULO DA NOTA A: (a + b + c) = Nota Mínima 6,0 (seis)

NOTA B: TÍTULOS COMPROVADOS - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - PONTUAÇÃO ATÉ 4,0 (quatro)

- OUTRA GRADUAÇÃO* E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (stricto sensu ou lato sensu - especialização, 360h ou mais) - até 4,0
 - diploma de outra graduação - 2,0
 - diploma de pós-graduação - 1,5
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (a partir de 180h) – até 3,5
 - cursos aperfeiçoamento - 1,0 cada



- CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (até 180h) – até 3,0
 - cursos até 30h - 0,25
 - cursos de 30h a 90 h - 0,50
 - cursos de 90 a 180 h - 0,75
 - certificados de cursos sem discriminação de carga horária - 0,25
- INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA - até 3,0
 - Participação em projeto de pesquisa - 0,5 (por projeto)
- MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO - até 2,0
 - Monitoria de disciplina - 1,0 (por disciplina)
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTO como ouvinte (congresso, seminário, workshop, oficina) - até 3,0
 - Congresso ou workshop internacional - 1,5
 - Congresso ou workshop nacional - 1,0
 - Congresso ou workshop regional - 0,5
 - seminário, colóquio, oficina ou jornada local - 0,25
- OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - até 1,0

Nota* - Para fins de pontuação nesta categoria só será considerada a partir da segunda titulação de graduação, em áreas afins.

II. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PONTUAÇÃO ATÉ 4,0 (quatro)

- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL/NACIONAL - até 4,0
 - Periódico internacional - 4,0
 - Periódico nacional - 2,0
- CAPÍTULO DE LIVRO OU ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL/NACIONAL - até 3,0
 - Capítulo de livro - 2,0
 - Artigo em evento internacional - 1,5
 - Artigo em evento nacional - 1,0
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO - até 2,5
 - Resumo em evento internacional - 1,0
 - Resumo em evento nacional - 0,75
 - Resumo em evento local - 0,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO - até 2,5
 - Apresentação em evento internacional - 1,5
 - Apresentação em evento nacional - 1,0
 - Apresentação em evento local - 0,5

- PALESTRAS - até 1,5
 - Palestra em evento internacional - 1,5
 - Palestra em evento nacional - 1,0
 - Palestra em evento local - 0,5
- OUTRAS PRODUÇÕES INTELECTUAIS - até 1,0

III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM ARQUITETURA E URBANISMO OU ÁREAS AFINS - PONTUAÇÃO ATÉ 2,0 (dois)

- PROJETOS E/OU CONSULTORIAS COMPROVADOS - até 2,0
 - projeto ou consultoria - 1,0 cada
- COORDENAÇÃO DE EQUIPE/GESTÃO - até 1,5
 - coordenação ou gestão de equipe - 0,75 cada
- ATUAÇÃO DOCENTE - até 2,0
 - experiência no ensino superior - 2,0
 - experiência no ensino técnico - 1,5
 - experiência nos ensinos fundamental e médio - 1,0
 - curso ministrado (a partir de 20h) - 0,5
 - workshop ou oficina ministrada (a partir de 6h) - 0,25
- PREMIAÇÃO INTERNACIONAL/NACIONAL - até 2,0
 - Premiação internacional - 2,0
 - Premiação nacional - 1,5
 - Premiação local - 0,75
- PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - até 1,0
 - evento internacional - 1,0
 - evento nacional - 0,75
 - evento local - 0,5
- REPRESENTAÇÕES (em colegiados, associações, conselhos) - até 1,0
 - representação nacional - 1,0
 - representação estadual - 0,75
 - representação local - 0,5
- ENTREVISTAS, PUBLICAÇÃO EM JORNAL OU REVISTA - até 1,0
 - entrevistas em jornais ou revistas - 0,5
- ATIVIDADES DE EXTENSÃO - até 1,5
 - atividades de extensão - 1,0 (por ação)
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS - até 2,0

CÁLCULO DA NOTA B: (I + II + III) = NOTA OBTIDA

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA 3ª ETAPA: (NOTA A + NOTA B)/2 = Nota Mínima 7,0 (sete)

EDITAL Nº 658, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.239102/2025-71

EDITAL 2026 PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura PROARQ da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro FAU UFRJ, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura – PROARQ, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Doutorado em Arquitetura 2026, nas linhas de pesquisa “Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade”, “Cultura e Paisagem” e “Teoria, História e Patrimônio”.

A Comissão de Seleção responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como da análise de recursos, é composta pelos professores doutores: Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego (presidente, coordenadora do PROARQ), Daniella Martins Costa, Giselle Arteiro Nielsen Azevedo, Lucas Rosse Caldas, Priscilla Alves Peixoto, Sylvia Meimaridou Rola e Valci Rubens de Andrade.

O processo de seleção será inteiramente remoto, com inscrições gratuitas e todas as informações sobre este Edital e suas retificações, caso venham a ocorrer, estarão disponíveis no site do PROARQ <<https://proarq.fau.ufrj.br/>> e em página específica <<https://proarq.fau.ufrj.br/noticias/3189/processo-seletivo-edital-doutorado-2026>>.

I. CALENDÁRIO

	Período/data Procedimentos para o Edital 2026	
1ª ETAPA - INSCRIÇÃO	De 28 de julho até às 18h (horário de Brasília) do dia 1 de setembro de 2025 impreterivelmente	Envio da documentação solicitada neste Edital por meio do preenchimento do formulário disponível no site do PROARQ.
Homologação das inscrições	5 de setembro de 2025	Publicação no site do PROARQ da relação do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida e indeferida
Interposição de recursos - 1ª Etapa	Até 9 de setembro de 2025	Envio de documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
Relação de inscrito(a)s	12 de setembro de 2025	Conferir no site do PROARQ a relação de candidatos(as) homologados(as) após a fase de recursos.
2ª ETAPA - PROJETO E TÍTULOS	De 15 de setembro até 26 de setembro de 2025	Avaliação de projetos de pesquisas e títulos pela Comissão.



Período/data Procedimentos para o Edital 2026		
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	26 de setembro de 2025	Publicação no site do PROARQ do(a)s candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa do Processo Seletivo.
Interposição de Recursos - 2ª Etapa	Até 30 de setembro de 2025	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO	3 de outubro de 2025	Publicação no site do PROARQ do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
3ª Etapa - Heteroidentificação	4 ou 19 de novembro de 2025	Processo desenvolvido pela UFRJ com data a ser definida pela SGAADA.
RESULTADO FINAL do PROCESSO	21 de novembro de 2025	Publicação no site do PROARQ da relação dos candidatos(as) aprovados(as) e respectiva classificação.
Interposição de Recursos ao Resultado Final	Até 25 de novembro de 2025	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato pdf, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
Resultado Final após Recursos	26 de novembro de 2025	Publicação no site do PROARQ do Resultado Final do Processo Seletivo.

II. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

II.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico no formulário de inscrição.

II.2 Os(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ), por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

- A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).
- As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.
- A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros, deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- O(a) candidato(a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.
- Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.
- O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

II.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

II.4 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID),

informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

II.5 Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, têm direito de pleitear ação compensatória, conforme item IV.1 deste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO: 1ª ETAPA

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas no período de 28 de julho até às 18h (horário de Brasília) do dia 1º de setembro de 2025, impreterivelmente, e exclusivamente por meio do formulário que consta neste Edital 2026. As inscrições são gratuitas. Todo processo seletivo estará disponível no site do PROARQ, local onde todas as informações pertinentes, incluindo possíveis retificações do Edital, resultados parciais e finais serão publicadas.

A inscrição é permitida somente aos arquitetos e urbanistas, ou profissionais de áreas afins, que apresentem diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso de mestrado.

A inscrição e a documentação serão recebidas exclusivamente por meio de formulário disponível no site do PROARQ <<https://proarq.fau.ufrj.br/noticias/3189/processo-seletivo-edital-doutorado-2026>>. A mensagem atestando o recebimento do formulário enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção, sendo necessário acompanhar a publicação da homologação de inscrições no site do PROARQ, conforme calendário previsto neste Edital.

III.1. Da documentação obrigatória para a inscrição

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional, CIN) ou passaporte para estrangeiros
- CPF (caso não conste no documento de identificação)
- Comprovante de Quitação Eleitoral (documento que comprove o regular exercício das obrigações eleitorais)
- Certificado Militar ou Certificado de Dispensa Militar
- Diploma de graduação*, frente e verso, de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino (CFE)
- Diploma de mestrado*, frente e verso, de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino (CFE) ou declaração da Coordenação do Curso de previsão de conclusão até fevereiro/2026. Neste caso, no ato da matrícula, em 2026, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Curso; caso contrário, não terá sua matrícula efetivada e o candidato(a) será desclassificado(a)
- Histórico da Graduação (histórico completo do curso de graduação com carga horária das disciplinas)
- Histórico do Mestrado (histórico completo do curso de mestrado com carga horária das disciplinas)
- Comprovante de Idioma

O(a) candidato(a) ao Doutorado deverá comprovar domínio em nível intermediário de 2 (dois) línguas estrangeiras, sendo a primeira, escolhida dentre o Inglês e o Espanhol e a segunda, preferencialmente, dentre as seguintes: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão, mediante apresentação de comprovante de Línguas, em nível Intermediário, devidamente emitido por curso, instituto, empresa habilitada com inscrição municipal e/ou CNPJ ou instituição reconhecida internacionalmente, e data de emissão não anterior a 2015. Os certificados de Inglês ou Espanhol deverão ser dentre os seguintes:

*Candidato(a) com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão comprobatória de mudança do nome.

- Exames de proficiência realizados por instituições de ensino superior, em que conste explicitamente sua realização para fins de seleção em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES, que não unicamente os da própria instituição, com rendimento de pelo menos 60% e data de validade explícita no certificado;
- Nível intermediário comprovado pelos exames: TOEFL, IELTS, Michigan e Cambridge;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos;
- Nível intermediário comprovado pelos exames: DELE, SIELE e CELU.

No caso de não apresentação dos certificados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar no formulário de inscrição, o compromisso de apresentação dos mesmos até o ato da matrícula em 2026.

Candidato(a) comprovadamente pertencente à comunidade indígena, poderá utilizar como segunda língua o idioma materno, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024. Do mesmo modo, candidato(a) surdo(a) poderá utilizar LIBRAS como a segunda língua.

O(A) candidato(a) não lusófono(a) poderá adotar como segunda língua o idioma materno, e deverá comprovar proficiência na língua Portuguesa, preferencialmente, por exame emitido pelo Celpe-Bras, ou certificados similares de curso, instituto, empresa habilitada com inscrição municipal e/ou CNPJ ou instituição reconhecida internacionalmente, e data de emissão não anterior a 2015.

- Currículo Lattes Comprovado - Documento único composto pelo Currículo Lattes, atualizado até 1 de setembro de 2025 no site do CNPQ <<https://www.gov.br/cnpq/pt-br>>, seguido da documentação comprobatória de todas as atividades discriminadas. Só serão pontuados os itens comprovados por documentação.
- Projeto de Pesquisa

Apresentado em formato A4, com capa, com fonte e margens definidas livremente, de forma a compor a melhor leitura possível. O trabalho deverá ser elaborado e apresentado com no mínimo 5.500 e o máximo de 6.000 palavras, sem incluir as referências bibliográficas, seguindo as seguintes orientações:

- Folha de rosto: título; nome completo do(a) candidato(a); Processo de Seleção para o Doutorado em Arquitetura - PROARQ UFRJ Edital 2026, Área de Concentração Arquitetura, Projeto, Ensino e Crítica (única do PROARQ), uma das três linhas de pesquisa (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>>) dentre Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade; Cultura e Paisagem; e Teoria, História e Patrimônio e Projeto de Pesquisa (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/estrutura-de-pesquisa/projetos-de-pesquisa>>) do PROARQ.
- Apresentação: relato das motivações com o curso, relação do projeto com a trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional, com a Linha de Pesquisa e o Projeto de Pesquisa do PROARQ (ver no site <<https://proarq.fau.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa>>), indicados.
- Introdução: delimitação do assunto, situando no tempo e no espaço, na discussão teórica ou prática de sua área de conhecimento.
- Problema: o princípio organizador da pesquisa; identificação da questão a ser estudada, definindo o enfoque do assunto/tema proposto.
- Objetivos: objetivo geral e específicos que demonstrem o que se pretende alcançar com a pesquisa - propósitos, para quê e para quem, com ênfase em resultados ou em produtos.
- Justificativa: motivos de ordem teórica/prática que justifiquem a pesquisa e sua relevância para o campo da arquitetura e urbanismo, demonstrando o conhecimento do problema por meio de pressupostos conceituais, originalidade e potencial de inovação no tema proposto.
- Métodos e procedimentos: indicação dos métodos e procedimentos (levantamentos em arquivos, medições, observações, entrevistas, ensaios etc.) a serem utilizados em todas as fases da pesquisa, para cumprir os objetivos traçados, demonstrando a exequibilidade por meio da apresentação de um cronograma (distribuição no tempo de fases e tarefas previstas para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, em 48 meses).

- Referências bibliográficas: bibliografia citada no Projeto e a básica a ser utilizada.

III.2. Da documentação obrigatória para candidato(as) de ações afirmativas

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - conforme o Item II deste Edital.
- Comprovante PcD - conforme o Item II deste Edital.
- Comprovante de Parentalidade - Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção devem apresentar a cópia da certidão de nascimento da criança, conforme o Item II deste Edital.

III.3. Do recurso e homologação final da inscrição

Toda a documentação enviada por meio do formulário será conferida pela Comissão de Seleção, responsável por homologar a inscrição dos que cumprirem os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos(as) inscritos(as) e deferidos(as) em 5 de setembro de 2025, divulgada no site do PROARQ.

Todo eventual recurso ao indeferimento da inscrição deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a) candidato(a) e enviado em formato pdf, até o dia 9 de setembro de 2025, para o e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br.

A Comissão de Seleção avaliará o(s) recurso(s) e divulgará o(s) resultado final dos inscritos(as) em 12 de setembro de 2025, no site do PROARQ.

IV. DO PROJETO E TÍTULOS: 2ª ETAPA

IV.1. Dos critérios de avaliação

A avaliação dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado levará em consideração dois itens: (1) Projeto de Pesquisa e (2) Títulos. Os itens têm o mesmo peso e a nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas ao Projeto (pontuado até 10,0) e aos Títulos (pontuado até 10,0), sendo a média mínima final para aprovação - 7,0 (sete). A nota mínima em cada item não pode ser inferior a 6,0 (seis), estando o(a) candidato(a) imediatamente reprovado(a) no processo seletivo, caso alguma das notas seja menor que essa.

São considerados Títulos as produções dos(as) candidatos(as) e sua experiência acadêmica e profissional (comprovadas em cada categoria, sem valorização por período de tempo). As pontuações do Projeto e dos Títulos são detalhadas no Anexo I deste Edital.

Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória de correção da nota final de Títulos, pela multiplicação do fator 1,20 na nota obtida neste quesito.

Toda a documentação dos(as) candidatos(as) será avaliada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção e a divulgação da lista preliminar dos(as) aprovados(as) será feita no site do PROARQ no dia 26 de setembro de 2025.

IV.2. Do recurso e resultado preliminar

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento pdf assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br até o dia 30 de setembro de 2025, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- Nenhum comentário, ou explicação, sobre as notas parciais, de cada membro da banca, aplicadas ao Projeto de Pesquisa e às Avaliações de Títulos será repassado aos(as) candidatos(as);
- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado preliminar do processo, após o prazo de recursos, será disponibilizado no site do PROARQ no dia 3 de outubro de 2025.

A relação dos candidatos(as) às ações afirmativas - preto(a)s e pardo(a)s - aprovados(as) será encaminhada para a SGAADA/UFRJ para o processo de heteroidentificação.

V. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

O resultado final do processo levará em conta o resultado do processo de heteroidentificação executado pela SGAADA da UFRJ, o número de vagas disponibilizadas por linhas de pesquisa do PROARQ e o número de vagas destinadas às ações afirmativas, conforme este Edital.

A classificação dos(as) candidatos(as) respeitará o limite de vagas por Linha de Pesquisa, cabendo exclusivamente à Comissão, por meio de consulta direta aos docentes envolvidos, remanejar vagas entre Linhas de Pesquisa, no processo seletivo 2026, sem garantia de tal viabilidade.

Deste modo, os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(a) serão aqueles(as) que usufruirão das vagas disponíveis, e comporão o número total de discentes conforme as vagas neste Edital. Portanto, alguns(mas) candidatos(as) aprovados(as) poderão não estar aptos(as) à classificação.



O resultado final após a heteroidentificação será divulgado em 21 de novembro de 2025 no site do PROARQ.

V.I. Do recurso e resultado final

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento pdf assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail seleção.proarq@fau.ufrj.br em até o dia 25 de novembro de 2024, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado final da seleção, após o prazo de recursos, será objeto de ata do processo com a classificação final dos(as) candidatos(as) feita pela Comissão de Seleção homologada pela Comissão Deliberativa do PROARQ, em sessão extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, e divulgada no site do PROARQ na mesma data.

VI. DAS VAGAS

O número de vagas para o Curso de Doutorado, no total de 20 (vinte), serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do seguinte modo:

- Ambiente Construído, Tecnologia e Sustentabilidade - 6 (seis) vagas;
- Cultura e Paisagem - 6 (seis) vagas;
- Teoria, História e Patrimônio - 8 (oito) vagas.

O PROARQ reserva-se o direito de não preencher integralmente as vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção ou preenchê-las por meio de remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa, caso haja candidatos(as) com nota de aprovação, de acordo com possibilidade de recepção pelo corpo docente.

Do total de vagas neste processo seletivo, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que estabelece a política de ações afirmativas na pós-graduação, 20% serão destinadas na forma de cotas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), num total de 4 (quatro) vagas, e 5%, num total de 1 (uma) vaga, para Pessoas com Deficiência (PcD). As vagas destinadas às ações afirmativas só serão preenchidas pela ampla concorrência caso não haja candidato(a) aprovado(a) de nenhum tipo de ação.

O(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), quando considerado não apto(a) na heteroidentificação:

- Será excluído(a) da lista de classificação das vagas reservadas às ações afirmativas;
- Poderá permanecer na lista de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente para se classificar e não se constate fraude ou má-fé no processo de heteroidentificação.

VII. DA MATRÍCULA E BOLSAS

Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados serão convocados a fazer sua pré-matrícula em fevereiro de 2026 e matriculados no início do 1º Semestre letivo de 2026, conforme calendário definido pelo CEPG/UFRJ. Todos(as) os(as) classificados(as) serão informados da data correta, em 2026, através de seus e-mails declarados na ficha de inscrição.

O Programa não garante bolsas de doutorado, oferecidas pelos órgãos de fomento, para todos(as) os(as) classificados(as). Caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme disposto na Resolução PROARQ No 01/2025.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PROARQ em 16 de julho de 2025. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Seleção, soberana em todos os seus atos.

Prof. Dra. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura
PROARQ | FAU | UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL 2026 PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO -

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE DOUTORADO EM ARQUITETURA - PROARQ | FAU | UFRJ

NOTA A: PROJETO DE PESQUISA - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

- APRESENTAÇÃO = até 2,0
- PROBLEMATIZAÇÃO = até 1,5
- DELIMITAÇÃO DOS OBJETIVOS = até 1,5

d. JUSTIFICATIVA = até 2,0

e. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS = até 2,0

f. PERTINÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA AO PROJETO = até 1,0

CÁLCULO DA NOTA A: (a + b + c + d + e + f) = Nota Mínima 6,0 (seis)

NOTA B: TÍTULOS COMPROVADOS - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0 (três)

- OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO (stricto sensu* ou lato sensu - especialização, 360h ou mais) – até 3,0
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (a partir de 180h) – até 2,0
- CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (até 180h) – até 2,0
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTO (congresso, seminário, workshop, oficina) - até 2,0
- ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (tutorias em disciplinas sob supervisão) - até 1,5
- OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - até 1,0

Nota* - Para fins de pontuação nesta categoria só será considerada a partir da segunda titulação de pós-graduação stricto sensu, em áreas afins.

II. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PONTUAÇÃO ATÉ 4,0 (quatro)

- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL - até 4,0
- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NACIONAL OU LIVRO AUTORAL - até 3,5
- CAPÍTULO DE LIVRO - até 3,0
- ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL - até 3,0
- ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL - até 2,5
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL - até 2,0
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL - até 1,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO INTERNACIONAL - até 1,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO LOCAL/NACIONAL - até 1,0
- PALESTRAS - até 1,0
- OUTRAS PRODUÇÕES INTELECTUAIS - até 1,0

III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0 (três)

- PROJETOS E/OU CONSULTORIAS COMPROVADOS - até 3,0
- ATUAÇÃO DOCENTE - até 3,0
- COORDENAÇÃO DE EQUIPE/GESTÃO - até 2,0
- PREMIAÇÃO INTERNACIONAL - até 3,0
- PREMIAÇÃO NACIONAL - até 2,5
- PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - até 2,0
- REPRESENTAÇÕES (em colegiados, associações, conselhos) - até 1,5
- ENTREVISTAS, PUBLICAÇÃO EM JORNAL OU REVISTA - até 1,5
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS - até 1,0

CÁLCULO DA NOTA B: (I + II + III) = Nota Mínima 6,0 (seis)

**CÁLCULO DA NOTA FINAL: (NOTA A + NOTA B) =
Nota Mínima 7,0 (sete)**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

EDITAL Nº 490, DE 29 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.228890/2025-71

Erasmus+ KA171 – Berliner Hochschule für Technik – BHT Berlin

(Processo SEI 23079.228890/2025-71)

A Coordenação de Relações Internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de um(a) estudante de graduação do curso Arquitetura e Urbanismo da UFRJ para a concessão de 1 (uma) bolsa de mobilidade oferecida pela Berliner Hochschule für Technik (BHT), na Alemanha, no âmbito do Programa Erasmus+ KA171. A mobilidade está prevista para ocorrer durante o período de Março a Julho 2026.

I. DO OBJETIVO

Promover a mobilidade de um(a) estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo para participar do projeto Erasmus+ KA171 sob o âmbito do programa Erasmus+, o qual visa contribuir para facilitar e promover o intercâmbio entre universidades da Europa e da América Latina.



II. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ.

III. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

É considerado como requisito essencial à participação no presente processo seletivo a comprovação de vínculo de estudante com matrícula regular e ativa no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ.

IV. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos, para estar apto a participar do processo seletivo:

- Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU/UFRJ e com matrícula ativa no referido curso no ato da inscrição à seleção objeto deste Edital. Adicionalmente, o estudante deverá manter sua matrícula ativa até o momento de ida a Intercâmbio, se selecionado for;
- Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito), no ato da inscrição;
- Não possuir mais de seis reprovações no curso da FAU/UFRJ, no ato da inscrição;
- Se o candidato cursa, no ato da inscrição, a Versão Curricular 2023/2 (CURRÍCULO NOVO FAU) deverá ter cumprido, no ato da inscrição, na FAU/UFRJ, no mínimo 72 créditos e no máximo 146 créditos na soma de créditos em disciplinas de quatro grupos específicos: Obrigatórias, Escolha Restrita Grupos Seminários, Laboratórios e Ateliês (excluindo-se desta contagem as disciplinas de escolha condicionada e de livre escolha e as atividades de extensão). Estas informações podem ser obtidas na penúltima página do BOA do estudante, em uma tabela, na coluna central, que exhibe os Créditos já Cumpridos;
- Se o candidato, no ato da inscrição, cursa a Versão Curricular 2006/1 (CURRÍCULO ANTIGO FAU) deverá ter cumprido, também no ato da inscrição, na FAU/UFRJ, no mínimo 85 créditos e no máximo 171 créditos na soma de créditos em disciplinas de três grupos específicos: Obrigatórias, Escolha Restrita grupo 1 e Escolha Restrita grupo 2 (excluindo-se desta contagem as disciplinas de escolha condicionada e de livre escolha e as atividades de extensão). Estas informações podem ser obtidas na penúltima página do BOA do estudante, em uma tabela, na coluna central, que exhibe os Créditos já Cumpridos.

A comprovação dos requisitos de participação constantes dos itens a., b., c., d., e., dispostos anteriormente, se dará exclusivamente pela verificação destes dados no BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) do estudante. Recomendamos que o estudante consulte a penúltima página de seu BOA, lá encontrará todas essas informações reunidas. O próprio estudante deverá emitir o seu BOA, via SIGA ou Portal do Aluno e salvá-lo em formato PDF, pois este PDF será utilizado como um dos itens em sua inscrição. Esta emissão terá que ser com data recente, não antes de 1º de agosto de 2025, assim já incorporará as disciplinas cursadas até 2025.1 na FAU/UFRJ.

Deverá apresentar proficiência no idioma da Escola Estrangeira, para mais detalhes sobre a proficiência em idiomas, consulte o Item VI deste Edital.

Adicionalmente, em conformidade com as regras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não poderão se candidatar alunos que já tenham participado de outro intercâmbio internacional no âmbito da UFRJ.

V. É DIREITO DO(A) CANDIDATO(A)

Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de valor de no máximo € 4.500,00 (calculado para o período máximo de estadia de 5 meses – o valor real do subsídio dependerá da duração exata da estadia no dia) e um montante adicional de €1.735,00 para passagens aéreas de ida e volta, resultando em um total de €6.235,00 pagos pela Berliner Hochschule für Technik (BHT) e financiados pelo projeto Erasmus+ KA171. O valor será pago conforme normas da Universidade receptora.

Os recursos financeiros para a bolsa de estudos e passagens aéreas são fornecidos pela instituição parceira via projeto Erasmus+ KA171, caso, por qualquer motivo, estes recursos não possam mais ser fornecidos, a UFRJ NÃO poderá arcar com estas despesas e se desobriga a assumir qualquer ônus de um eventual cancelamento dessa oferta de auxílio financeiro.

VI. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão se inscrever através de um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, número de registro no DRE e celular de contato. Os seguintes documentos serão solicitados e deverão ser anexados, em formato PDF, no referido formulário eletrônico: (1) Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) recente, com data a partir de 1º de agosto de 2025, (2) Portfólio (ver especificações conforme Anexo III); (3) Documento comprovante de critério de hipossuficiência econômica; (4) Carta de motivação (ver conteúdo conforme Anexo III); (5) Vídeo gravado (ver conteúdo conforme Anexo III); e (6) Documento de proficiência em idioma alemão e/ou inglês.

Link do formulário: xxxx (observação: deve-se logar com o e-mail @fau.ufrj.br)

Não será aceito outro meio de inscrição que não seja pelo formulário eletrônico. Em caso de problemas de acesso ou de preenchimento do formulário, comunicar imediatamente a CRI via endereço erasmus@fau.ufrj.br.

Para o documento (3), comprovante de critério de hipossuficiência econômica, serão aceitos um dos seguintes documentos/comprovantes: (3.a) aluno(a) bolsista da PR7 através da emissão da declaração de bolsista obtida no SIGA, ou (3.b) Participar de algum programa de assistência social vinculado ao poder público (por exemplo: bolsa família) ou (3.c) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo nacional, nesse caso assinar declaração (ver modelo presente no Anexo II deste edital).

Para o documento de proficiência em idioma, a Berliner Hochschule für Technik (BHT) recomenda um nível de proficiência para inglês B2 (algumas disciplinas podem ser oferecidas em inglês). Já para o alemão, indica-se, no momento da inscrição para concorrer ao Edital, ao menos alemão A1. Como as disciplinas são oferecidas em sua maioria em alemão, é altamente recomendável que o estudante atinja o nível alemão B1 no momento de ida a intercâmbio (por volta de março de 2026). Caso o estudante não possua o nível de alemão B1 no momento da inscrição neste Edital, o candidato deverá esclarecer, em sua “Carta de Motivação”, como planeja melhorar seu alemão até o início do intercâmbio, para atingir um nível que permita acompanhar as aulas em alemão e que tenha bom aproveitamento das mesmas.

- Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Berliner Hochschule für Technik (BHT).
- A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.
- os certificados de proficiência em idioma e a comprovação/declaração de hipossuficiência econômica compõem a nota do candidato, mas não são obrigatórios para a inscrição do estudante, a eventual não apresentação dos mesmos no ato da inscrição implica unicamente na perda de pontos/nota, sem provocar o indeferimento da candidatura.

VII. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção para este edital, designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU-UFRJ, antes de iniciar o processo de seleção, fará a habilitação das inscrições de estudantes. Esta Comissão analisará as pré-candidaturas apresentadas e deferirá as que cumprirem as exigências do edital. A Comissão indeferirá as inscrições que eventualmente não cumprirem as exigências do mesmo, ou que estiverem com a documentação incompleta. Os proponentes que tiverem a candidatura deferida serão considerados candidatos.

VIII. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS DEFERIDAS

i) Para os estudantes: o processo contará com três etapas.

Na primeira etapa, os candidatos serão avaliados e a cada um será atribuída uma nota, composta pelos seguintes itens: (1) CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado); (2) Avaliação do Portfólio; (3) Documento que comprove o critério de hipossuficiência econômica. A composição da nota da primeira etapa é apresentada no Anexo III do presente edital. Seguirão no processo seletivo, considerados aptos à segunda etapa do mesmo, apenas os candidatos que obtiverem neste momento nota que seja igual ou superior a oito (8,0).

Os candidatos classificados para a segunda etapa serão avaliados, pela Comissão de Seleção, segundo as pontuações atribuídas aos itens:

- Vídeo;
- Carta de Motivação e
- Proficiência do idioma.

A participação de cada item na composição da nota final está definida no Anexo III do presente edital. Serão considerados aptos a seguir no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a oito (8,0). Neste momento, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória, que será enviada à Berliner Hochschule für Technik (BHT).

Caso haja empate ao se classificar os candidatos, os critérios de desempates utilizados pela Comissão de Seleção serão:

- maior nota no portfólio;
- maior CRA;
- maior idade. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitrar o desempate.

A terceira etapa envolverá tão somente a Berliner Hochschule für Technik (BHT) que deverá selecionar um dos candidatos classificados pela FAU UFRJ, já que há apenas uma bolsa disponível.

Após a indicação formal, o estudante deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Berliner Hochschule für Technik (BHT) para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.



Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Berliner Hochschule für Technik (BHT) serão também contatados pela equipe da CRI da FAU/UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

IX. DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA

a. São direitos do(a) bolsista:

1. Realizar período de intercâmbio de 01 semestre letivo (05 meses) na Berliner Hochschule für Technik (BHT), com isenção de taxas acadêmicas;
2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da Berliner Hochschule für Technik (BHT), que possibilite a obtenção de visto de estudante;
3. Receber bolsa de estudo no valor de no máximo € 4.500,00 (calculado para o período máximo de estadia de 5 meses – o valor real do subsídio dependerá da duração exata da estadia no dia) e o valor de €1.735,00 para a compra de passagens aéreas de ida e volta. Portanto, um total de €6.235,00;
4. Solicitar na FAU UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio, mediante prévia confecção do plano de estudos acordado entre ambas as coordenações dos cursos da FAU UFRJ e da Berliner Hochschule für Technik (BHT). Esta etapa será acompanhada, também, pelo integrante da equipe do Projeto Erasmus+ KA171 que representa a área de conhecimento contemplada por este edital.

b. São deveres do(a) bolsista:

1. Se dedicar integralmente ao intercâmbio na IES estrangeira durante todo o período de mobilidade;
2. Se estudante, elaborar Plano de Estudos condizente com a mobilidade internacional, em conjunto com a sua unidade acadêmica de origem e aceite pela Instituição de destino;
3. Assinar o “Termo de Compromisso e Responsabilidade” por qualquer dano patrimonial por ele causado a IES parceira durante o seu período de intercâmbio, em concordância às disposições presentes no Convênio e nos Princípios Gerais do Erasmus + a ser assinado para viabilização do Programa de Erasmus + KA 171 Berliner Hochschule für Technik (BHT);
4. Se estudante, solicitar à Coordenação de Graduação da FAU, por Intermediação da Coordenação de Intercâmbio da FAU, o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio;
5. Arcar com as despesas relativas a:
 - i. Gastos pessoais não previstos no valor da bolsa;
 - ii. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem. O bolsista deverá consultar as demandas atuais exigidas pela Embaixada da Alemanha, pois estas regras são passíveis de mudanças.
 - iii. Outros gastos de natureza semelhante.
6. Apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.
7. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;
 - i. A CRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:
 - a. Exame de proficiência em língua estrangeira;
 - b. Seguro-saúde, com repatriação funerária.;
 - c. Tradução de documentos;
 - d. Questões relacionadas à cobrança de taxas;
 - e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
8. Providenciar todos os documentos necessários à inscrição do(a) bolsista na UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira;
9. Atender, no ato da inscrição do(a) bolsista na UFRJ, a todos os requisitos deste edital, inclusive os requisitos da IES estrangeira para admissão de alunos em intercâmbio;
10. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
11. Fornecer à CRI a sua Carta de Aceite, obtida na Universidade de destino;
12. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
13. Comunicar sua chegada a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;
14. Comunicar seu retorno a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;
15. Informar a CRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;
16. Informar a CRI por escrito desistência do intercâmbio, abandono do curso na IES estrangeira e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na IES estrangeira;

17. Nestes casos de desistência, abandono e/ou trancamento fica o(a) bolsista, obrigado(a) a devolver a integralidade do valor correspondente da bolsa ao Erasmus+;
 - i. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.
18. Realizar a prestação de contas segundo regras do Projeto Erasmus+ KA171.
19. Atender todos os Termos e Obrigações Estudantis (Terms/Obligations of the student) da Universidade receptora.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição na FAU UFRJ feita pelos(as) candidatos NÃO implica na concessão de bolsa de intercâmbio por parte da Berliner Hochschule für Technik (BHT). A BHT tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer candidatos e é livre para aprová-las ou reprová-las, segundo seus critérios acadêmicos;
- b) Não é aconselhável que os(as) candidatos comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A FAU UFRJ não é responsável por qualquer despesa e/ou danos referentes ao intercâmbio;
- d) A mobilidade acadêmica está prevista para ocorrer durante o período de Março a Julho 2026. Contudo, mudanças de calendário decorrentes de imprevistos podem ocorrer;
- e) A mobilidade de estudantes compreenderá um período de, no máximo, cinco (5) meses, sendo que a bolsa tem duração total de cinco (5) meses.
- f) Conforme as disposições do Projeto Erasmus+, a bolsa para intercâmbio de estudantes corresponderá ao valor previsto de no máximo € 4.500,00 (calculado para o período máximo de estadia de 5 meses – o valor real do subsídio dependerá da duração exata da estadia no dia), além do custeio das despesas aéreas.
- g) Os casos omissos serão dirimidos pela CRI da FAU UFRJ;
- h) Considera-se como potencial candidato(a) aquele(a) estudante que preencha todos os pré-requisitos para concorrer a uma bolsa oferecida pelo programa em questão;
- i) Bolsista é aquele(a) estudante da FAU UFRJ que, após ter se candidatado à bolsa, foi contemplado com uma bolsa de estudos.
- j) A CRI não se responsabiliza por problemas ou falhas durante a prestação de contas dos bolsistas.
- k) Eventuais dúvidas, assim como alguma comunicação de assunto relativo à seleção que é objeto deste edital, deverão ser dirigidas ao endereço: erasmus@fau.ufrj.br

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As principais etapas (cronograma) deste processo pré-seletivo, com suas respectivas datas, encontram-se dispostas no Anexo I.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS

A CRI (via erasmus@fau.ufrj.br) divulgará a lista com nomes dos candidatos aprovados em cada etapa para os endereços dos candidatos registrados no ato da inscrição (atentar para a Caixa de Spam).

Comissão Julgadora

- Maria Lucia Pecly - (CRI/FAU UFRJ)
- Raphael Marcone - (CRI/FAU UFRJ)
- Daniella Martins Costa (CRI/FAU UFRJ)
- Lucas Rosse Caldas (CRI/FAU UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

nº	procedimento	datas
1	Pré-Inscrições online (estudantes) via google forms xxx (deve-se logar com o e-mail @fau.ufrj.br)	Até 08/09/2025
2	Habilitação das Inscrições	15/09/2025
3	Resultado da Etapa 1 (CRA+Portfolio + Hipossuficiência Econômica)	22/09/2025*
4	Resultado da Etapa 2 (Video+Carta Motivação+Proficiência)	29/09/2025*



5	FAU envia a classificação de todos os candidatos para a Berliner Hochschule für Technik (BHT)	03/10/2025
6	Envio de documentação em plataforma online da Berliner Hochschule für Technik (BHT) (atividade a ser desempenhada autonomamente por todos os candidatos classificados pela FAU)	a definir (dependerá da BHT)
7	Divulgação dos resultados finais (pela Berliner Hochschule für Technik (BHT), diretamente ao e-mail dos candidatos)	a definir (dependerá da BHT)
8	Período de intercâmbio de 5 meses	a definir (deve ocorrer 1º semestre 2026 e dependerá da BHT)

*no dia útil seguinte à divulgação destes resultados, há a possibilidade de apresentação de eventuais recursos, via erasmus@fau.ufrj.br

**O Cronograma poderá ser ajustado conforme imprevistos e mudanças no calendário e comunicação com a BHT. Caso aconteça, todos os participantes serão informados previamente via e-mail.

**ANEXO II –
MODELO DE DECLARAÇÃO VALOR DA RENDA FAMILIAR
PER CAPITA**

Eu _____, portador do documento nº _____ (especificar tipo do documento: _____), endereço eletrônico (e-mail) _____, Declaro que possuo renda familiar per capita de _____ salários mínimos nacionais.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão Julgadora ou quem a CRI designar a averiguar a informação acima.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO III –
DETALHAMENTO DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para os Estudantes - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Etapas da seleção	Participação na nota (peso)	Descrição
CRA	1	40%	Valor do CRA obtido do boletim do estudante
Portfólio	1	40%	Documento contendo projetos mais relevantes do estudante. <i>Tamanho máximo do arquivo: 10 MB em PDF</i>
Critério hipossuficiência econômica	1	20%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).
Video	2	60%	Recomendações de assuntos: (1) motivação, (2) objetivos e (3) desdobramentos quando voltar para o Brasil. (4) Apresentar um projeto do portfólio, etc. <i>Duração máxima do video: 3 minutos. tamanho máximo 20 MB</i>
Carta de Motivação	2	30%	Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do estudante para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o aluno e para a FAU UFRJ. <i>Tamanho máximo do documento: 2 laudas.</i>
Proficiência do idioma	2	10%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).

PORTARIA Nº 7429, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar a comissão de coordenação administrativa para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, Edital nº 557, de 17/06/2025. vaga PSS-047, Setor de Projeto de Arquitetura, do Departamento do Projeto de Arquitetura:

- Profª Ana Slade Carlos de Oliveira
- Robson Gomes Almeida

PORTARIA Nº 7430, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar a comissão de julgadora para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, Edital nº 557, de 17/06/2025. vaga PSS-047, Setor de Projeto de Arquitetura, do Departamento do Projeto de Arquitetura:

- Profª Juliana Sicuro Correa
- Prof. Marcos Leite Rosa
- Profª Rafaela Raffaele Correa Vidal

PORTARIA Nº 7431, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar a comissão de julgadora para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, Edital nº 557, de 17/06/2025. vaga PSS-048, Setor de Tecnologia da Construção, do Departamento de Tecnologia da Construção:

- Profª Adriana de Almeida Muniz Alvarez
- Prof. Claudio Oliveira Morgado
- Profª Eliane Silva Barbosa

PORTARIA Nº 7434, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:



Designar a coordenação administrativa para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, Edital nº 557, de 17/06/2025. vaga PSS-048, Setor de Tecnologia da Construção, do Departamento de Tecnologia da Construção: Profª Alice de Barros Horizonte Brasileiro

PORTARIA Nº 7639, DE 25 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para promoção de professor Adjunto nível 4 para Associado nível 1, da professora Aline Pires Verol.

Membros Efetivos

- Profª Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego (Titular/FAU)
- Profª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7414, DE 21 DE JULHO DE 2025

Prorroga os trabalhos da Comissão de Sindicância.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 5474, de 05 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/06/2025, conforme estipula o parágrafo único do artigo nº 145 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

EDITAL Nº 653, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.239028/2025-93

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, no nível de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras (Letras Clássicas), Letras Neolatinas, Letras (Letras Vernáculas) e Linguística, e estabelece:

DO EDITAL GERAL

1. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Os Programas de Pós-Graduação acima relacionados, em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a incorporação de políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e em conformidade com a Resolução nº 118 de 30 de setembro de 2022 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, reservarão 35% do total das vagas oferecidas para candidatos brasileiros que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), candidatos brasileiros indígenas, candidatos quilombolas, candidatos que se autodeclararem transgêneros, transexuais ou travestis e candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.

1.2 Os candidatos brasileiros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão suas vagas reservadas dentro do percentual oferecido pelos Programas de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.

1.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo modelo disponível no site <https://secretariapg.lettras.ufrj.br/e> anexá-la ao formulário de inscrição.

1.4 Todos os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados nas etapas da seleção, serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar da análise do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os candidatos autodeclarados (disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação).

1.5 Para o candidato autodeclarado indígena, será necessário acrescentar ao formulário de inscrição uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena da comunidade à qual o optante pertence, indicando o seu vínculo com esta.

1.6 Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo o modelo disponível no site <https://secretariapg.lettras.ufrj.br/e> anexá-la ao formulário de inscrição.

1.7 Os candidatos quilombolas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos indicando o vínculo com a comunidade quilombola à qual o optante pertence.

1.8 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente.

1.9 Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas serão avaliados respeitando-se a nota de corte 6,0 (seis), seguindo um processo seletivo específico, descrito em 2.2.2.

1.10 Os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência serão avaliados pelo processo seletivo regular; entretanto, a nota de corte será 6,0 (seis), conforme aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras, em 14 de maio de 2018.

1.11 Vagas não preenchidas em um dos grupos de ações afirmativas serão transferidas para outro grupo, seguindo a ordem de prioridade a seguir: candidatos negros e indígenas, com deficiência, trans e quilombolas. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, estas serão revertidas para os demais candidatos não optantes, seguindo a ordem de classificação.

1.12 Os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ enfatizam que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer outro recurso de auxílio à pesquisa.

1.13 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, conforme o critério especificado pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato estiver inscrito.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas online de 00 hora de 18 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos de 29 agosto de 2025, no endereço: <https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção. No caso de inscrição em duplicidade, será considerado o último pedido de inscrição realizado.

2.1.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos, consolidados em dois arquivos pdf anexos que devem ser carregados (uploaded) no formulário de inscrição: o primeiro contendo os itens (a), (b), (c) e (d); o segundo contendo o item (e), ou o item (f) no caso dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas.

a) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; ou Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); ou documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Graduação em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma;

Obs. 1: Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período de Graduação poderá inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de declaração exarada por órgão competente, com previsão de colação de grau até 23/02/2026. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser efetuada com apresentação do Certificado de Conclusão, com a data da colação de grau. Não sendo satisfeita esta exigência, o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior. O candidato aprovado terá o prazo de um ano para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Graduação, sob pena de ter sua matrícula cancelada, caso não o faça.

b) Histórico Escolar da Graduação;

c) Documento oficial que justifique o pedido de dispensa de prova (seguindo as normas específicas de cada Programa, referidas no presente Edital), quando for o caso.

d) Para candidatos estrangeiros: certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras ou outra avaliação a ser definida pelo Programa), além da prova de Língua Instrumental exigida no processo seletivo.

e) Anteprojeto de Pesquisa (ver instruções no Anexo II), Memorial (apenas para os candidatos a vagas no PPGLN) e currículo Lattes (CNPq), acompanhado das publicações e da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo. Só serão considerados os itens do currículo que sejam comprovados. O projeto deverá ser em português e apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão da língua portuguesa. Para comprovação de publicação, basta apresentar capa, sumário e a primeira página do artigo/publicação.

f) Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas deverão apresentar o Currículo (preferencialmente o Lattes), acompanhado da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo, sendo validados apenas os itens comprovados; um Dossiê contendo Memorial, com no máximo 6 (seis) páginas, relatando histórico de vida acadêmica e perspectiva de estudo e pesquisa, e comprovação de identidade indígena ou quilombola, com menção da comunidade indígena ou quilombola a que estão vinculados. Estes candidatos optantes poderão anexar outros documentos que considerem pertinentes, informando seu vínculo com uma comunidade indígena ou quilombola, como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena ou quilombola, carteira da FUNAI etc. Candidatos ao Mestrado optantes indígenas e quilombolas estão isentos de apresentar Anteprojeto de Pesquisa.

Obs. 2: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso comprove aprovação em uma língua estrangeira em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC. Neste caso, exige-se que a aprovação no exame dessa língua estrangeira tenha ocorrido, no máximo, dois anos antes da data de inscrição do candidato neste certame. O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial de aprovação que o justifique e comprove a data de realização da prova. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pelo candidato.

Obs. 3: Todos os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ permitem que o candidato peça dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso apresente um certificado oficial de proficiência que seja reconhecido pela CAPES. Para consultar a lista de exames aceitos pela CAPES, confira <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf>. Em se tratando dos certificados que constam nesta lista, deve-se contar da data em que o candidato fez o teste de proficiência até a data da sua inscrição para esta seleção de Mestrado. São considerados válidos, para fins desta seleção, os certificados emitidos num prazo de 4 anos, além daqueles com prazo indeterminado ou maior que 4 anos.

Obs. 4: Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas estarão isentos das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental.

Obs. 5: A pessoa com deficiência física, auditiva ou visual, como definido no Decreto Federal nº 3.298/99, que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas de Conhecimento Específico e Instrumental, deverá selecionar em campo apropriado do formulário de inscrição o tipo de medida de acessibilidade, dentre os seguintes: intérprete de LIBRAS, leitor, prova ampliada e prova em braille.

2.1.2.1 No caso de candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, conforme o item 1.13, a certidão de nascimento dos filhos (em pdf) deverá ser anexada ao formulário de inscrição em campo próprio.

2.1.3 Da confirmação da inscrição

Após feita a inscrição online, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de recebimento do formulário de inscrição enviado. Em 15/09/2025, a confirmação da inscrição será divulgada no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).

Para os Programas que preveem uma análise preliminar dos anteprojetos (Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Neolatinas e Linguística), também no site, em 15/09/2025, haverá uma lista dos candidatos cuja documentação enviada atenda aos requisitos deste edital e cujo Anteprojeto ou Dossiê tenha sido aprovado pelo Programa, sendo o candidato, portanto, considerado APTO a participar do exame de seleção para ingresso em um dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ.

2.2 Das etapas e critérios para as provas e arguições

O processo de seleção para ingresso no Mestrado compreende diferentes etapas, segundo as determinações específicas, e avaliadas de acordo com os critérios definidos pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

2.2.1 A seleção dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência obedecerá a todas as regras e etapas estabelecidas neste Edital para candidatos não optantes, à exceção da nota de corte, que, em todo o processo seletivo, para esses candidatos optantes pelas Ações Afirmativas será 6,0 (seis), enquanto para os candidatos NÃO optantes pelas Ações Afirmativas será 7,0 (sete). A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis), em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação desses candidatos optantes. A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação do candidato não optante.

2.2.2 A seleção dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas ocorrerá primeiramente pela avaliação de um Dossiê, que deverá conter um Memorial com no máximo 6 (seis) páginas e todas as informações e documentos discriminados no item 2.1.2 (h). Somente aqueles que forem considerados aptos pela banca passarão à segunda etapa da seleção, que consistirá em entrevista com os membros da banca, conforme Seção 2.2.12, Obs. 2. Esses candidatos estão isentos de Prova de Conhecimento Específico e de Prova de Língua Instrumental.

2.2.3 A primeira prova, de Conhecimento Específico, será eliminatória e terá a duração de no máximo 3 (três) horas, exceto para os candidatos a uma vaga no PPGLN, os quais ficam dispensados desta avaliação em qualquer uma das situações supracitadas. A prova de Conhecimento Específico será PRESENCIAL. Serão permitidas consultas a livros ou artigos durante a primeira hora de prova, exceto para as linhas “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” do PPGLC, em cujos processos seletivos o candidato poderá consultar somente dicionários de latim ou de grego sem aparato gramatical durante as três horas de prova. A sala da prova será determinada pela secretaria da Pós-Graduação e anunciada para os inscritos no site.

2.2.4 Os candidatos deverão se apresentar para a prova escrita com antecedência de 30 minutos do horário marcado para o início da prova. É necessário que o candidato leve sua identidade original com foto para o local da prova. A banca distribuirá as provas com a face virada para baixo. Ao comando da banca, a prova escrita poderá começar. O acesso a livros, impressos, artigos e anotações é livre, durante a primeira hora de prova. Apesar de a consulta ser livre, o objetivo da prova é verificar o raciocínio do candidato e seus conhecimentos básicos sobre os assuntos abordados, como também sua capacidade de produzir um texto autoral e argumentativo. Casos de plágio implicam a reprovação automática.

Observação: durante as provas, não será permitida a consulta por meio de equipamentos eletrônicos (tablet, kindle, notebook, celular etc.).

2.2.5 O formato das provas de conhecimento específico será definido pelas bancas de seleção de cada Programa de Programa de Pós-Graduação.

2.2.6 Na Prova de Conhecimento Específico, o candidato será avaliado quanto ao conteúdo, à organização e à clareza do texto acadêmico. As notas dos candidatos não optantes serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

2.2.7 Os candidatos optantes surdos terão direito de responder às questões da prova de conhecimento específico em Libras. Escolhendo essa opção, os candidatos serão conduzidos para outra sala para que seja possível o registro da sua avaliação em vídeo. Além de a prova ser respondida em Libras, o candidato poderá complementar as respostas de forma escrita em português. O candidato surdo, seja respondendo em português ou em Libras, terá 1h além do tempo previsto para responder sua prova. Intérpretes, posteriormente à entrega das respostas, interpretarão a gravação das respostas para português oral. A comissão deverá julgar o desempenho dos candidatos, baseando-se no conjunto das versões produzidas: gravação da versão oral interpretada e a prova escrita, quando houver.

2.2.8 O candidato poderá solicitar vista de prova para fins de revisão. A vista de prova e a solicitação de revisão ocorrerão de forma presencial, de acordo com



o calendário no Anexo 1. Somente após realizar a vista de prova é que o candidato poderá solicitar a revisão e o pedido será feito de forma escrita.

2.2.9 Todos os candidatos, exceto os dispensados, farão as provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental. Somente serão corrigidas as provas de Língua Estrangeira Instrumental dos candidatos que obtiverem aprovação na prova de Conhecimento Específico. A prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá ser de alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, e diferente daquela realizada no Mestrado. O candidato será avaliado quanto à compreensão do conteúdo de texto acadêmico da área de Linguística e Literatura, podendo consultar dicionários impressos.

2.2.10 A Prova de Língua Estrangeira Instrumental terá a duração de 2 (duas) horas.

2.2.11 Para o PPGLIN e o PIPGLA é obrigatório que a Prova de Língua Instrumental seja de inglês. Para o PPGLIN e o PIPGLA esta é uma etapa classificatória. Para os outros programas a Prova de Língua Estrangeira Instrumental é eliminatória. Portanto, será exigida nota mínima definida neste edital para a aprovação do candidato. O PPGLIN e o PIPGLA permitem ao candidato que não atinja a nota mínima requisitar uma segunda prova em até 1 (um) ano, de acordo com seus respectivos regulamentos.

2.2.12 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, realizarão prova de Língua Portuguesa Instrumental, no lugar da prova de Língua Estrangeira Instrumental.

2.2.13 A avaliação e a arguição do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial (no caso do PPGLIN) ou, no caso dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas, a avaliação da entrevista e do Dossiê com Memorial levarão em conta os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para a elaboração da dissertação a partir do tema indicado;
- b) a aderência e a pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa pretendido;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do Anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica, e
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

Obs. 1: As notas do Anteprojeto de Pesquisa serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para aprovação dos candidatos não optantes, e a média mínima 6,0 (seis) para a aprovação dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), optantes transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência. (Cf. 2.2.1)

Obs. 2: A avaliação do Memorial considerará a trajetória do candidato, seus interesses e aptidão, bem como as perspectivas de estudo do seu projeto e pesquisa. As notas da arguição serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas. Na arguição serão considerados a capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pela banca e o compromisso de acompanhar e concluir o curso. (Cf. 2.2.2)

Obs. 3: Exceto para candidatos indígenas, todas as arguições ocorrerão de forma presencial, conforme agenda divulgada pela Secretaria.

2.2.14 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, terão à sua disponibilidade intérpretes de Libras durante todo o período de realização das provas de Conhecimento Específico, Prova de Língua Estrangeira Instrumental e Arguição de Anteprojeto. A presença de intérpretes de Libras tem como objetivo assegurar a comunicação do candidato surdo com a banca examinadora.

2.2.15 A avaliação do currículo (com os comprovantes) levará em conta: a) publicações; b) apresentação e participação em eventos científicos; c) atividades profissionais, e d) extensão. No caso de candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas, serão também consideradas outras práticas de conhecimento.

2.2.16 As provas e as avaliações tratadas no presente edital serão realizadas conforme calendário anexo, divulgado no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).

2.2.17 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico e/ou na Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso no Mestrado em 2025 nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ estarão dispensados de realizar respectivamente a Prova de Conhecimento Específico e/ou a Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso em 2026 nestes Programas.

3 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (CIÊNCIA DA LITERATURA) – PPGCL

3.1 Das vagas do PPGCL

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) oferece 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado, reservando 35% destas vagas para os optantes pelas Ações Afirmativas. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma única Linha de Pesquisa:

- i) Comparatismo e diálogos interculturais;
- ii) Linguagens, arte e pensamento;
- iii) Literatura, Cultura e Sociedade.

Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
14	4	1	1	1	21

3.2 Das provas e classificação no PPGCL

O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGCL compreende as etapas obrigatórias descritas abaixo, sendo que será condição para aprovação na etapa Avaliação de Anteprojeto a obtenção de resultado “APTO”. A nota desta etapa não fará parte do cômputo final; nas demais etapas, a nota mínima para aprovação em cada etapa corresponde a 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2.1 deste edital;
- b) Avaliação de Anteprojeto (etapa eliminatória, não classificatória). Serão considerados “APTOS” os anteprojetos que atenderem aos critérios discriminados no item 2.1.2 do presente edital;
- c) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos e que obtiverem resultado “APTO” nas etapas “a” e “b”. A prova de Conhecimento Específico constará de questões dissertativas, não sendo obrigatória a referência à Bibliografia sugerida e previamente divulgada no site do Programa (<https://posciencialit.lettras.ufrj.br/selecao/>);
- d) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). De caráter eliminatório, a prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários;
- e) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A avaliação nesta etapa levará em conta os critérios discriminados no item 2.2.12 do presente edital;
- f) Avaliação do currículo comprovado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2.1 O candidato aprovado na prova de Conhecimento Específico e reprovado na prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá, ao candidatar-se no próximo Exame de Seleção (no prazo máximo de 1 [um] ano), solicitar dispensa da prova de Conhecimento Específico. Neste caso, o candidato terá que cumprir as etapas subsequentes do Exame de Seleção e sua matrícula estará condicionada à classificação que obtiver dentre os candidatos aprovados em todas as fases.

3.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas oferecidas pela média ponderada entre a nota da Prova de Conhecimento (peso 1) e da Arguição do Anteprojeto de pesquisa (peso 2). Em caso de empate, será considerada em primeiro lugar a nota da Arguição do Anteprojeto, em segundo lugar, a nota de Conhecimento Específico. Permanecendo o empate, será levado em conta o Currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.



3.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.

4. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS) – PPGLC

4.1 Das vagas do PPGLC

O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da UFRJ oferece um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, com a seguinte distribuição.

Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidato trans (5%)	Total de vagas
O Discurso Latino Clássico e Humanístico	5	2	1	1	1	10
Modos e Tons do Discurso Grego	5	2	1	1	1	10
Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica	5	2	1	1	1	10

4.2 Das provas e da classificação no PPGLC

4.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLC compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos (os candidatos que passaram nesta prova no processo de seleção da mesma linha do ano imediatamente anterior estão isentos. A prova de Conhecimento Específico referente às Linhas de Pesquisa “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” 2e “Modos e Tons do Discurso Grego” constará de tradução de um excerto de uma das obras constantes da bibliografia seguida de comentários linguísticos e literários, a critério da banca. Será permitida a consulta a dicionários bilíngues, sem apêndice gramatical. Para a Linha de Pesquisa “Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica”, a prova consistirá de questões dissertativas que visam a diagnosticar no candidato conhecimento cultural e metodológico para o estudo sistemático do mundo cultural greco-romano e de suas relações com a modernidade. É permitida a consulta de livros para tomada de anotações na primeira hora dessa prova. O Programa com a bibliografia de cada uma das Linhas de Pesquisa é fornecido no site do PPGLC: <http://www.posclassicas.letras.ufrj.br/>
- c) Prova de proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, cuja língua é escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), terá caráter eliminatório e duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.
- d) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.

4.2.4 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média aritmética entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS (PPGLEN)

5.1 Das vagas do PPGLEN

O Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas oferece 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A distribuição das vagas se dá por Áreas de Concentração e Opções, e o candidato deverá optar por uma única Área de Concentração e uma única Opção.

Quadro de vagas do PPGLEN

Área de concentração	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Estudos Linguísticos Neolatinos	9	3	1	1	1	15
Estudos Literários Neolatinos	9	3	1	1	1	15

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS NEOLATINOS	
Opção: Literaturas Hispânicas	15
Opção: Literaturas de Língua Francesa	
Opção: Literatura Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS NEOLATINOS	
Opção: Língua Espanhola	15
Opção: Língua Francesa	
Opção: Língua Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

5.2 Das provas e da classificação do PPGLEN

5.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLEN compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.

Observação: exclui-se do Edital de Seleção do PPGLN a etapa da Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Ter aprovação, em etapa de caráter eliminatório, na Avaliação de Pertinência de Anteprojetos. A Banca de Avaliação de Pertinência, nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGLN, avaliará os anteprojetos dos candidatos e eliminará do processo seletivo os candidatos cujos anteprojetos não estejam em conformidade com o modelo estabelecido neste Edital (Anexo 2) e/ou que não demonstrem aderência às Linhas de Pesquisa do PPGLN.

c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental: consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), obrigatoriamente diferente da língua da Opção pretendida e indicada no ato de inscrição, sendo permitida a consulta a dicionários. O candidato da opção Línguas e Culturas em Contato deverá escolher obrigatoriamente uma língua neolatina dentre as listadas acima.

d) Arguição de Memorial e de Anteprojeto dos candidatos aprovados nas etapas (a) e (b).

Os candidatos inscritos nas opções Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana serão arguidos/as em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à sua opção. Para as opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana, o candidato poderá optar pela arguição apenas em língua portuguesa ou em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveu. Os candidatos da opção Línguas e Culturas em Contato serão arguidos em língua portuguesa.

Observação: no Memorial, deverá constar um relato da trajetória do candidato, destacando suas principais atividades acadêmicas, além das motivações que o levaram ao tema do anteprojeto apresentado e à escolha do PPGLN como instituição de formação em pós-graduação.

5.2.2 O candidato aprovado nas etapas (a), (b) e (d) será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração, tendo em vista a nota da arguição do Memorial e do Anteprojeto. No caso de empate, será avaliado o currículo com comprovação das atividades acadêmicas, como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

Obs.1: Na análise do currículo, para eventual desempate de notas, serão observados os seguintes itens, listados em ordem de relevância: produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.

Obs.2: O candidato que não for aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental não será eliminado do processo de seleção e terá o prazo de até 01 (um) ano para refazê-la. Caso não seja aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental após este prazo, o candidato que tiver ingressado como discente no curso perderá sua matrícula automaticamente.

5.2.3 Os candidatos optantes pela Política de Ações Afirmativas serão avaliados de acordo com os parâmetros apresentados no item 1 (um) deste edital.

5.2.4 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

5.3 Da concessão de bolsas de estudo

O candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo e que desejar pleitear uma bolsa de estudos, deverá se inscrever em edital para esta finalidade, a ser publicado no site do PPGLN (<https://posneolatinas.letras.ufrj.br>), em data a ser definida a partir de janeiro de 2026.

6. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS VERNÁCULAS (PPGLEV)

6.1 Das vagas do PPGLEV

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas oferece 55 (cinquenta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida na parte geral do presente Edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema, com a seguinte distribuição:

Áreas	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Língua Portuguesa	17	5	1	1	1	25
Literatura Brasileira	9	3	1	1	1	15
Literaturas Portuguesa e Africanas	9	3	1	1	1	15

6.2 Das provas e da classificação no PPGLEV

6.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLEV compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;

b) Prova de Conhecimento Específico. Conforme o item 2.2.5, a prova apresentará uma questão obrigatória de caráter geral, podendo também apresentar outras questões para serem escolhidas pelos candidatos, em número a ser definido pela banca, com base na bibliografia indicada no site do Programa (<http://www.posvernaculas.letras.ufrj.br>). Conforme o item 2.2.4, o acesso a livros e impressos é livre, durante a primeira hora de prova.

c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários impressos.

d) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa do candidato aprovado nas etapas anteriores.

6.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Prova de Conhecimento Específico e da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do Currículo com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate.

6.2.2.1 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

7. PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PIPGLA)

7.1 Das vagas do PIPGLA

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (PIPGLA) oferece 33 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas em três linhas de pesquisa e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 deste edital, reservando 35% de vagas oferecidas por edital, distribuídos da seguinte forma:

para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, com a distribuição indicada no quadro abaixo. No ato da inscrição, os candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa do curso.

Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Discurso e Letramentos	4	2	1	1	1	9
Discurso e Práticas Sociais	5	3	1	1	1	11
Discurso e Transculturalidade	7	3	1	1	1	13

7.2 Das provas e da classificação no PIPGLA

7.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PIPGLA compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua inglesa e avaliação de currículo que têm caráter classificatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- Avaliação da pertinência do Anteprojeto de Pesquisa (critério apto/não apto);
- Avaliação do currículo Lattes comprovado: somente serão pontuadas as produções que estiverem devidamente comprovadas;
- Prova de Conhecimento Específico: consistirá de questões dissertativas sobre a seguinte obra Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar (Moita Lopes, 2006). Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações na primeira hora da prova. O candidato responderá duas questões: uma questão obrigatória e outra, de sua escolha, entre três questões disponíveis. A prova de Conhecimento Específico será realizada de forma presencial como previsto no item 2.1.4 deste edital.
- Prova de proficiência de leitura em Língua Inglesa. Terá a duração de 2 (duas) horas e consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico em língua inglesa, sendo permitida a consulta a dicionários.
- Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, por uma banca designada pelo Programa, composta por dois docentes. Na folha de rosto do anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá indicar o orientador pretendido.
- A nota final do item "f" será composta pela média das notas do anteprojeto e da arguição. A arguição será feita de forma remota em dia e horário a serem definidos pela secretaria. A avaliação do anteprojeto se orienta pelos seguintes critérios: adequação às convenções de gênero; coerência e coesão; pressupostos teóricos e referências; clareza de objetivos; desenho metodológico.

O resultado de cada etapa será divulgado no site da pós-graduação, antes da etapa seguinte (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).

7.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista: a) melhor média obtida das notas do Anteprojeto, currículo Lattes (com comprovação), avaliação e arguição do Anteprojeto e Conhecimento Específico; b) para desempate, melhor nota do currículo Lattes (com comprovação).

7.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Avaliação do currículo Lattes comprovado, observado o valor máximo de 10 pontos.

7.2.4 No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

7.2.5 O fato de o candidato ser aprovado não garante o recebimento de bolsa.

8. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGLIN)

8.1 Das vagas do PPGLIN

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN) oferece um total de 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado distribuídas pelas suas diversas Linhas de Pesquisa e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema.

Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatas indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
26	8	2	2	2	40

8.2 Das provas e da classificação no PPGLIN

8.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado em Linguística compreende as etapas obrigatórias indicadas a seguir, todas de caráter eliminatório.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- Prova de Conhecimento Específico em Linguística. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Esta prova consistirá de questões dissertativas que seguirão uma bibliografia básica, previamente divulgada e disponível no site do PPGLIN (<http://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br/>), e poderão ser respondidas com consulta, durante a primeira hora de prova.
- Prova de Língua Estrangeira Instrumental. A nota mínima para aprovação na Prova de Língua Estrangeira Instrumental é 7,0 (sete) e a nota nesta prova não entra na classificação final do candidato. Os candidatos que apresentarem comprovação de terem sido aprovados em exame de inglês para ingresso no Mestrado ou em um teste padronizado de proficiência em inglês como TOEFL, IELTS etc. poderão solicitar dispensa dessa prova.
- Arguição do anteprojeto de pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

8.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista uma nota final calculada com base nos seguintes critérios:

- Média aritmética da nota da prova de Conhecimento Específico (Prova de Linguística) e da nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa.
- Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Linguística promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.
- No caso de empate, será considerada, em primeiro lugar, a nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa; em segundo lugar, a nota da Prova de Conhecimento Específico. Persistindo o empate, será considerado o conteúdo comprovado do Currículo do candidato como critério de desempate.



9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá preencher o formulário online de solicitação de matrícula, que será disponibilizado na página da Secretaria da Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>), anexando os seguintes documentos em um único arquivo em PDF:

- a) Carteira de identidade (expedida por órgãos competentes) ou passaporte;
- b) CPF e título de eleitor;
- c) Certificado militar (de reservista ou dispensa), para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; ou Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); ou documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Graduação em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma;
- f) Histórico de graduação;
- g) Passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros.

9.2 Os documentos originais deverão ser apresentados na secretaria de Pós-Graduação, para conferência, caso haja solicitação da Secretaria de Pós-Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste edital de forma integral.
- b) Integram o presente edital como se transcritos fossem e como partes indissociáveis os seguintes quadros anexos:
 - Quadro Anexo 1 – Cronograma;
 - Quadro Anexo 2 – Roteiro de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa.
- c) Ao realizar a inscrição, o candidato confirma ter lido e concordado com todas as condições e regras previstas nos editais do exame de seleção. Da mesma forma, assume que as informações prestadas são verdadeiras e os documentos anexados estão de acordo com o exigido.
- d) Informações adicionais podem ser obtidas na página <<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>>, ou na página dos respectivos Programas.
- e) Caso se façam necessárias, quaisquer possíveis alterações deste edital (por exemplo alterações de datas) serão divulgadas no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).
- f) Casos omissos serão analisados pela CPGP.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.

Professora Violeta Virgínia Rodrigues
 Diretora de Pós-Graduação - Faculdade de Letras da UFRJ
 Professora Sonia Cristina Reis
 Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO 1:
CRONOGRAMA**

EXAME DE SELEÇÃO 1º SEMESTRE DE 2026 MESTRADO e DOUTORADO	
ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 00h de 18/08/2025 até as 23h59min de 29/08/2025
AValiação da documentação e APTO/NÃO APTO	15/09/2025
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	02/10/2025, às 10h
PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	03/10/2025, às 14h
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	09/10/2025
VISTA DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	09/10/2025, de 10h às 12h
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (APÓS A REVISÃO)	10/10/2025
RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	16/10/2025

ETAPAS	DATAS
VISTA DE PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	16/10/2025, de 10h às 12h
RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL (APÓS A REVISÃO)	17/10/2025
AGENDA DE ARGUIÇÕES	20/10/2025
ARGUIÇÕES (LISTAS DOS CANDIDATOS E HORÁRIOS SERÃO ESPECIFICADOS PELAS BANCAS NA AGENDA)	29/10/2025 a 31/10/2025
RESULTADOS DAS ARGUIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR	Até 03/11/2025
HETEROIDENTIFICAÇÃO	04/11/2025 ou 17/11/2025 (pode sofrer alteração a critério da SGAADA)
RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	A definir
RESULTADO FINAL	A definir
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	A definir

REUNIÃO com os aprovados: Os coordenadores devem combinar e divulgar dia e horário da reunião com os aprovados.

**ANEXO 2:
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO**

Número de páginas: de 10 a 15 p., incluindo bibliografia.

Fonte: Times New Roman 12

Espaço entre linhas: 1,5 Margens: 3 cm

Folha de Rosto: Título; nome do aluno; Área de Concentração, se houver no Programa; Linha de Pesquisa e/ou Opção. Para os Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada, em Letras Neolatinas e Linguística, incluir nome do orientador pretendido na folha de rosto.

Resumo

No máximo 300 palavras, com 3 a 5 palavras-chave.

Introdução

A introdução deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os seguintes aspectos: objeto de estudo, suporte teórico, origem dos dados, proposta de análise e os objetivos da pesquisa, contextualizando-os em relação a estudos anteriores na área e à linha de pesquisa pretendida.

Pressupostos Teóricos

Esta seção deve conter um detalhamento da corrente teórica a que o trabalho se vincula, e resenhar pesquisas recentes sobre o tema, explicitando a lacuna que o projeto busca preencher.

Metodologia

As considerações metodológicas deverão explicitar: o tipo de pesquisa (e.g., experimental, análise de corpus, introspecção), origem dos dados, objeto de estudo (detalhamento do objeto de estudo, justificando-se o recorte adotado), problemas de pesquisa e hipóteses específicas que nortearão a investigação.

Cronograma

O Cronograma deverá prever, de modo coerente, as atividades a serem realizadas durante os 48 meses de duração do curso.

Considerações finais (opcional)

Nesta seção, podem-se destacar as expectativas de contribuição efetiva da pesquisa para a compreensão do fenômeno investigado e, no caso de Doutorado, as perspectivas futuras de análise que os resultados da investigação poderão apontar.

Referências bibliográficas

A bibliografia deverá recobrir adequadamente a proposta apresentada.

Observações gerais:

1. O projeto deverá apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão do português.
2. Durante a arguição, o aluno deverá demonstrar familiaridade com as questões levantadas no projeto e domínio teórico suficiente para o desenvolvimento da pesquisa.



EDITAL Nº 654, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.239028/2025-93

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, no nível de DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras (Letras Clássicas), Letras Neolatinas, Letras (Letras Vernáculas) e Linguística, e estabelece:

DO EDITAL GERAL

1. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Os Programas de Pós-Graduação acima relacionados, em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a incorporação de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e em conformidade com a Resolução nº 118, de 30 de setembro de 2022, do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, reservarão 35% do total das vagas oferecidas para candidatos brasileiros que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), candidatos brasileiros indígenas, candidatos quilombolas, candidatos que se autodeclararem transgêneros, transexuais ou travestis e candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.

1.2 Os candidatos brasileiros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão suas vagas reservadas dentro do percentual oferecido pelos Programas de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.

1.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo modelo disponível no site <https://secretariapg.letras.ufrj.br/e> anexá-la ao formulário de inscrição.

1.4 Todos os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados nas etapas da seleção, serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar da análise do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os candidatos autodeclarados (disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação).

1.5 Para o candidato autodeclarado indígena, será necessário acrescentar ao formulário de inscrição uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena da comunidade à qual o optante pertence, indicando o seu vínculo com esta.

1.6 Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo o modelo disponível no site <https://secretariapg.letras.ufrj.br/e> anexá-la ao formulário de inscrição.

1.7 Os candidatos quilombolas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos indicando o vínculo à comunidade quilombola à qual o optante pertence.

1.8 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente.

1.9 Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas serão avaliados, respeitando-se a nota de corte 6,0 (seis), seguindo um processo seletivo específico, descrito em 2.2.2.

1.10 Os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência serão avaliados

pelo processo seletivo regular; entretanto, a nota de corte será 6,0 (seis), conforme aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras, em 14 de maio de 2018.

1.11 Vagas não preenchidas em um dos grupos de ações afirmativas serão transferidas para outro grupo, seguindo a ordem de prioridade a seguir: candidatos negros e indígenas, com deficiência, trans e quilombolas. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, estas serão revertidas para os demais candidatos não optantes, seguindo a ordem de classificação.

1.12 Os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ enfatizam que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer outro recurso de auxílio à pesquisa.

1.13 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, conforme o critério especificado pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato estiver inscrito.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas online de 00 hora de 18 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos de 29 agosto de 2025, no endereço: <https://secretariapg.letras.ufrj.br/>. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção. No caso de inscrição em duplicidade, será considerado o último pedido de inscrição realizado.

2.1.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos, consolidados em dois arquivos pdf anexos que devem ser carregados (uploaded) no formulário de inscrição: o primeiro contendo os itens (a), (b), (c), (d), (e) e (f); o segundo contendo o item (g), ou o item (h) no caso dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas.

- a) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação).
- b) Diploma de Mestrado obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Mestrado obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); OU documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Mestrado (obtenção do título) em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma.
Obs. 1: em caráter condicional, o candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado poderá inscrever-se para esta seleção de Doutorado mediante apresentação de declaração emitida pelo orientador acadêmico ou pela coordenação do PPG com a previsão de defesa de dissertação de Mestrado até 23/02/2026. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser efetuada com apresentação de declaração de obtenção do título de Mestre. Não sendo satisfeita esta exigência, o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior. O candidato aprovado terá o prazo de um ano para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Mestrado, sob pena de ter sua matrícula cancelada, caso não o faça.
- c) Histórico Escolar do Mestrado.
- d) Declaração oficial de aprovação em Língua Estrangeira Instrumental realizada no Mestrado.
- e) Documento oficial que justifique o pedido de dispensa de prova (conforme especificações a seguir), quando for o caso.
- f) Para candidatos estrangeiros: certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras ou outra avaliação a ser definida pelo programa), além da prova de Língua Instrumental exigida no processo seletivo regular.
- g) Anteprojeto de Pesquisa (ver instruções no Anexo II), Memorial, com no máximo 6 (seis) páginas, Currículo Lattes do CNPq, acompanhado das publicações e da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo. Só serão considerados os itens do currículo que sejam comprovados. O projeto deverá ser em português e apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão da língua portuguesa. Para comprovação de publicação, basta apresentar capa, sumário e a primeira página do artigo/publicação.
- h) Os candidatos brasileiros indígenas optantes e quilombolas deverão apresentar Anteprojeto de Pesquisa (ver instruções no Anexo II para o Anteprojeto de Pesquisa); Currículo (preferencialmente o Lattes), acompanhado da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo, sendo validados apenas os itens comprovados; um Dossiê contendo Memorial, com no máximo 6 (seis) páginas, relatando histórico de vida acadêmica e perspectiva de estudo e pesquisa, e comprovação de

identidade indígena ou quilombola, com menção da comunidade indígena ou quilombola a que estão vinculados. Esses candidatos optantes poderão anexar outros documentos que considerarem pertinentes, informando seu vínculo com uma comunidade indígena ou quilombola, como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena ou quilombola, carteira da FUNAI etc.

Obs. 2: Exceto para o Programa de Pós-Graduação em Linguística e Interdisciplinar de Linguística Aplicada, com relação à prova de inglês, o candidato poderá pedir dispensa da segunda Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso comprove aprovação em uma língua estrangeira (diferente daquela realizada no mestrado) em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC. Neste caso, exige-se que a aprovação no exame dessa língua estrangeira tenha ocorrido, no máximo, dois anos antes da data de inscrição do candidato neste certame. O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial de aprovação que o justifique e comprove a data de realização da prova. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pelo candidato.

Obs. 3: Todos os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ permitem que o candidato peça dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso apresente um certificado oficial de proficiência que seja reconhecido pela CAPES. Para consultar a lista de exames aceitos pela CAPES, confira <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf>. Em se tratando dos certificados que constam nesta lista, deve-se contar da data em que o candidato fez o teste de proficiência até a data da sua inscrição para esta seleção de Doutorado. São considerados válidos, para fins desta seleção, os certificados emitidos num prazo de 4 anos, além daqueles com prazo indeterminado ou maior que 4 anos.

Obs. 4: Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas estarão isentos das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental.

Obs. 5: A pessoa com deficiência física, auditiva ou visual, como definido no Decreto Federal nº 3.298/99, que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas de Conhecimento Específico e Instrumental, deverá selecionar em campo apropriado do formulário de inscrição o tipo de medida de acessibilidade, dentre os seguintes: intérprete de LIBRAS, leitor, prova ampliada e prova em braile.

Obs. 6: Os candidatos que tiverem concluído o Mestrado no PPG em Linguística da UFRJ (ou concluintes) estão dispensados de apresentarem a declaração de aprovação em exame língua estrangeira, fornecida na ocasião da seleção para este Mestrado, ou o certificado de proficiência linguística atual ou da época da referida seleção, por já terem sido aprovados obrigatoriamente em exame de inglês na seleção para o Mestrado ou já terem apresentado nesta ocasião o certificado de proficiência em inglês.

2.1.2.1 No caso de candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, conforme o item 1.13, a certidão de nascimento dos filhos (em pdf) deverá ser anexada ao formulário de inscrição em campo próprio.

2.1.3 Da confirmação da inscrição

Após feita a inscrição online, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de recebimento do formulário de inscrição enviado. Em 15/09/2025, a confirmação da inscrição será divulgada no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).

Para os Programas que preveem uma análise preliminar dos anteprojetos (Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Neolatinas e Linguística), também no site, em 15/09/2025, haverá uma lista dos candidatos cuja documentação enviada atenda aos requisitos deste edital e cujo Anteprojeto ou Dossiê tenha sido aprovado pelo Programa, sendo o candidato, portanto, considerado APTO a participar do exame de seleção para ingresso em um dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ.

2.2 Das etapas e critérios para as provas e arguições

O processo de seleção para ingresso no Doutorado compreende diferentes etapas, segundo as determinações específicas de cada Programa, avaliadas de acordo com os critérios definidos pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

2.2.1 A seleção dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência obedecerá a todas as regras e etapas estabelecidas neste Edital para candidatos não optantes, à exceção da nota de corte, que, em todo o processo seletivo, para esses candidatos optantes pelas Ações Afirmativas será 6,0 (seis), enquanto para os candidatos NÃO optantes pelas Ações Afirmativas será 7,0 (sete). A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis), em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação desses candidatos optantes. A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação do candidato não optante.

2.2.2 A seleção dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas ocorrerá primeiramente pela avaliação de um Dossiê, que deverá conter um Memorial com no máximo 6 (seis) páginas e todas as informações e documentos discriminados no item 2.1.2 (j). Somente aqueles que forem considerados habilitados pela banca passarão à segunda etapa da seleção, que consistirá em entrevista com os membros da banca, conforme Seção 2.2.12. Obs. Esses candidatos estão isentos de Prova de Conhecimento Específico e de Prova de Língua Instrumental.

2.2.3 A primeira prova, de Conhecimento Específico, só é exigida na Seleção para o Doutorado quando os candidatos não possuem Mestrado na área específica do Doutorado a que se candidatam, exceto para os candidatos a uma vaga no PPGLN, os quais ficam dispensados desta avaliação em qualquer uma das situações supracitadas. A prova de Conhecimento Específico será PRESENCIAL. Serão permitidas consultas a livros ou artigos durante a primeira hora de prova, exceto para as linhas “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” do PPGLC, em cujos processos seletivos o candidato poderá consultar somente dicionários de latim ou de grego sem aparato gramatical durante as três horas de prova. A sala da prova será determinada pela secretaria da Pós-Graduação e anunciada para os inscritos no site.

2.2.4 Os candidatos deverão se apresentar para a prova escrita com antecedência de 30 minutos do horário marcado para o início da prova. É necessário que o candidato leve sua identidade original com foto para o local da prova. A banca distribuirá as provas com a face virada para baixo. Ao comando da banca, a prova escrita poderá começar. O acesso a livros, impressos, artigos e anotações é livre, durante a primeira hora de prova. Apesar de a consulta ser livre, o objetivo da prova é verificar o raciocínio do candidato e seus conhecimentos básicos sobre os assuntos abordados, como também sua capacidade de produzir um texto autoral e argumentativo. Casos de plágio implicam a reprovação automática.

Observação: durante as provas, não será permitida a consulta por meio de equipamentos eletrônicos (tablet, kindle, notebook, celular etc.).

2.2.5 O formato das provas de conhecimento específico será definido pelas bancas de seleção de cada Programa de Programa de Pós-Graduação.

2.2.6 Na Prova de Conhecimento Específico, o candidato será avaliado quanto ao conteúdo, à organização e à clareza do texto acadêmico. As notas dos candidatos não optantes serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

2.2.7 Os candidatos optantes surdos terão direito de responder às questões da prova de conhecimento específico em Libras. Escolhendo essa opção, os candidatos serão conduzidos para outra sala para que seja possível o registro da sua avaliação em vídeo. Além de a prova ser respondida em Libras, o candidato poderá complementar as respostas de forma escrita em português. O candidato surdo, seja respondendo em português ou em Libras, terá 1h além do tempo previsto para responder sua prova. Intérpretes, posteriormente à entrega das respostas, interpretarão a gravação das respostas para português oral. A comissão deverá julgar o desempenho dos candidatos, baseando-se no conjunto das versões produzidas: gravação da versão oral interpretada e a prova escrita, quando houver.

2.2.8 O candidato poderá solicitar vista de prova para fins de revisão. A vista de prova e a solicitação de revisão ocorrerão de forma presencial, de acordo com o calendário no Anexo 1. Somente após realizar a vista de prova é que o candidato poderá solicitar a revisão e este pedido será feito de forma escrita.

2.2.9 Todos os candidatos, exceto os dispensados, farão as provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental. Somente serão corrigidas as provas de Língua Estrangeira Instrumental dos candidatos que obtiverem aprovação na prova de Conhecimento Específico. A prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá ser de alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, e diferente daquela realizada no Mestrado. O candidato será avaliado quanto à compreensão do conteúdo de texto acadêmico da área de Linguística e Literatura, podendo consultar dicionários impressos.

2.2.10 A Prova de Língua Estrangeira Instrumental terá a duração de 2 (duas) horas.

2.2.11 Para o PPGLN e o PIPGLA, é obrigatório que a Prova de Língua Instrumental seja de inglês, caso o candidato não tenha sido aprovado em prova de inglês na seleção para ingresso no Mestrado. Para o PPGLN, o PPGLN e o PIPGLA, esta é uma etapa classificatória. Para os outros programas, a Prova de Língua Estrangeira Instrumental é eliminatória. Portanto, será exigida nota mínima definida neste edital para a aprovação do candidato. O PPGLN, o PPGLN e o PIPGLA permitem que o candidato que não atinja a nota mínima de 7,0 (sete) requisite se submeter a uma segunda prova no prazo máximo de um ano da reprovação, de acordo com seus respectivos regulamentos.

2.2.12 Os candidatos surdos, optantes ou não das políticas de ações afirmativas, além da prova específica (caso não sejam dispensados), realizarão prova de português instrumental ou a prova de língua estrangeira instrumental, que poderá ser de alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano (e diferente daquela realizada no mestrado).

2.2.13 A avaliação e a arguição do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial levarão em conta os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema indicado;
- b) a aderência e a pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa pretendido;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do Memorial e do Anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Memorial e do Anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

Obs. 1: As notas do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para aprovação dos candidatos não optantes, e a média mínima 6,0 (seis) para a aprovação dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência (Cf. 2.2.1).

Obs. 2: A avaliação do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa e/ou Dossiê considerará a trajetória do candidato, seus interesses e aptidão, bem como as perspectivas de estudo do seu projeto e pesquisa. As notas da arguição serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas. Na arguição serão considerados a capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pela banca e o compromisso de acompanhar e concluir o curso (Cf. 2.2.2).

Obs. 3: Exceto para candidatos indígenas, todas as arguições ocorrerão de forma presencial, conforme agenda divulgada pela Secretaria.

2.2.14 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, terão à sua disponibilidade intérpretes de Libras durante todo o período de realização das provas de Conhecimento Específico, Prova de Língua Estrangeira Instrumental e Arguição de Anteprojeto. A presença de intérpretes de Libras tem como objetivo assegurar a comunicação do candidato surdo com a banca examinadora.

2.2.15 A avaliação do currículo (com os comprovantes) levará em conta:

- a) publicações;
- b) apresentação e participação em eventos científicos;
- c) atividades profissionais, e
- d) extensão.

No caso de candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas, serão também consideradas outras práticas de conhecimento.

2.2.16 As provas e as avaliações tratadas no presente edital serão realizadas conforme calendário anexo, divulgado no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).

2.2.17 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico e/ou na Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso no Doutorado em 2025 nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ estarão dispensados de realizar respectivamente a Prova de Conhecimento Específico e/ou a Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso em 2026 nestes Programas.

3. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (CIÊNCIA DA LITERATURA) – PPGCL

3.1 Das vagas do PPGCL

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) oferece 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado, reservando 35% destas vagas para os optantes pelas Ações Afirmativas. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma única Linha de Pesquisa: i) Comparatismo e diálogos interculturais; ii) Linguagens, arte e pensamento, e iii) Literatura, Cultura e Sociedade.

Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
14	4	1	1	1	21

3.2 Das provas e classificação no PPGCL

O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGCL compreende as etapas obrigatórias descritas abaixo, sendo que será condição para aprovação na etapa Avaliação de Anteprojeto a obtenção de resultado “APTO”. A nota desta etapa não fará parte do cômputo final; nas demais etapas, a nota mínima para aprovação em cada etapa corresponde a 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2.1 deste edital.
- b) Avaliação de Anteprojeto (etapa eliminatória, não classificatória). Serão considerados “APTOS” os anteprojetos que atenderem aos critérios discriminados no item 2.1.2 do presente edital.
- c) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos e que obtiverem resultado “APTO” nas etapas “a” e “b”. São considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Ciência da Literatura, Teoria Literária, Literatura Comparada e subáreas relacionadas a Estudos Literários na grande área de Letras e Linguística. A prova de Conhecimento Específico constará de questões dissertativas, não sendo obrigatória a referência à Bibliografia sugerida previamente e divulgada no site do Programa (<https://posciencialit.letras.ufrj.br/selecao/>)
- d) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado, de caráter eliminatório, sendo permitida a consulta a dicionários.
- e) Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A avaliação nesta etapa levará em conta os critérios discriminados no item 2.2.12 do presente edital.
- f) Avaliação do currículo comprovado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2.1 O candidato aprovado na prova de Conhecimento Específico e reprovado na prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá, ao candidatar-se no próximo Exame de Seleção (no prazo máximo de 1 [um] ano), solicitar dispensa da prova de Conhecimento Específico. Neste caso, o candidato terá que cumprir as etapas subsequentes do Exame de Seleção e sua matrícula estará condicionada à classificação que obtiver entre os candidatos aprovados em todas as fases.

3.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas oferecidas pela nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média ponderada entre a nota da Prova de Conhecimento (peso 1) e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto (peso 2). Em caso de empate, será considerada em primeiro lugar a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Permanecendo o empate, será levado em conta o Currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

3.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.

4. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS) – PPGLC

4.1 Das vagas do PPGLC

O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da UFRJ oferece um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, com a seguinte distribuição:



Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
O Discurso Latino Clássico e Humanístico	5	2	1	1	1	10
Modos e Tons do Discurso Grego	5	2	1	1	1	10
Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica	5	2	1	1	1	10

4.2 Das provas e da classificação no PPGLC

4.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLC compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos (são considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Letras Clássicas com ênfase na mesma Linha de Pesquisa pretendida). A prova de Conhecimento Específico referente às Linhas de Pesquisa “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” constará de tradução de um excerto de uma das obras constantes da bibliografia seguida de comentários linguísticos e literários, a critério da banca. Será permitida a consulta a dicionários bilíngues, sem apêndice gramatical. Para a Linha de Pesquisa “Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica”, a prova consistirá de questões dissertativas que visam a diagnosticar no candidato conhecimento cultural e metodológico para o estudo sistemático do mundo cultural greco-romano e de suas relações com a modernidade. Serão permitidas consultas a livros ou artigos durante a primeira hora de prova, exceto para as linhas “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” do PPGLC, em cujos processos seletivos o candidato poderá consultar somente dicionários de latim ou de grego sem aparato gramatical durante as três horas de prova. O Programa com a bibliografia de cada uma das Linhas de Pesquisa é fornecido no site do PPGLC: <http://www.posclassicas.lettras.ufrj.br/>
- c) Prova de proficiência de Leitura em Língua Estrangeira escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) terá que ser diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. De caráter eliminatório, terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários impressos.
- d) Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na média aritmética acima, observado o valor máximo de 10 pontos.

4.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.

4.2.4 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média aritmética entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS (PPGLEN)

5.1 Das vagas do PPGLEN

O Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas oferece 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A distribuição das vagas se dá por Áreas de Concentração e Opções, e o candidato deverá optar por uma única Área de Concentração e uma única Opção.

Quadro de vagas do PPGLEN

Área de concentração	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Estudos Linguísticos Neolatinos	9	3	1	1	1	15
Estudos Literários Neolatinos	9	3	1	1	1	15

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS NEOLATINOS	
Opção: Literaturas Hispânicas	15
Opção: Literaturas de Língua Francesa	
Opção: Literatura Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS NEOLATINOS	
Opção: Língua Espanhola	15
Opção: Língua Francesa	
Opção: Língua Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

5.1 Das provas e da classificação do PPGLEN

5.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLEN compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais:

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- Observação: exclui-se do Edital de Seleção do PPGLEN a obrigatoriedade da Prova de Conhecimento Específico.



- b) Ter aprovação, em etapa de caráter eliminatório, na Avaliação de Pertinência de Anteprojetos. A Banca de Avaliação de Pertinência, nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGLN, avaliará os anteprojetos dos candidatos e eliminará do processo seletivo os candidatos cujos anteprojetos não estejam em conformidade com o modelo estabelecido neste Edital (Anexo 2) e/ou que não demonstrem aderência às Linhas de Pesquisa do PPGLN.
- c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental: a língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) deve ser diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.

Obs. 1: os candidatos portadores do diploma de Mestre em Letras Neolatinas da Faculdade de Letras da UFRJ estarão isentos da prova de proficiência em Língua Estrangeira, por já terem comprovado, ao ingressar no Mestrado, a proficiência em duas línguas estrangeiras.

Obs. 2: para a Prova de Língua Estrangeira Instrumental, os candidatos de todas as opções (Estudos Literários Neolatinos, Estudos Linguísticos Neolatinos e Línguas e Literaturas em Contato) deverão optar por uma língua neolatina (italiano, francês ou espanhol) diferente daquela em que obteve aprovação na Prova de Língua Estrangeira Instrumental no Mestrado.

- d) Arguição do Memorial e do Anteprojeto dos candidatos aprovados na etapa (a) e aprovados/isentos na etapa (b).

Os candidatos inscritos nas opções Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana serão arguidos em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à sua opção. Para as opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana, o candidato poderá optar pela arguição apenas em língua portuguesa ou em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveu. Os candidatos da opção Línguas e Culturas em Contato serão arguidos em língua portuguesa.

Observação: no Memorial, deverá constar um relato da trajetória do candidato, destacando suas principais atividades acadêmicas, além das motivações que o levaram ao tema do anteprojeto apresentado e à escolha do PPGLN como instituição de formação em Pós-graduação.

5.2.2 O candidato aprovado (ou isento) nas etapas (a), (b) e (d) será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração, escolhida no ato de inscrição, tendo em vista a nota da arguição do Memorial e do Anteprojeto. No caso de empate, será avaliado o Currículo com comprovação das atividades acadêmicas, como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

Obs.1: na análise do Currículo, para eventual desempate de notas, serão observados os seguintes itens, listados em ordem de relevância: produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.

Obs.2: O candidato que não for aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental não será eliminado do processo de seleção e terá o prazo de até 01 (um) ano para refazê-la. Caso não seja aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental após este prazo, o candidato que tiver ingressado como discente no curso perderá sua matrícula automaticamente.

5.2.3 Os candidatos optantes pela Política de Ações Afirmativas serão avaliados de acordo com os parâmetros apresentados no item 1 (um) deste edital.

5.2.4 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

5.3 Da concessão de bolsas de estudo

O candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo e que desejar pleitear uma bolsa de estudos, deverá se inscrever em edital específico para esta finalidade, a ser publicado no site do PPGLN (<https://posneolatinas.letras.ufrj.br>), em data a ser definida, a partir de janeiro de 2026.

6. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS VERNÁCULAS (PPGLEV)

6.1 Das vagas do PPGLEV

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas oferece 40 (quarenta) vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio desse sistema, com a seguinte distribuição:

Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Língua Portuguesa	11	6	1	1	1	20
Literatura Brasileira	4	3	1	1	1	10
Literaturas Portuguesa e Africanas	4	3	1	1	1	10

6.2 Das provas e da classificação no PPGLEV

6.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLEV compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- b) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos. São considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Letras Vernáculas com ênfase na mesma área de concentração pretendida: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira ou Literaturas Portuguesa e Africanas. No caso da área de Língua Portuguesa, os candidatos que possuem título de Mestre em Linguística, Estudos da Linguagem ou ProLetras também estarão isentos da prova de conhecimento específico. Conforme o item 2.2.5, a prova apresentará uma questão obrigatória de caráter geral, podendo também apresentar outras questões para serem escolhidas pelos candidatos, em número a ser definido pela banca, com base na bibliografia indicada no site do Programa (<http://www.posvernaculas.letras.ufrj.br>). Conforme o item 2.2.4, o acesso a livros impressos é livre, durante a primeira hora de prova.
- c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários impressos.
- d) Arguição do Memorial e do Anteprojeto do candidato aprovado nas etapas anteriores.

6.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para o candidato não isento da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate.

6.2.2.1 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.



7. PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PIPGLA)

7.1 Das vagas do PIPGLA

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (PIPGLA) oferece 29 (vinte e nove) vagas para o Curso de Doutorado distribuídas em três linhas de pesquisa e adere integralmente à política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 deste edital, reservando 35% de vagas oferecidas por edital, distribuídos da seguinte forma: para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, com a distribuição indicada no quadro abaixo. No ato da inscrição, os candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa do curso.

Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Discurso e Letramentos	4	3	1	1	1	10
Discurso e Práticas Sociais	4	2	1	1	1	9
Discurso e Transculturalidade	4	3	1	1	1	10

7.2 Das provas e da classificação no PIPGLA

7.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PIPGLA compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua estrangeira e da análise do currículo que têm caráter classificatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- Avaliação da aderência pertinência do Anteprojeto de Pesquisa (critério apto/não apto);
- Avaliação do currículo Lattes comprovado: somente serão pontuadas a produções que estiverem devidamente comprovadas;
- Prova de Conhecimento Específico: consistirá de questões dissertativas sobre a obra Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar (Moita Lopes, 2006). Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações. O candidato responderá duas questões: uma questão obrigatória e outra, de sua escolha, entre três questões disponíveis. Esta etapa não é obrigatória para todos os candidatos ao curso de Doutorado (ver item 7.2.2). A prova de Conhecimento Específico será realizada de forma presencial como previsto no item 2.1.4 deste edital.
- Prova de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira (alemão, espanhol, francês ou italiano) além da Língua Inglesa. Terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários. Consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição, obrigatoriamente diferente da língua escolhida para a seleção do Mestrado.
- Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Consistirá em perguntas formuladas pela Banca Examinadora, composta por pelo menos dois docentes do Programa. Na folha de rosto do anteprojeto de pesquisa, o candidato deve indicar o orientador pretendido.
- A nota final do item “F” será composta pela média das notas do anteprojeto e da arguição. A arguição será feita de forma REMOTA em dia e horário a serem definidos pela secretaria. A avaliação do anteprojeto se orienta pelos seguintes critérios: adequação às convenções de gênero; coerência e coesão; pressupostos teóricos e referências; clareza de objetivos; adequação do desenho metodológico.

7.2.2 Está isento da Prova de Conhecimento Específico o candidato portador de título de Mestre obtido no Programa Interdisciplinar de Linguística Aplicada da UFRRJ ou em outros Programas de Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, Linguística ou Letras (com concentração em estudos da linguagem) reconhecidos pela CAPES e com conceito igual ou superior a 4,0 em Área de Concentração similar àquela pretendida.

7.2.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista tendo em vista: a) melhor média obtida das notas do Anteprojeto, currículo (com comprovação), avaliação e arguição do Anteprojeto e Conhecimento Específico (incluída na média dos candidatos não dispensados da mesma); b) para desempate, melhor nota do currículo Lattes (com comprovação).

7.2.4 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Avaliação do currículo Lattes comprovado, observado o valor máximo de 10 pontos.

7.2.5 No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

7.2.5 O fato de o candidato ser aprovado não garante o recebimento de bolsa.

8. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGLIN)

8.1 Das vagas do PPGLIN

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN) oferece um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas pelas suas diversas Linhas de Pesquisa e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1(um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema.

Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
18	6	2	2	2	30

8.2 Das provas e da classificação no PPGLIN

8.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado em Linguística compreende as etapas obrigatórias indicadas a seguir, de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua estrangeira diferente de inglês.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- Prova de Conhecimento Específico em Linguística, exigida apenas dos candidatos que não possuam Mestrado na área específica do Doutorado a que se candidatam. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Esta prova consistirá de questões dissertativas que seguirão uma bibliografia básica, previamente divulgada e disponível no site do PPGLIN (<http://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br/>), e poderão ser respondidas após consulta, durante a primeira hora de prova.
- Prova de Língua Estrangeira Instrumental. A nota mínima para aprovação na Prova de Língua Estrangeira Instrumental é 7,0 (sete) e a nota nesta prova não entra na classificação final do candidato. Para os candidatos que apresentarem comprovação de terem sido aprovados em exame de inglês para ingresso no Mestrado ou em um teste padronizado de proficiência em inglês como TOEFL, IELTS, etc., o PPGLIN exigirá apenas que se submetam à prova de uma segunda língua estrangeira instrumental, a saber, alemão, espanhol, francês e italiano. Nesse caso, a prova não é eliminatória; portanto, o PPGLIN permite que o candidato que



não conseguir nota mínima de 7,0 (sete) requisite se submeter a uma segunda prova em até 1 (um) ano depois de ter sido reprovado. Caso contrário, os candidatos precisarão se submeter também à prova de inglês como língua instrumental, sendo esta eliminatória.

d) A avaliação e a arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala aferição de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

8.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista uma nota final calculada com base nos seguintes critérios:

- a) Média aritmética das notas da avaliação e da arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa ou Média aritmética das notas da avaliação e da arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa e, conforme o caso, da nota da prova de Conhecimento Específico.
- b) Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Linguística promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.
- c) No caso de empate, será considerada será considerado o conteúdo comprovado do Currículo do candidato como critério de desempate.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá preencher o formulário online de solicitação de matrícula, que será disponibilizado na página da Secretaria da Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>), anexando os seguintes documentos em um único arquivo em PDF:

- a) Carteira de identidade (expedida por órgãos competentes) ou passaporte;
- b) CPF e título de eleitor;
- c) Certificado militar (de reservista ou dispensa), para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação).
- f) Diploma de Mestrado obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Mestrado obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); OU documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Mestrado (obtenção do título) em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma.
- g) Histórico de mestrado;
- h) Passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros.

9.2 Os documentos originais deverão ser apresentados na secretaria de Pós-Graduação, para conferência, caso haja solicitação da Secretaria de Pós-Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste edital de forma integral.
- b) Integram o presente edital como se transcritos fossem e como partes indissociáveis os seguintes quadros anexos:
 - Quadro Anexo 1 – Cronograma;
 - Quadro Anexo 2 – Roteiro de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa.
- c) Ao realizar a inscrição, o candidato confirma ter lido e concordado com todas as condições e regras previstas nos editais do exame de seleção. Da mesma forma, assume que as informações prestadas são verdadeiras e os documentos anexados estão de acordo com o exigido.
- d) Informações adicionais podem ser obtidas na página <https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>, ou na página dos respectivos Programas.
- e) Caso se façam necessárias, quaisquer possíveis alterações deste edital (por exemplo alterações de datas) serão divulgadas no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).
- f) Casos omissos serão analisados pela CPGP.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.

Professora Violeta Virginia Rodrigues
Diretora de Pós-Graduação

Faculdade de Letras da UFRJ
Professora Sonia Cristina Reis

Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1: CRONOGRAMA

EXAME DE SELEÇÃO 1º SEMESTRE DE 2026 MESTRADO E DOUTORADO	
ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 00h de 18/08/2025 até as 23h59min de 29/08/2025
AValiação DA DOCUMENTAÇÃO E APTO/NÃO APTO	15/09/2025

ETAPAS	DATAS
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	02/10/2025, às 10h
PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	03/10/2025, às 14h
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	09/10/2025
VISTA DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	09/10/2025, de 10h às 12h
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (APÓS A REVISÃO)	10/10/2025
RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	16/10/2025
VISTA DE PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	16/10/2025, de 10h às 12h
RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL (APÓS A REVISÃO)	17/10/2025
AGENDA DE ARGUIÇÕES	20/10/2025
ARGUIÇÕES (LISTAS DOS CANDIDATOS E HORÁRIOS SERÃO ESPECIFICADOS PELAS BANCAS NA AGENDA)	29/10/2025 a 31/10/2025
RESULTADOS DAS ARGUIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR	Até 03/11/2025
HETEROIDENTIFICAÇÃO	04/11/2025 ou 17/11/2025 (pode sofrer alteração a critério da SGAADA)
RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	A definir
RESULTADO FINAL	A definir
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	A definir

REUNIÃO com os aprovados: Os coordenadores devem combinar e divulgar dia e horário da reunião com os aprovados.

ANEXO 2:

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de páginas: de 10 a 15 p., incluindo bibliografia.

Fonte: Times New Roman 12

Espaço entre linhas: 1,5 Margens: 3 cm

Folha de Rosto: Título; nome do aluno; Área de Concentração, se houver no Programa; Linha de Pesquisa e/ou Opção. Para os Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada, em Letras Neolatinas e Linguística, incluir nome do orientador pretendido na folha de rosto.

Resumo

No máximo 300 palavras, com 3 a 5 palavras-chave.

Introdução

A introdução deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os seguintes aspectos: objeto de estudo, suporte teórico, origem dos dados, proposta de análise e os objetivos da pesquisa, contextualizando-os em relação a estudos anteriores na área e à linha de pesquisa pretendida.



Pressupostos Teóricos

Esta seção deve conter um detalhamento da corrente teórica a que o trabalho se vincula, e resenhar pesquisas recentes sobre o tema, explicando a lacuna que o projeto busca preencher.

Metodologia

As considerações metodológicas deverão explicitar: o tipo de pesquisa (e.g., experimental, análise de corpus, introspecção), origem dos dados, objeto de estudo (detalhamento do objeto de estudo, justificando-se o recorte adotado), problemas de pesquisa e hipóteses específicas que nortearão a investigação.

Cronograma

O Cronograma deverá prever, de modo coerente, as atividades a serem realizadas durante os 48 meses de duração do curso.

Considerações finais (opcional)

Nesta seção, podem-se destacar as expectativas de contribuição efetiva da pesquisa para a compreensão do fenômeno investigado e, no caso de Doutorado, as perspectivas futuras de análise que os resultados da investigação poderão apontar.

Referências bibliográficas

A bibliografia deverá recobrir adequadamente a proposta apresentada.

Observações gerais:

1. O projeto deverá apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão do português.
2. Durante a arguição, o aluno deverá demonstrar familiaridade com as questões levantadas no projeto e domínio teórico suficiente para o desenvolvimento da pesquisa.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7544, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Colégio de Aplicação.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores:

- Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis, assistente em administração;
- Camilla Figueiredo de Souza, técnica em enfermagem; e
- Silmar Marques, auxiliar em administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7248, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão do professor Edilson Sandro Pereira, do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

- Maria Cristina Franco Ferraz – Professora Titular – Presidente – ECO/UFRJ
- Micael Herschmann - Professor Titular - ECO/UFRJ
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7254, DE 17 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora ALZIRA MITZ BERNARDES GUARANY, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2025, para participar do XIX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho - ENABET 2025, a ser realizado na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis - SC. (Processo nº 23079.238253/2025-11).

PORTARIA Nº 7316, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social, destinada à Promoção Funcional à Classe D (Professor Titular), da candidata KÁTIA SENTO SÉ MELLO (Classe C/Nível 4/Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes titulares:

Membros Titulares Interno/Externos:

- Profª Drª Patrícia Silveira de Farias (Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado/ESS/UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profº Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (Escola de Direito/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS);
- Profº Dr. Luís Roberto Cardoso de Oliveira (Departamento de Antropologia e Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/Universidade de Brasília/UnB);
- Profª Drª Vera Maria Pollo Flores (Programa de Pós-Graduação em Psicanálise, Saúde e Sociedade - PPGSS/Universidade Veiga de Almeida - UVA);
- Profº Dr. João Trajano de Lima Sento-Sé (Departamento de Ciência Política/Instituto de Ciências Sociais/Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Andrea Moraes Alves (Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Fátima Regina Gomes Tavares (Departamento de Antropologia e Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA/Universidade Federal da Bahia/UFBA).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 17 de julho de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7545, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da nova formação do Núcleo Docente Estruturante da Escola de Serviço Social - NDE/ESS:

Docentes titulares:

- Dra. Débora Holanda Leite Menezes (Coordenadora de Graduação);
- Dra. Mavi Pacheco Rodrigues;
- Dr. Gustavo Javier Repetti;
- Dra. Silvínia Verônica Galizia;
- Dra. Mirella Farias Rocha;
- Dra. Rita de Cássia Cavalcante Lima;
- Dr. Guilherme Silva de Almeida.

Docentes suplentes:

- Dra. Fátima da Silva Grave Ortiz;
- Dra. Leile Silvia Candido Teixeira;
- Dra. Gláucia Lelis Alves.

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 17 de julho de 2025.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7485, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo de progressão funcional da professora DANIELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, SIAPE 1730175 (Processo 23079.217912/2025-77)

Membros Titulares:

- José Jairo Vieira - Presidente (FE-UFRJ)
- Rogério Casanovas Tílio (FL-UFRJ)
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto (IGEO/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Ana Maria da Costa Monteiro (FE/UFRJ)
- Isabel Gomes Rodrigues Martins (NUTES-UFRJ)

PORTARIA Nº 7487, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo de promoção funcional do Professor William Soares dos Santos, SIAPE 1850448 (processo 23079.232617/2025-41).

Titulares:

- José Jairo Vieira - Presidente (FE-UFRJ)
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto (IGEO-UFRJ)
- Rogério Casanovas Tílio (FL-UFRJ)

Suplentes:

- Filipe Ceppas e Farias (FE-UFRJ)
- Isabel Gomes Rodrigues Martins (NUTES-UFRJ)

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

EDITAL Nº 660, DE 23 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.205309/2025-42

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM
HISTÓRIA COMPARADA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em História Comparada do Instituto de História da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 7º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 265 de 1º de abril de 2024) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em História Comparada, no período de 04 de agosto até 19 de setembro de 2025, às 23h59, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada (PPGHC), para o primeiro semestre 2026, no nível de MESTRADO.

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGHC na 40ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2025.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site (<https://ppghc.historia.ufrj.br/>) ou em sua Secretaria (Largo de São Francisco de Paula nº 1, sala 311 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 200051-070. E-mail: secretariappghc@gmail.com, Telefone: (21) 3938-0333).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas pelo PPGHC para o primeiro semestre de 2026 no nível de Mestrado é de 30 vagas no total, reservando-se o direito de não as preencher integralmente, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

2.2. O número de vagas oferecidas por docente consta no site do PPGHC (<https://ppghc.historia.ufrj.br/>).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do PPGHC da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2026, portadores(as) de diploma ou de certificado de graduação ou concluintes em 2025 de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível no endereço <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/496773>. Os(as) candidatos(as) deverão anexar todos os documentos a seguir, identificados e digitalizados em formato .pdf.

3.2.1. Cópia do RG e do CPF ou da CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro).

3.2.2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão expedidos por instituição de nível superior.

3.2.2.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2026, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

3.2.3. Currículo Lattes, que deve ser preenchido a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br>.

3.2.4. Pré-projeto de Dissertação. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte estruturação: 1. Folha de rosto contendo: identificação do(a) candidato(a), título do pré-projeto e orientadores(as) pretendidos(as); 2. Apresentação do objeto e da problemática de pesquisa; 3. Objetivos; 4. Quadro teórico-metodológico, explicitando a abordagem comparativa adotada; 5. Apresentação do Corpus Documental; 6. Relação do pré-projeto de pesquisa com a área de concentração do PPGHC, em História Comparada, e a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto (ver homepage do Programa); e 7. Bibliografia. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte formatação: limite máximo de 10 páginas (sem incluir folha de rosto e bibliografia), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margem esquerda de 3cm e as outras de 2,5cm. As referências bibliográficas, citações, transcrições e notas devem se pautar nas normas da ABNT NBR 6118:2023/ Versão Corrigida 2:2024.

3.2.5.1. Só poderá ser indicado como orientador(a) pretendido(a) na ficha de inscrição e no pré-projeto o(a) docente que disponibilizou vagas no atual processo seletivo, conforme quadro referenciado no item 2.2 desse edital.

3.2.5. Declaração de concordância com a gravação em quaisquer etapas do processo seletivo (Anexo 1).

3.2.6. Declaração de adesão às ações afirmativas (se for o caso) (Anexos 2 a 5)

3.2.7. Documento comprobatório de opção por ação afirmativa (se for o caso). Documentação comprobatória conforme discriminado no item 3.6 deste edital. Para candidatos optantes por ação afirmativa para pessoas com deficiência recomenda-se usar o modelo de laudo médico. (Anexo 6)

3.3. Todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados juntamente com o formulário, como assinalado em 3.2, em formato .pdf, em <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/496773>. Os documentos devem ser anexados em dois arquivos.

3.3.1. Arquivo 1, nomeado “(NOME DO(A) CANDIDATO(A)) – Pré-Projeto de Dissertação”, constando o pré-projeto, de acordo com o formato indicado em 3.2.4.

3.3.2. Arquivo 2, nomeado “(NOME DO(A) CANDIDATO(A)) – DOCUMENTAÇÃO MESTRADO”, constando os seguintes itens na ordem:

- a) RG/CPF; CIE;
- b) Diploma De Graduação/Certidão de Conclusão;
- c) Currículo Lattes;
- d) Declaração Concordância Gravação;
- e) Declarações de Adesão às Ações Afirmativas (se for o caso);
- f) Documentos Comprobatórios de Opção por Ação Afirmativa (se for o caso).

3.4. A Secretaria do PPGHC enviará aos(as) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento das solicitações de inscrição que forem recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição. Destaca-se, contudo, que a documentação será analisada apenas ao final do processo de inscrição. No momento da análise, serão indeferidas preliminarmente as inscrições cuja documentação não corresponder ao previsto neste edital.

3.5. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos, no prazo estipulado, em conformidade com todas as indicações presentes neste Edital.

3.6. Sobre política de ações afirmativas

3.6.1. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 20% aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.1.1. Os(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo

e previamente à matrícula no programa, por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela UFRJ. Este procedimento ocorrerá em data, local e horário a serem definidos pela referida Comissão e publicizados através do site do PPGHC (<https://ppghc.historia.ufrj.br/>).

3.6.1.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.6.2. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 8% a pessoas com deficiência (PcD) conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.2.1. No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

3.6.3. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator fixo compensatório na etapa de avaliação da arguição oral.

3.6.3.1. No caso de candidatas mães, a certidão de nascimento do filho comprovará sua condição.

3.6.4. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas à política de ações afirmativas e mães com filhos de até cinco anos que optarem pela ação compensatória concorrerão a essas preenchendo campo específico no formulário de inscrição (<https://forms.tic.ufrj.br/index.php/496773>) e a declaração de adesão às ações afirmativas, datada e assinada (Anexos 2 a 5).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será sediado nas instalações físicas da UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro, com etapas presenciais e/ou online, nas datas e nos horários que se encontram explicitados no item 5 deste edital, em local exato, sala e prédio da UFRJ, a serem informados pelo site do PPGHC e/ou por meio do e-mail.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base no mérito, consoante aos procedimentos e responsabilidades fixados no Regulamento do PPGHC e expostos neste edital de seleção.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1. Análise de pertinência (sem a presença do(a) candidato(a)). Essa etapa não é eliminatória. Análise de pertinência do projeto submetido à área de concentração, linhas de pesquisa e temas de orientação do corpo docente. Nesta etapa, o(a)s orientador(es) pretendidos(as) elaborarão pareceres sobre o projeto. Eventualmente, um ou mais professores do PPGHC poderão ser indicados pela banca para também avaliarem as propostas dos candidatos.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é presencial, eliminatória e classificatória, com o grau mínimo a ser obtido igual a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) deverá responder, em português, uma ou mais questões propostas pela banca a partir das obras indicadas no item 10 deste edital. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a prova. As provas serão desidentificadas para preservar o anonimato.

4.3.3. Entrevista. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo o grau mínimo 7,0 (sete). Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica, de conhecimentos dos enfoques da História Comparada e do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 2 anos. A entrevista será gravada.

4.3.3.1. No caso de etapas realizadas em formato online, os(as) candidatos(as) receberão mensagem da Secretaria do programa (com aviso ou confirmação de recebimento) informando data, horário e link de acesso à plataforma utilizada para a realização desta etapa. O PPGHC não se responsabiliza por eventuais dificuldades técnicas que possam ocorrer, devido a problemas de conexão dos(as) candidatos(as) no dia e horário previamente marcados para a entrevista.

4.3.4. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é presencial, não classificatória e eliminatória. O(a) candidato(a) não receberá nota nesta fase de avaliação, sendo o resultado apenas apto ou não apto em compreensão de textos em uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). O(a) candidato(a) aprovado(a) na Seleção de 2026 e matriculado(a) indicará sua escolha por um desses três idiomas no momento de inscrição para realização da prova de idiomas, ao final do primeiro

semestre do curso. A elaboração da resposta deverá ser em língua portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário bilingue, sem qualquer material no seu interior, ou mesmo marcações. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato. O(a) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) terá uma segunda chance para fazer a prova, junto com os(as) ingressantes do processo seletivo do ano posterior. Será automaticamente desligado(a) do Programa o(a) candidato(a) que for declarado(a) não apto(a) pela segunda vez.

4.3.4.1. O(a) candidato(a) que foi aprovado(a) em prova de idioma estrangeiro de processo de seleção de mestrado ou doutorado, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste Edital, na UFRJ ou em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, poderá aproveitar a proficiência nele realizada. Também são aceitos comprovantes de proficiência em língua estrangeira reconhecidos pela CAPES, também emitidos nos últimos 3 (três) anos. A solicitação do aproveitamento de aprovação anterior ou pedido de aceite de comprovante de proficiência deverão ser indicados no momento da inscrição para a prova, em 2026.1.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrição no processo seletivo: A inscrição no processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado do PPGHC para o primeiro semestre de 2026 deve ser feita no período de 04 de agosto até 23h59 do dia 19 de setembro de 2025, conforme estabelecido neste edital.

5.2. Homologação de inscrições: A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada até 23h59 do dia 29 de setembro de 2025, pelo site do PPGHC.

5.3. Prova escrita. Será realizada no dia 26 de novembro de 2025, no horário das 10h às 13h, na UFRJ. A sala estará disponível para a entrada dos(as) candidatos(as) às 09h45. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após às 10h. A lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética, será divulgada até às 23h59 de 03 de dezembro de 2025, por meio do site do PPGHC.

5.4. Entrevista. Será realizada online de 08 a 10 de dezembro de 2025, seguindo a ordem alfabética dos(as) lista dos(as) aprovados(as) na prova escrita. A lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética, será divulgada até às 23h59 de 12 de dezembro de 2025, por meio do site do PPGHC.

5.5. Procedimento de Heteroidentificação. Será realizado presencialmente em data, local e horário a serem definidos pela Comissão de Heteroidentificação, sob os cuidados da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade e informados por meio de contato direto da Secretaria do PPGHC com os(as) candidatos(as).

5.6. Resultado preliminar. Será divulgado até às 23h59 de 16 de dezembro de 2025, no site do PPGHC.

Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, se houver, a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) nas vagas disponíveis do PPGHC.

5.7. Resultado final da Seleção. Será divulgado até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2026, no site do PPGHC.

Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, se houver, a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) nas vagas disponíveis do PPGHC.

5.8. Prova escrita de idioma estrangeiro. Será realizada em data e horário a serem definidos, no final do primeiro semestre letivo de 2026. A lista com os resultados, em ordem alfabética, será divulgada até 30 dias após a realização das provas, no site do PPGHC.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Exige-se do(a) candidato(a), no mínimo, a nota 7,0 (sete) para a prova escrita e a avaliação da entrevista.

6.1.1. Na avaliação da entrevista de candidatas que comprovaram ser mães nos últimos cinco anos, será aplicado um fator fixo de correção de 1,2, na nota desta etapa, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

6.2. A prova escrita e a entrevista terão o mesmo peso. A prova de língua estrangeira não terá peso para efeito de classificação, uma vez que serão apenas atribuídas às provas do candidato a indicação "apto(a)" ou "não apto(a)" e que sua realização é restrita aos discentes ingressantes e matriculados no PPGHC em 2026.1.

6.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete) e serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que, além de média final igual e acima de 7,0 (sete), tiverem aceite de orientação, dentro do número de vagas previsto neste edital.

6.4. A ordem de aprovação será decrescente por média e a de classificação será pautada na ordem de aprovação de acordo com a disponibilidade de vagas de orientação dos(as) docentes do PPGHC. O(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição poderá não ser o(a) designado(a) pela Comissão Deliberativa do Programa.



6.5 Os(as) optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo

6.5.1. Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.5.2. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

6.5.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

6.5.4. O(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) optante que não for considerado(a) apto(a) pela Comissão de Heteroidentificação terá sua classificação definida levando-se em consideração as outras etapas do processo seletivo, dentro das vagas de ampla concorrência.

6.5.4.1. O(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) optante que não comparecer ao procedimento no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a ser filmado(a) ou que prestar declaração falsa será eliminado(a) da seleção.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior grau obtido na prova escrita; 2º) maior grau obtido na prova oral; 3º) maior idade do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados(as), mas não classificados(as), perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2026.

6.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação da documentação abaixo listada:

- Comprovante de CPF ou do Passaporte;
- Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar (se for o caso);
- Diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou declaração de conclusão de curso.

6.9. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação, conforme item 3.2.2 acima.

6.9.1. Os(as) candidato(as) que concluíram a graduação, mas que ainda não deram entrada no pedido de expedição de diploma deverão apresentar, em até 90 dias após a matrícula, documento expedido pelo devido órgão competente que comprove a solicitação da emissão do diploma na sua Instituição de origem, sob pena de desligamento do Programa. A apresentação do diploma é obrigatória no momento da qualificação do projeto aprovado.

6.9.1.2. Os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentar comprovante de revalidação por instituição brasileira até o momento da qualificação do projeto aprovado.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em História Comparada, em cada etapa do processo seletivo em que caiba recurso, no prazo máximo de até 24h a partir da divulgação dos resultados.

7.2. A decisão adotada deverá ser divulgada em prazo hábil para que o(a) candidato(a) possa prestar a etapa subsequente do processo, se assim for o caso;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão e enviados por e-mail à Secretaria do PPGHC (selecaoppghc@gmail.com).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) no Mestrado do PPGHC deverão comprovar proficiência de língua estrangeira em momento anterior à qualificação, de acordo com chamada e procedimento a ser adotado internamente. No caso em que o(a) discente não comprove proficiência, poderá ser desligado do Programa.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, comprovado(s) por atestado médico que indique a CID, deverá indicar sua necessidade específica no formulário de inscrição, para que possa ser providenciada a adaptação necessária para a realização das etapas presenciais.

8.2.1. O(a) candidato(a) com diagnóstico de transtornos de aprendizagem, poderá, mediante apresentação de laudo médico legível com indicação da CID, realizar a prova escrita e a prova escrita de idiomas com o auxílio de um(a) leitor(a), sendo esse(a) Professor(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais da UFRJ. Essa(s) prova(s) será(ão) realizada(s) em ambiente adequado e com o tempo extra de até 1 (uma) hora, de acordo com as indicações da Diretoria de Acessibilidade – DIRAC.

8.3. O PPGHC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

8.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas da seleção.

8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGHC. As matrículas serão isentas de taxas.

8.6 Não haverá matrícula condicional.

8.7. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estabelecidos neste edital; não realizar a prova escrita na data e no horário estabelecidos por quaisquer problemas; não conseguir conexão estável para o bom desenvolvimento da entrevista.

8.8 O PPGHC poderá demandar comprovação, com apresentação de originais, de todos os documentos previstos no processo de inscrição e seleção.

8.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGHC.

8.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- Profª. Iamara Viana (Presidente)
- Prof. Gabriel Aladrén
- Prof. Jorge Victor de Araújo Souza
- Prof. Pedro Peixoto (Suplente)

10. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

- BOUCHERON, Patrick.; DELALANDE, Nicolas. (org.). Por uma História-Mundo. São Paulo: Autêntica, 2015.
- BLOCH, Marc. Para uma História Comparada das Sociedades Europeias. In: História e Historiadores. Lisboa: Teorema, 1998. p. 119-150.
- BURKE, Peter. Métodos e modelos: comparação. In: História e teoria social. São Paulo: Editora UNESP, 2002. p. 39-46.
- CARDOSO, Ciro F.; PÉREZ BRIGNOLI, Hector. O método comparativo na História. In: Os métodos da História. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p. 409-419.
- CONRAD, Sebastian. O que é a história global? Lisboa: Edições 70, 2019. Caps. 3 e 4, p. 53-110.
- COOPER, Frederick. Para que serve o conceito de globalização? O ponto-de-vista de um historiador de África. In: Histórias de África. Capitalismo, modernidade e globalização. Lisboa: Edições 70, 2016, p. 173-210.
- DE LIMA GRECCO, Gabriela; ALBERNAZ, Cássio A. A. Em que pensam os historiadores ao fazer história comparada?. Revista Tempo e Argumento, v. 11, n. 28, p. 240-260, 2019.
- DETIENNE, Marcel. Comparar o incomparável. São Paulo: Ideias e Letras, 2016.
- DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.) A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Ed. CLACSO, 2005.
- HAUPT, Heinz-Gerhard. O lento surgimento de uma História Comparada. In: BOUTIER, J.; JULIA, D. Passados recompostos: campos e canteiros da História. Rio de Janeiro: Editora UFRJ / Editora FGV, 1998. p. 205-216.
- KOCKA, Jürgen. Comparison and Beyond. History and Theory. Studies in the Philosophy of History, v. 42, n. 1, p. 39-44, fev. 2003.
- MAIER, Charles. La historia comparada. Studiahistorica. Historiacontemporánea, n. 10-11, p. 11-32, 1992/1993.
- PRADO, Maria L. C. Repensando a História Comparada da América Latina. Revista de História, 153, 2º - 2005, p. 11- 33.
- ZIMMERMANN, Bénédicte; WERNER, Michael. Pensar a história cruzada: entre empiria e reflexividade. Textos de História, v. 11, n. 1-2, p. 83-127, 2003.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

Publique-se.

Raissa Brescia dos Reis
Coordenadora do PPGHC/IH/UFRJ

Marta Mega de Andrade
Diretora do IH/UFRJ

ANEXO 1 AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz, durante o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em História



Comparada – IH/UFRJ, na etapa de entrevista, com fins de avaliação acadêmica e sem caráter de divulgação externa.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O/a declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando preto(a) /pardo(a) e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós- graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O(a) declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando indígena e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós- graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O(a) declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando pessoa com deficiência e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS MÃES

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portadora da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrita no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando mãe de filho(s) nos últimos cinco anos, contados a partir da data de divulgação deste edital de seleção, e optando por concorrer com fator fixo de correção em uma das etapas da seleção na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 6

MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10 (LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)	
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU DE DEFICIÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DE VAGA			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do/a requerente e do/a médico/a responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O/a médico/a assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)	Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal
--	--

EDITAL Nº 661, DE 23 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.205309/2025-42

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM

HISTÓRIA COMPARADA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1.A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em História Comparada do Instituto de História da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 7º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 265 de 1º de abril de 2024) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação



em História Comparada, no período de 04 de agosto de 2025 até 19 de setembro de 2025, às 23h59, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada (PPGHC), para o primeiro semestre 2026, no nível de DOUTORADO.

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGHC na sua 40ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2025.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site (<https://ppghc.historia.ufrj.br/>) ou em sua Secretaria (Largo de São Francisco de Paula nº 1, sala 311 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 200051-070. E-mail: secretariappghc@gmail.com, Telefone: (21) 3938-0333).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas pelo PPGHC para o primeiro semestre de 2026 no nível de Doutorado é de 30 vagas no total, reservando-se o direito de não as preencher integralmente, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

2.2. O número de vagas oferecidas por docente consta no site do PPGHC (<https://ppghc.historia.ufrj.br/>).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGHC da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2026, portadores(as) de diploma ou de certificado de graduação ou concluintes em 2025 de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível no endereço <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/496773>. Os(as) candidatos(as) deverão anexar todos os documentos a seguir, identificados e digitalizados em formato .pdf

3.2.1. Cópia do RG e do CPF ou da CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro).

3.2.2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão.

3.2.2.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2026, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

3.2.3. Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou declaração de conclusão. Os casos de candidatura ao doutorado sem diploma de mestrado deverão ser avaliados pela Comissão de Seleção.

3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de mestrado até março de 2026, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

3.2.4. Currículo Lattes, que deve ser preenchido a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br>.

3.2.5. Pré-projeto de Tese. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte estruturação: 1. Folha de rosto contendo: identificação do candidato, título do pré-projeto e orientadores pretendidos; 2. Apresentação do objeto e da problemática de pesquisa; 3. Objetivos; 4. Quadro teórico-metodológico, explicitando a abordagem comparativa adotada; 5. Apresentação do Corpus Documental; 6. Relação do pré-projeto de pesquisa com a área de concentração do PPGHC, História Comparada, e a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto (ver homepage do Programa; e 7. Bibliografia. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte formatação: limite máximo de 10 páginas (sem incluir folha de rosto e bibliografia), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margem esquerda de 3cm e as outras de 2,5cm. As referências bibliográficas, citações, transcrições e notas devem ser pautar nas normas ABNT NBR 6118:2023/ Versão Corrigida 2:2024.

3.2.5.1 Só poderá ser indicado(a) como orientador(a) pretendido(a) na ficha de inscrição e no pré-projeto o(a) docente que disponibilizou vagas no atual processo seletivo, conforme quadro referenciado no item 2.2 desse edital.

3.2.6. Declaração de concordância com a gravação em quaisquer etapas do processo seletivo (Anexo 1).

3.2.7. Declaração de adesão às ações afirmativas (se for o caso) (Anexos 2 a 5)

3.2.8. Documento comprobatório de opção por ação afirmativa (se for o caso). Documentação comprobatória conforme discriminado no item 3.6 deste edital. Para candidatos optantes por ação afirmativa para pessoas com deficiência recomenda-se usar o modelo de laudo médico. (Anexo 6)

3.3. Todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, como assinalado em 3.2, em formato .pdf, em <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/496773>. Os documentos devem ser anexados em dois arquivos.

3.3.1. Arquivo 1, nomeado “(NOME DO(A) CANDIDATO(A)) – Pré-Projeto de Tese”, constando o pré-projeto, de acordo com o formato indicado em 3.2.5.

3.3.2. Arquivo 2, nomeado “(NOME DO(A) CANDIDATO(A)) – DOCUMENTAÇÃO DOUTORADO”, constando os seguintes itens na ordem:

- a) RG/CPF; CIE
- b) Diploma De Graduação/Certidão de Conclusão
- c) Currículo Lattes
- d) Declaração Concordância Gravação
- e) Declarações de Adesão às Ações Afirmativas (se for o caso)
- f) Documentos Comprobatórios de Opção por Ação Afirmativa (se for o caso)

3.4. A Secretaria do PPGHC enviará aos(as) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento das solicitações de inscrição que forem recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição. Destaca-se, contudo, que a documentação será analisada apenas ao final do processo de inscrição. No momento da análise, serão indeferidas preliminarmente as inscrições cuja documentação não corresponder ao previsto neste edital.

3.5. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos, no prazo estipulado, em conformidade com todas as indicações presentes neste Edital.

3.6. Sobre política de ações afirmativas.

3.6.1. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 20% aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.1.1. Os(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela UFRJ. Este procedimento ocorrerá data, local e horário a serem definidos pela referida Comissão e publicizados através do site do PPGHC (<https://ppghc.historia.ufrj.br/>).

3.6.1.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.6.2. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 5% a pessoas com deficiência (PcD) conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.2.1. No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

3.6.3. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, aplicado um fator fixo compensatório na etapa de avaliação da arguição oral.

3.6.3.1. No caso de candidatas mães, a certidão de nascimento do filho comprovará sua condição.

3.6.4. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a política de ações afirmativas e mães com filhos de até cinco anos que optarem pela ação compensatória concorrerão a essas preenchendo campo específico no formulário de inscrição (disponível em <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/496773>) e a declaração de adesão às ações afirmativas, datada e assinada (Anexos 2 a 5).

4. DOPROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será sediado nas instalações físicas da UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro, com etapas presenciais e/ou online, nas datas e nos horários que se encontram explicitados no item 5 deste edital, em local exato, sala e prédio da UFRJ, a serem informados pelo site do PPGHC e/ou por meio do e-mail.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base no mérito, consoante aos procedimentos e responsabilidades fixados no Regulamento do PPGHC e expostos neste edital de seleção.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1. Análise de pertinência (sem a presença do(a) candidato(a)). Análise da pertinência do projeto submetido à área de concentração, linhas de pesquisa e temas de orientação do corpo docente. Nesta etapa, o(a)(s) orientador(es)



(as) pretendidos(as) elaborarão pareceres sobre o projeto. Eventualmente, um ou mais professores(as) do PPGHC poderão ser indicados(as) pela banca para também avaliarem as propostas dos(as) candidatos(as).

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é obrigatória, presencial, eliminatória e classificatória com o grau mínimo a ser obtido igual a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) deverá responder, em português, uma ou mais questões propostas pela banca a partir das obras indicadas no item 10 deste edital. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a prova. As provas serão desidentificadas para preservar o anonimato. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova ou que se atrasar será desclassificado(a).

4.3.3. Entrevista. Esta etapa é obrigatória, eliminatória e classificatória, sendo o grau mínimo 7,0 (sete), e será realizada de forma remota. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica, de conhecimentos dos enfoques da História Comparada e do pré-projeto de tese do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 4 anos. A entrevista será gravada.

4.3.3.1. No caso de etapas realizadas em formato remoto, os(as) candidatos(as) receberão mensagem da secretaria do programa (com aviso ou confirmação de recebimento) informando data, horário e link de acesso à plataforma utilizada para a realização desta etapa. O PPGHC não se responsabiliza por eventuais dificuldades técnicas que possam ocorrer, devido a problemas de conexão dos(as) candidatos(as) no dia/horário previamente marcados para a entrevista.

4.3.4. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é presencial, não classificatória e eliminatória. O(a) candidato(a) não receberá nota nesta fase de avaliação, sendo o resultado apenas apto ou não apto em compreensão de textos em uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). O(a) candidato(a) aprovado(a) na Seleção de 2026 e matriculado(a) indicará sua escolha por dois desses três idiomas no momento de inscrição para a realização da prova de idiomas, ao final do primeiro semestre do curso. A elaboração da resposta deverá ser em língua portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário bilingue, sem qualquer material no seu interior, ou mesmo marcações. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato. O(a) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) terá uma segunda chance para fazer a prova, junto com os(as) ingressantes do processo seletivo do ano posterior. Será automaticamente desligado(a) do Programa o(a) candidato(a) que for declarado(a) não apto(a) pela segunda vez.

4.3.4.1. O(a) candidato(a) que foi aprovado(a) em prova de idioma estrangeiro de processo de seleção de mestrado ou doutorado, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste Edital, na UFRJ ou em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, poderá aproveitar a proficiência nele realizada. Também são aceitos comprovantes de proficiência em língua estrangeira reconhecidos pela CAPES, também emitidos nos últimos 3 (três) anos. A solicitação do aproveitamento de aprovação anterior ou pedido de aceite de comprovante de proficiência deverão ser indicados no momento da inscrição para a prova, em 2026.1.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrição no processo seletivo: A inscrição no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado do PPGHC para o primeiro semestre de 2026 deve ser feita no período de 04 de agosto até 23h59 do dia 19 de setembro de 2025, conforme estabelecido neste edital.

5.2. Homologação de inscrições: A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada até 23h59 de 29 de setembro de 2025, pelo site do PPGHC.

5.3. Prova escrita. Será realizada no dia 26 de novembro de 2025, no horário das 10h às 14h, na UFRJ. A sala estará disponível para a entrada dos(as) candidatos(as) às 09h45. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após às 10h. A lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética, será divulgada até às 23h59 de 03 de dezembro de 2025, por meio do site do PPGHC.

5.4. Entrevista. Será realizada online de 08 a 10 de dezembro de 2025, seguindo a ordem alfabética dos(as) lista dos(as) aprovados(as) na prova escrita. A lista dos(as) aprovados(as) na entrevista, em ordem alfabética, será divulgada até às 23h59 de 12 de dezembro de 2025, por meio do site do PPGHC.

5.5. Procedimento de Heteroidentificação. Será realizado presencialmente em data, local e horário a serem definidos pela Comissão de Heteroidentificação, sob os cuidados da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade e informados por meio de contato direto da Secretaria do PPGHC com os(as) candidatos(as).

5.6. Resultado preliminar. Será divulgado até as 23h59 do dia 16 de dezembro de 2025, no site do PPGHC.

Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, se houver, a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) nas vagas disponíveis do PPGHC.

5.7. Resultado final da seleção. O resultado final será divulgado até as 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2026, no site do PPGHC.

Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, se houver, a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) nas vagas disponíveis do PPGHC.

5.8. Prova escrita de idioma estrangeiro. Será realizada em data e horário a serem definidos, no final do primeiro semestre letivo de 2026. A lista com os resultados, em ordem alfabética, será divulgada até 30 dias após a realização das provas, no site do PPGHC.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Exige-se do(a) candidato(a), no mínimo, a nota 7,0 (sete) para a prova escrita e a avaliação da entrevista.

6.1.1. Na avaliação da entrevista de candidatas que comprovaram ser mães nos últimos cinco anos, será aplicado um fator fixo de correção de 1,2, na nota desta etapa, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

6.2. A prova escrita e a entrevista terão o mesmo peso. A prova de língua estrangeira não terá peso para efeito de classificação, uma vez que serão apenas atribuídas às provas do candidato a indicação “apto(a)” ou “não apto(a)” e que sua realização é restrita aos discentes ingressantes e matriculados no PPGHC em 2026.1.

6.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete) e serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que, além de média final igual e acima de 7,0 (sete), tiverem aceite de orientação, dentro do número de vagas previsto neste edital.

6.4. A ordem de aprovação será decrescente por média e a de classificação será pautada na ordem de aprovação de acordo com a disponibilidade de vagas de orientação dos(as) docentes do PPGHC. O(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição poderá não ser o(a) designado(a) pela Comissão Deliberativa do Programa.

6.5. Os(as) optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo

6.5.1. Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.5.2. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

6.5.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

6.5.4. O(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) optante que não for considerado(a) apto(a) pela Comissão de Heteroidentificação terá sua classificação definida levando-se em consideração as outras etapas do processo seletivo, dentro das vagas de ampla concorrência.

6.5.4.1. O(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) optante que não comparecer ao procedimento no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a ser filmado(a) ou que prestar declaração falsa será eliminado(a) da seleção.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior grau obtido na prova escrita; 2º) maior grau obtido na prova oral, e 3º) maior idade do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados(as), mas não classificados(as), perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2026.

6.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação da documentação abaixo listada:

- Comprovante de CPF ou do Passaporte;
- Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar (se for o caso);
- Diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou declaração de conclusão de curso.

6.9. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação, conforme item 3.2.3 acima.

6.9.1.1. Os(as) candidato(as) que concluíram a graduação, mas que ainda não deram entrada no pedido de expedição de diploma deverão apresentar, em até 90 dias após a matrícula, documento expedido pelo devido órgão competente que comprove a solicitação da emissão do diploma na sua Instituição de origem, sob pena de desligamento do Programa. A apresentação do diploma é obrigatória no momento da qualificação do projeto aprovado.

6.9.1.2. Os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentar comprovante de revalidação por instituição brasileira até o momento da qualificação do projeto aprovado.



7. DO RECURSO

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em História Comparada, em cada etapa do processo seletivo, no prazo máximo de até 24h a partir da divulgação dos resultados.

7.2. A decisão adotada deverá ser divulgada em prazo hábil para que o(a) candidato(a) possa prestar a etapa subsequente do processo, se assim for o caso;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão e enviados por e-mail à Secretaria do PPGHC (selecaoppghc@gmail.com).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) no Doutorado do PPGHC deverão comprovar proficiência de língua estrangeira em momento anterior à qualificação, de acordo com chamada e procedimento a ser adotado internamente. No caso em que o(a) discente não comprove proficiência, poderá ser desligado do Programa.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, comprovado(s) por atestado médico que indique a CID, deverá indicar sua necessidade específica no formulário de inscrição, para que possa ser providenciada a adaptação necessária para a realização das etapas presenciais.

8.2.1. O(a) candidato(a) com diagnóstico de transtornos de aprendizagem, tais como a dislexia, a discalculia ou a disgrafia, poderá, mediante apresentação de laudo médico legível com indicação da CID, realizar a prova escrita e a prova escrita de idiomas com o auxílio de um(a) leitor(a), sendo esse(a) Professor(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais da UFRJ. Essa(s) prova(s) será(ão) realizada(s) em ambiente adequado e com o tempo extra de até 1 (uma) hora, de acordo com as indicações da Diretoria de Acessibilidade – DIRAC.

8.3. O PPGHC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

8.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas da seleção.

8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGHC. As matrículas serão isentas de taxas.

8.6. Não haverá matrícula condicional.

8.7. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estabelecidos neste edital; não realizar a prova escrita ou a prova escrita de idiomas na data e no horário estabelecidos por quaisquer problemas; não conseguir conexão estável para o bom desenvolvimento da arguição oral.

8.8. O PPGHC poderá demandar comprovação, com apresentação de originais, de todos os documentos previstos no processo de inscrição e seleção.

8.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGHC.

8.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- Monica Bruckmann (Presidente)
- André Chevitarrese
- Bruno Sciberras
- Carlos Ivanir dos Santos (Suplente)

10. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

1. BLOCH, Marc. Para uma História Comparada das Sociedades Europeias. In: . História e Historiadores. Lisboa: Teorema, 1998. p. 119-150.
2. CABALLERO ESCORCIA, Boris Alexander. La historia comparada. Un método para hacer Historia. Sociedad y discurso, n. 28, 2015.
3. CONRAD, Sebastian. O que é a história global? Lisboa: Edições 70, 2019. Caps. 3 e 4: “Abordagens concorrentes” e “A história global: uma abordagem distinta”, p. 53 - 110.
4. DE LIMA GRECCO, Gabriela; ALBERNAZ, Cássio Alan Abreu. Em que pensam os historiadores ao fazer história comparada?. Revista Tempo e Argumento, v. 11, n. 28, 2019.
5. DETIENNE, Marcel. Comparar o incomparável. São Paulo: Ideias e Letras, 2016.
6. HAUPT, Heinz-Gerhard. O lento surgimento de uma História Comparada. In: BOUTIER, J.; JULIA, D. Passados recompostos: campos e canteiros da História. Rio de Janeiro: Editora UFRJ / Editora FGV, 1998. p. 205-216.
7. KOCKA, Jürgen. Comparison and Beyond. History and Theory. Studies in the Philosophy of History, v. 42, n. 1, p. 39-44, fev. 2003.
8. MAIER, Charles. La historia comparada. Studiahistorica. Historiacontemporânea, n. 10-11, p. 11-32, 1992- 1993.

9. VEYNE, Paul. O inventário das diferenças. São Paulo: Brasiliense, 1983.

10. ZIMMERMANN, Bénédicte; WERNER, Michael. Pensar a história cruzada: entre empiria e reflexividade. Textos de História, v. 11, n. 1-2, p. 83-127, 2003.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

Publique-se.

Raissa Brescia dos Reis
Profa. Coordenadora do PPGHC/IH/UFRJ
Marta Mega de Andrade
Diretora do IH/UFRJ

ANEXO 1 AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz, durante o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada – IH/UFRJ, na etapa de entrevista, com fins de avaliação acadêmica e sem caráter de divulgação externa.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O/a declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando preto(a) /pardo(a) e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós- graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O(a) declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando indígena e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós- graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O(a) declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando pessoa com deficiência e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO 5
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS MÃES**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portadora da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrita no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando mãe de filho(s) nos últimos cinco anos, contados a partir da data de divulgação deste edital de seleção, e optando por concorrer com fator fixo de correção em uma das etapas da seleção na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

**ANEXO 6
MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10 (LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)	
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU DE DEFICIÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DE VAGA			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do/a requerente e do/a médico/a responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O/a médico/a assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)	Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal
---	---

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7554, DE 24 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Pedro Paulo Pires dos Santos, SIAPE 129****, Professor do Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, para participar do XXXIV encontro da ABPMC, da Associação Brasileira de Ciências do Comportamento - São Paulo/SP. Com ônus limitado.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7564, DE 24 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, SIAPE 036****, Professora do Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 07/09/2025 a 13/09/2025, para participação na Comissão de Avaliação Quadrienal dos Programas de Pós-Graduação em Psicologia, realizada no âmbito da Capes, em Brasília/DF - Com ônus limitado

PORTARIA Nº 7637, DE 25 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Ricardo Lopes Correia, SIAPE 219****, Professor do Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 03/09/2025 a 06/09/2025, para participação no VIII Seminário Nacional de Pesquisa em Terapia Ocupacional, na Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo/SP - Com ônus limitado.

PORTARIA Nº 7640, DE 25 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Ricardo Lopes Correia, SIAPE 219****, Professor do Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, da Associação Brasileira de Terapia Ocupacional (ABRATO), em Campo Grande/MS - Com ônus UFRJ.

PORTARIA Nº 7641, DE 25 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Ricardo Lopes Correia, SIAPE 219****, Professor do Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 12/10/2025 a 14/10/2025, para participar do IX Seminário Novos Horizontes, da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP), em João Pessoa/PB. Com ônus UFRJ.



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

EDITAL Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.238428/2025-81

Eleição para representação discente no Conselho de Coordenação do CCJE - 2025

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I

DO OBJETO DA ELEIÇÃO

Art. 1º Esta eleição tem por objetivo a escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes de discentes do CCJE para o Conselho de Coordenação do CCJE, conforme previsão do Regimento do CCJE:

§1º. Poderão candidatar-se às 3 (três) vagas, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE;

§2º. As candidaturas deverão ser apresentadas por chapa, na qual deverão ser identificados o candidato a membro titular e o candidato a membro suplente;

§3º. Cada candidato somente poderá realizar a inscrição em uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, que deverão conter a indicação de representante titular e representante suplente na ficha de inscrição que consta do Anexo I, a ser subscrita por ambos os candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato somente poderá compor uma única chapa concorrente.

Art. 3º As inscrições de chapa serão recebidas no período de 17 a 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico protocolo@ccje.ufrj.br.

§ 1º A ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente pelos candidatos titulares e suplentes por meio de assinatura eletrônica do portal Gov.br (www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

§ 2º A ficha de inscrição estará disponível no portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

Art. 4º A homologação das chapas ocorrerá no dia 22 de setembro, em comunicado oficial da Comissão Eleitoral divulgado no portal do CCJE na Internet.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento de inscrição, no dia 23 de setembro de 2025, os interessados poderão ofertar recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral no endereço eletrônico protocolo@ccje.ufrj.br, contendo assinatura eletrônica, emitida pelo portal Gov.br, dos candidatos titulares e suplentes.

CAPÍTULO III

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º Poderão votar somente os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A eleição será coordenada pela comissão Eleitoral indicada pelo Conselho de Centro do CCJE, composta por 03 (três) servidores federais lotados no CCJE, sendo um deles o Presidente.

Parágrafo Único. É vedada a participação de membros das chapas na Comissão Eleitoral.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Edital, realizando todos os atos necessários para coordenar o processo eleitoral.
- II - homologar e divulgar o registro de chapas.
- III - decidir sobre recursos interpostos no curso do processo eleitoral.
- IV - encaminhar relatório ao Conselho de Coordenação do CCJE sobre o processo eleitoral, de modo a permitir que o referido órgão homologue e divulgue o resultado das eleições.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º As eleições ocorrerão a partir das 08h do dia 08 de outubro às 23h59 do dia 09 de outubro de 2025, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

§1º O link e o login de acesso à votação serão encaminhados automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails cadastrados na Intranet UFRJ no dia e horário do início da votação.

§2º Os discentes deverão manter corretos e atualizados os seus e-mails cadastrados na Intranet UFRJ.

§3º A votação será sigilosa e criptografada.

Art. 9º A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

Art. 10 O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 10 de outubro, pelo portal do CCJE, e em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CCJE, no dia 20 de outubro, a quem caberá a homologação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do CCJE.

Art. 12 Este Edital entra em vigor no dia 23 de julho, data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ).

Flávio Alves Martins
Decano do CCJE

ANEXO I –

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Representante titular
NOME:
Unidade:
Telefone para contato:
E-mail:
Assinatura do candidato
Representante suplente
NOME:
Unidade:
Telefone para contato:
E-mail:
Assinatura do candidato:
Data: /09/2025

ANEXO II –

CALENDÁRIO ELEITORAL

ATOS	DATA
Homologação do Regimento Eleitoral	21/07
Inscrição dos candidatos	17 a 19/09
Homologação das inscrições e divulgação aos candidatos	22/09
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	23/09
Realização da votação	08 e 09/10
Divulgação da apuração e prazo para recursos	10/10
Homologação pelo Conselho de Coordenação	20/10

EDITAL Nº 664, DE 23 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.238430/2025-51

Eleição para representação docente do CCJE nos Colegiados Superiores da UFRJ - CEG e CEU

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I

DO OBJETO DA ELEIÇÃO

Art. 1º Esta eleição tem por objetivo a escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes de docentes do CCJE para os Colegiados Superiores da UFRJ, conforme identificado abaixo:

- I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes do CCJE no Conselho de Ensino de Graduação (CEG); e
- II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos professores do CCJE no Conselho de Extensão Universitária (CEU).



§1º Todo professor do CCJE, que possua vínculo de servidor estatutário do Quadro Pessoal Docente em Atividade na UFRJ, poderá concorrer à representação docente no CEG, desde que observado o disposto no artigo 2º.

§2º Somente poderá concorrer à representação do CCJE no CEU o/a docente que, observado o disposto no artigo 2º:

- I - esteja vinculado a ações de extensão registradas no sistema de informação e gestão da extensão vigente, na qualidade de coordenador ou membro da equipe, há pelo um ano (ou seis meses);
- II - não tenha função de direção na administração superior, nas instâncias médias ou nas unidades acadêmicas, à exceção dos coordenadores/diretores adjuntos.

§3º Os eleitos terão seus respectivos mandatos conforme o Regimento de cada Conselho Superior.

§ 4º Os eleitos integrarão como convidados as reuniões do Conselho de Coordenação do CCJE, no qual as respectivas presenças deverão ser efetivas.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 2º Podem ser candidatos os professores lotados e/ou localizados no CCJE que possuam vínculo de servidor estatutário do Quadro Pessoal Docente em Atividade na UFRJ e que preencham os requisitos do artigo 1º, bem como não estejam em gozo de licenças ou afastamentos.

Parágrafo Único. Os candidatos ao CEU, além dos requisitos do caput, deverão ser docentes em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 3º A eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, que deverão conter a indicação de representante titular e de representante suplente na ficha de inscrição que consta do anexo I, a ser subscrita pelos candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato somente poderá compor uma única chapa concorrente, sendo vedada ainda a participação na composição de chapa para mais de um Colegiado Superior.

Art. 4º As inscrições de chapa serão recebidas no período de 04 a 07 de agosto de 2025, no endereço eletrônico protocolo@ccje.ufrj.br.

§ 1º A ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente pelos candidatos titulares e suplentes por meio de assinatura eletrônica do portal Gov.br (www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

§ 2º A ficha de inscrição para cada categoria estará disponível no portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

Art. 5º A homologação das chapas ocorrerá no dia 08 de agosto de 2025, em comunicado oficial da Comissão Eleitoral divulgado no portal do CCJE na Internet.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento de inscrição, no dia 11 de agosto de 2025, os interessados poderão ofertar recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral no endereço eletrônico protocolo@ccje.ufrj.br, contendo assinatura eletrônica, emitida pelo portal Gov.br, dos candidatos titulares e suplentes.

CAPÍTULO IV DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 6º Para as representações referidas no artigo 1º são eleitores os professores lotados e/ou localizados no CCJE que possuam vínculo de servidor estatutário do Quadro Pessoal Docente em Atividade na UFRJ.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º A eleição será coordenada pela comissão Eleitoral indicada pelo Conselho de Centro do CCJE, composta por 03 (três) servidores federais lotados no CCJE, sendo um deles o Presidente.

Parágrafo Único. É vedada a participação de membros das chapas na Comissão Eleitoral.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Edital, realizando todos os atos necessários para coordenar o processo eleitoral.
- II - homologar e divulgar o registro de chapas.
- III - decidir sobre recursos interpostos no curso do processo eleitoral.
- IV - encaminhar relatório ao Conselho de Coordenação do CCJE sobre o processo eleitoral, de modo a permitir que o referido órgão homologue e divulgue o resultado das eleições.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º As eleições ocorrerão a partir das 08h do dia 13 de agosto às 23h59 do dia 14 de agosto, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

§1º Poderão votar somente os docentes previstos no artigo 6º.

§2º O link e o login de acesso à votação serão encaminhados automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails institucionais dos docentes no dia e horário do início da votação.

§3º Os docentes deverão manter corretos e atualizados os seus e-mails cadastrados na Intranet UFRJ.

§4º A votação será sigilosa e criptografada.

Art. 10 A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

Art. 11 O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 15 de agosto, pelo portal do CCJE, e em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CCJE, no dia 18 de agosto, a quem caberá a homologação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação.

Art. 13 Este Edital entra em vigor no dia 23 de julho, data de sua publicação no BUFRJ.

Flávio Alves Martins
Decano do CCJE

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

COLEGIADO: _____

Representante titular
NOME:
Unidade:
Telefone para contato:
E-mail:
Assinatura do candidato
Representante suplente
NOME:
Unidade:
Telefone para contato:
E-mail:
Assinatura do candidato:
Data: /08/2025

ANEXO II – - CALENDÁRIO ELEITORAL

ATOS	DATA
Homologação do Regimento Eleitoral	21/07
Inscrição dos candidatos	04 a 07/08
Homologação das inscrições e divulgação aos candidatos	08/08
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	11/08
Realização da votação	13 e 14/08
Divulgação da apuração e prazo para recursos	15/08
Homologação pelo Conselho de Coordenação	18/08

PORTARIA Nº 7537, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição para representação discente no Conselho de Coordenação do CCJE, conforme Edital nº 663/2025, composta pelos servidores JOÃO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDÉ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 11XXX54, que a presidirá; THAIS DE SOUZA ANDRADE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 16XXX40; e VINÍCIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 18XXX38, que atuará como Coordenador e Gestor do Sistema Remoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 7539, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição para representação docente do CCJE no Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e no Conselho de Extensão Universitária (CEU), conforme Edital nº 664/2025, composta pelos servidores JOÃO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 11XXX54, que a presidirá; THAIS DE SOUZA ANDRADE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 16XXX40; e VINÍCIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 18XXX38, que atuará como Coordenador e Gestor do Sistema Remoto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7599, DE 24 DE JULHO DE 2025

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/UFRJ

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/UFRJ

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Alessandro Rodrigues dos Anjos, SIAPE nº 2340811, Assistente em Administração, Gabriela dos Santos Machado, SIAPE nº 1847801, Técnica em Assuntos Educacionais, Jorge Santos Neves, SIAPE nº 1124983, Operador de Máquina Copiadora.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 6 meses a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº 12672, de 21/12/2024, publicada no BUFRJ em 23/12/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7600, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Ronan Reis Marçal, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, pelo período de 30/09/2025 a 05/10/2025, para participar do evento XLIX Encontro da ANPAD, EnANPAD 2025, em Aracaju/SE, com ônus limitado, conforme processo 23079.236971/2025-44.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7425, DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2

de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Associado I para II da Docente Camila Cabral Pires Alves, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IE) – Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular

Membros Suplentes

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular
- VICTOR PROCHNIK (IE) – Professor Titular

PORTARIA Nº 7432, DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Promoção Funcional de Adjunto IV para Associado I do Docente Vicente Antonio de Castro Ferreira, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IE) – Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular

Membros Suplentes

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular
- VICTOR PROCHNIK (IE) – Professor Titular

PORTARIA Nº 7433, DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe Adjunto IV do Docente Vicente Antonio de Castro Ferreira, Matrícula SIAPE 1297441 conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) – Professora Associada
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular
- ANTONIO LUIS LICHA (IE) - Professor Associado

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7273, DE 18 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional-IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela Portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023.

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Adjunto nível II para a classe de Professor Adjunto nível III da servidora docente SUYÁ QUINTSLR (SIAPE 306****), lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional- IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 14/07/2025.



Membros Titulares: Orlando Alves dos Santos Junior- Professor Associado (IPPUR/UFRJ); Hipólita Siqueira de Oliveira- Professora Associada (IPPUR/UFRJ); Wilson Vieira- Professor Associado (IE/UFRJ)

Membros Suplentes: Fabrício Leal de Oliveira- Professor Associado (IPPUR/UFRJ) e Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto - Professora Titular (PROURB/UFRJ)

PORTARIA Nº 7362, DE 19 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país para ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1846***, para Participação na REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL - RAM na UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, em Salvador - BA de 02/08/2025 a 09/08/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7642, DE 25 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país para GUSTAVO COSTA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2562355, para Participação no InovaCorumbá: Fórum de Participação Social Democrática, Corumbá - MS de 13/08/2025 a 15/08/2025.

PORTARIA Nº 7643, DE 25 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país para GUSTAVO COSTA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2562355, para Participação no VI Encontro Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas - ANEPECP, Porto Alegre - RS de 29/09/2025 a 03/10/2025.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7505, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Rodrigo Soares de Moura Neto, para participar, SIAPE: 0360510-3 para participar na qualidade de auditor, do processo de auditoria interna do Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense (IPPGF) a realizar-se nos dias 30/09 a 2/10 de 2025 no RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7417, DE 21 DE JULHO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 17/07/2025,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado I para Professor Associado II do Professor ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA.

Membros Titulares:

- Profª Drª Maria da Soledade Simeão dos Santos – Profª Titular – EEAN/UFRJ
- Prof. Dr. José Jairo Vieira – Prof. Titular – FE/UFRJ
- Profª Drª Verônica Salerno Pinto – Profª Titular – EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. André Malina – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Drª Angelita Alice Jaeger – Profª Titular – CEFD/UFMS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7612, DE 25 DE JULHO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 17/07/2025,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado II para Professor Associado III do Professor PAULO ROBERTO MONTEIRO PERES.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Marcus Vinicius Machado de Almeida – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Jorge Oliveira dos Santos – Prof. Titular – IFRJ
- Prof. Dr. Júlio Cesar de Tavares – Prof. Titular – UFF

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Vernon Furtado da Silva – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Paulo Antonio Cresciulo de Almeida – Prof. Titular – UFF

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7497, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Angela Maria e Silva a participar do Curso Saúde Integral, Reprodutiva e Sexual - Inserção de DIU na APS: Uma Prática que Transforma Vidas, no período de 22 a 24 de julho de 2025, na cidade de Duque de Caxias-RJ.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7494, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Yraima Moura Lopes Cordeiro, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, para participação na Comissão de Avaliação da Quadrienal dos PPGs da Área da Farmácia na CAPES, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 7495, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) David Majerowicz, Professor(a)



do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 29/07/2025 a 02/08/2025, para participação no Encontro do Grupo Arthromint, em Angra dos Reis/RJ.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7296, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Docente Katia Rodrigues Reis, da categoria de Professora Associado nível III para Associado nível IV, aprovada em Congregação do dia 07 de maio de 2025, constituída pelos membros efetivos: Amara Eulalia Chagas Santos – Professora Titular - FO/UFRJ (Presidente); Mônica Zacharias Jorge - Professora Associada - FO/UFF; e Eduardo Muniz Barretto Tinoco, Professor Titular - FO/UFRJ. Membros Suplentes: George Miguel Spyrides - Professor Titular - FO/UFRJ e Mônica de Almeida Tostes - Professora Titular - FO/UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.222693/2025-48.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

PORTARIA Nº 7648, DE 25 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede do docente Mario José Romaniach Gonzalez Sobrinho, SIAPE 1942574, para participar da Oficina de Apoio à Criação de Novos Programas de Residência em Saúde - Atenção Oncológica, do Projeto PROADI - SUS- Residências, na cidade de Brasília - DF, no período de 28/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.240106/2025-01.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7364, DE 21 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

DANIEL OCTAVIO LAMI, registro UFRJ nº 0041640, matrícula SIAPE nº 0362509, no cargo de Mecânico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 31/10/2024, pelo INSS, de 01/02/1979 a 27/12/1979; 17/02/1982 a 10/03/1982; 02/04/1982 a 09/08/1982; 16/11/1982 a 16/02/1983; 20/06/1983 a 23/03/1984; 24/03/1984 a 13/07/1986; 01/08/1986 a 31/08/1986; 01/10/1986 a 31/01/1987, perfazendo um total de 1.849 dias, ou seja, 05 anos, 00 meses e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.002843/1999-19.

PORTARIA Nº 7365, DE 21 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

DANIEL OCTAVIO LAMI, registro UFRJ nº 0041640, matrícula SIAPE nº 0362509, no cargo de Mecânico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 31/10/2024, pelo INSS, de 01/07/1987 a 11/12/1990; perfazendo um total de 1.260 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.002843/1999-19.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

EDITAL Nº 651, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.251067/2024-88

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BURFJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h DE – MC-064 do setor "Morfologia/Biologia Celular e do Desenvolvimento" do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ressaltamos que neste concurso houve um candidato aprovado, que se autodeclarou negro, tendo sido realizado o procedimento de Heteroidentificação previsto no Edital.

Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Ribrio Ivan Tavares Pereira Batista
- 2 - Daniel Silva Sena Bastos
- 3 - Elisa Beatriz Prestes
- 4 - Reinaldo Barros Geraldo

O Resultado foi aprovado ad referendum pela Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ.

EDITAL Nº 652, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.228358/2025-53

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BURFJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h DE – MC-061 do setor "Botânica/Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas" do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ressaltamos que neste concurso houve um candidato inscrito e aprovado para concorrer à vaga reservada, prioritariamente, a pessoas com deficiência.

Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Lucas Vieira Lima
- 2 - Vinicius Resende Bueno

O Resultado foi aprovado ad referendum pela Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ.

EDITAL Nº 656, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.228122/2025-17

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BURFJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h DE – MC-063 do setor "Microbiologia/Microbiologia Geral e Médica" do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ressaltamos que neste concurso houve uma candidata inscrita e aprovada para concorrer a vagas reservadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso, às pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, e que teve a sua autodeclaração confirmada.

Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Monalessa Fábria Pereira
- 2 - Ana Paula Loureiro de Almeida
- 3 - Tamara Lopes Rocha de Oliveira
- 4 - Allan Amorim Santos
- 5 - Douglas Alfradique Monteiro Barros

O Resultado foi aprovado ad referendum pela Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025****EDITAL Nº 646, DE 18 DE JULHO DE 2025***Processo nº 23079.237614/2025-01*

OBJETO: Resultado do Concurso para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor Adjunto A – MC-033 - Estudos Ômicos em Medicina de Precisão do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU nº 17 de 24/01/25, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor Adjunto A – MC-033 - Estudos Ômicos em Medicina de Precisão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em 02/02/2024, edição: 24, seção: 3, página: 71 a 80 consolidado com seus editais de retificação nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024, tendo a Comissão Julgadora composta por: Dr. Turan Peter Urmenyi – IBCCF – UFRJ, como Presidente, Dra. Lygia da Veiga Pereira – USP, Dr. Richard Hemmi Valente - FIOCRUZ, Dra. Adriana Franco Paes Leme – CNPEM, Dr. Fabio Cesar Gozzo - UNICAMP que, após as etapas do concurso, considerou as candidatas aprovados e classificados na seguinte ordem:

1º ROBERTA SOARES FACCIÓN

2º LIVIA GOTO SILVA

Kildare Rocha de Miranda
Diretor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025**PORTARIA Nº 7555, DE 24 DE JULHO DE 2025***Desavervação de Tempo de Contribuição*

DÉBORA SOUZA FAFFE, matrícula SIAPE nº 118****, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, teve desaverbado de seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição, período de 08/01/1996 a 04/07/1988, prestado ao Ministério da Saúde – Hospital da Lagoa, contido na CTC do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL. Tornasse sem efeito a averbação publicada no BUFRJ nº 01 de 27/01/2000. Processo: 23079.027467/1999-39.

INSTITUTO DE BIOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025****PORTARIA Nº 7256, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor Bruno Garcia para participação do 75º Congresso Nacional de Botânica em Parnaíba/Piauí, no período de 09/08/2025 a 17/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7257, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor Bruno Garcia para Coletas de material botânico para execução do projeto FAPERJ E-26/204.484/2024 na Apa de Maricá - Maricá/RJ no dia 22/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025**PORTARIA Nº 7504, DE 22 DE JULHO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Lana da Silva Sylvestre, SIAPE:0312089 para visita ao Herbário MAR (São Luis, MA) e participação no 75º Congresso Nacional de Botânica (Parnaíba, PI), na Universidade Federal do Maranhão e Universidade Federal do Delta do Parnaíba - São Luis (MA) e Parnaíba (PI) no período de 06 a 17/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025****PORTARIA Nº 7427, DE 21 DE JULHO DE 2025**

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 08/07/2025,

Resolve tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Saúde Coletiva – NDE:

- *Presidente:* Profa. Natalia Santana Paiva - Coordenadora do CGSC
- Profa. Aline de Souza Espíndola Santos - Vice-Coordenadora do CGSC

Representantes das Áreas:

- Ciências Sociais e Humanas em Saúde – Profa. Miriam Ventura da Silva
- Epidemiologia e Bioestatística – Profa. Amanda de Moura Souza
- Políticas e Planejamento em Saúde – Prof. Paulo Eduardo Xavier de Mendonça
- Saúde, Ambiente e Trabalho – Prof. Gabriel Eduardo Schutz

Corpo Técnico

- Adriani Pinheiro Freire – Pedagoga

Processo 23079.200056/2023-59

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025****PORTARIA Nº 7265, DE 18 DE JULHO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento de Ludmila Ribeiro Bezerra de Carvalho, Técnica de Laboratório, SIAPE 149****, para participação no "8º Fórum Permanente de Museus Universitários". O afastamento se dará no período de 24 a 30 de Agosto de 2025, em Fortaleza/CE.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025****PORTARIA Nº 7542, DE 23 DE JULHO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eliel Dutra da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497504, como Agente Patrimonial responsável pela Unidade IMPG.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como Substituto Eventual o servidor Alan Carvalho da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2128855.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:



- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7294, DE 18 DE JULHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCO OLIVEIRA PY, matrícula SIAPE nº 1449731, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225956/2025-71, no seguinte período de: 17/11/2004 a 13/11/2019, com a

aplicação do índice de (40%), totalizando 2190 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7534, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Ceci Figueiredo de Moura Santiago, Professora do Magistério Superior, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, para participação no VII Workshop de Food Safety Brazil, em Porto Alegre - RS, processo SEI nº 23079.232829/2025-28

PORTARIA Nº 7536, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de CASSANDRA DALLE MULLE SANTOS, Professora do Magistério Superior, no período de 13 a 16 de agosto de 2025, para participação no VII Workshop Food Safety Brazil, em Porto Alegre - RS, processo SEI nº 23079.238448/2025-52.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7509, DE 22 DE JULHO DE 2025

Licença Prêmio Por Assiduidade – Concessão

Republicação

JORGE LUIZ FERREIRA, SIAPE 036****, Porteiro, lotado e em exercício no IPPMG. Concedido três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 02/01/1989 a 01/01/1994, a serem usufruídas parceladamente, o servidor tendo direito ao que requer a partir de 31/01/1994, em função da ocorrência de 1 falta não justificada em agosto de 1989, atendendo-se, assim, ao que estabelece o § único do art. 88 da Lei nº 8112/90, na redação vigente à época da aquisição do direito, e não como constou no BUFRJ nº 27 de 07/07/1994. Processo nº 23079-234157/2025-95

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7297, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora SILVANA AZEVEDO BASTOS, matrícula SIAPE 1791409, Técnico em Assuntos Educacionais, para participar do XI Congresso Brasileiro de Orientação Educacional, em Brasília - DF, de 22 a 25/07/2025.

PORTARIA Nº 7371, DE 21 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE 1228924, Professor do Magistério Superior, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências - ENPEC, em Belém - PA, de 03 a 09/08/2025.



PORTARIA Nº 7373, DE 21 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE 1228924, Professor do Magistério Superior, para participar como membro externo da comissão julgadora de concurso de provas e títulos para professor doutor no Instituto de Física da USP, em São Paulo - SP, de 22/07 a 01/08/2025.

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 7301, DE 18 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

De acordo com processo nº 23079.235926/2025-72, a servidora CAMILA GARCIBAZ, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 2289569, com data de admissão na UFRJ em 01/03/2016 e lotada no NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA, tem averbado em seus assentamentos funcionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 28/06/2025, os seguintes tempos de efetivo exercício e contribuição:

- 1) Nos termos do artigo 103, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: 30/07/2010 a 29/09/2010 - FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE.
- 2) Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 09/09/2004 a 30/09/2004 - PARCERIA SERVICOS TEMPORARIOS LIMITADA; 01/10/2004 a 08/11/2006 - PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 01/12/2008 a 02/01/2009 - LA DEFENSE BOUTIQUE LTDA; 01/01/2011 a 31/01/2011 - PER. CONTR. CNIS 5; 14/02/2011 a 31/08/2012 - CLAT-CENTRO LINGUISTICO ANGLLO SAXONICO DA TIJUCA LTDA; 01/04/2013 a 16/03/2014 - ABIDAO BICHARA NETTO; 16/04/2014 a 14/07/2014 - E.T.T.FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 15/07/2014 a 02/04/2015 - LABORATORIO BRAVET LTDA; 01/06/2015 a 04/11/2015 - REABILITAR NOVA CIDADE SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA Nº 6519, DE 01 DE JULHO DE 2025

ANDREA FERREIRA PORTELLA – Médico, do QUP/UFRJ, matrícula nº 1192469, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, no período de 01/01/1994 a 31/10/1995 (AUTONOMO); no período de 01/12/1995 a 02/01/19969 (AUTONOMO) e no período de 03/01/1996 a 28/10/2001 (prefeitura da cidade do rio de janeiro) no total de 2.826 dias, correspondendo a 07 anos, 09 meses e 01 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, V da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.232341/2025-09.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2025

RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ Nº 03/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Estabelece regras para realização do Estágio Supervisionado e define as atribuições e o funcionamento da Comissão responsável pela implementação Estágio Supervisionado

A Egrégia Congregação da Escola de Química reunida em sessão ordinária de 28 de março de 2025 e a Comissão de Estágio Supervisionado (CES) da Escola de Química estabelecem as regras e os critérios para o Estágio Supervisionado

obrigatório e para Estágio Supervisionado não obrigatório, dos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Química e Química Industrial; considerando o disposto na lei 11.788/2008 bem como as alterações dadas pela lei 14.913/2024, as resoluções CEG nº 12 de 2008 e nº 280 de 2024.

1. DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º O Estágio poderá ser realizado pelo aluno para complementar a sua formação; o acompanhamento deste estágio está a cargo da CES

Art. 2º Para iniciar um Estágio, sem registro no histórico escolar, o aluno deve ter pelo menos integralizado o 1º período seguindo as seguintes orientações:

§1º O primeiro contrato, bem como seus aditivos, deverá ter vigência de até 6 (seis) meses e deverá ser assinado pela coordenação de estágio considerando sua legalidade em qualquer tempo.

§2º A renovação do referido contrato, através de aditivos, está condicionada ao aproveitamento mínimo de 70% dos créditos referentes ao período concomitante ao estágio correspondente ao curso de formação do aluno.

§3º Como critério para aproveitamento dos créditos no §2º, adota-se como base o número de créditos na CRID do aluno ao fim do período de alteração em inscrição de disciplinas.

§4º Alunos que tiverem o aproveitamento inferior ao que está discriminado no Art 2º, §2º deverão ser avaliados de forma excepcional pela CES.

§5º A contagem dos créditos aproveitados com êxito, se dará desde o início da admissão do aluno na Escola de Química até o momento da assinatura de cada aditivo.

§6º O estágio deverá ser realizado em empresas e/ou institutos de pesquisa do setor público ou privado conveniadas à Universidade podendo também ser realizado em laboratórios ou grupos de pesquisa no da UFRJ.

2. DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

Art. 3º O estágio, não obrigatório ou obrigatório, deverá ter carga máxima compreendida entre 20 horas e 30 horas semanais, inclusive.

§1º O aluno não poderá se inscrever em um número de créditos de disciplinas que ultrapasse 50h semanais, horas de estágio acrescidas da carga horária semanal das disciplinas cursadas no referido período, regra que deverá ser cumprida durante todo o período de vigência dos respectivos termos de compromisso de estágio.

§2º Para o aluno que não observar as regras estabelecidas no Art. 3º, seu processo de estágio não terá validade.

3. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Para solicitar a inscrição em Estágio Supervisionado Obrigatório, o aluno já deverá ter cursado, com êxito, no mínimo 50% do total de créditos do seu curso de formação.

Art. 5º Os processos de Estágio Supervisionado Obrigatório deverão ser autuados durante o período de realização do estágio

Parágrafo único. É vedada a autuação de processo de Estágio Supervisionado após a finalização do Estágio.

Art. 6º As atividades a serem desenvolvidas no estágio supervisionado deverão estar descritas em um plano de trabalho, a ser aprovado pela CES da Escola de Química e pelo responsável pelo estágio na empresa.

Parágrafo único. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades planejadas para o aluno de forma detalhada bem como a data de início do estágio e estar assinado pelo aluno e pelo profissional orientador na empresa; o documento deve conter uma contextualização da área de atuação na empresa e a indicação das disciplinas obrigatórias do seu curso, até no máximo 3 (três), que tenham relação com as atividades desenvolvidas no estágio; o plano de trabalho deve ser redigido seguindo, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado no endereço eletrônico da Escola de Química.

Art. 7º O responsável pelo estágio na Empresa deverá ser um profissional de nível superior e de área afim ao curso do aluno e/ou as atividades desenvolvidas pelo aluno; o profissional deve ser devidamente identificado por seu número de registro no respectivo Conselho Profissional ou por Diploma de curso de graduação.

Art. 8º Para solicitar autuação de processo de estágio supervisionado, o aluno deverá entregar por via eletrônica todos os documentos especificados pela CES, constantes no endereço eletrônico da Escola de Química ou outro local público definido pela CES e especificados abaixo.

- a. Formulário de solicitação de supervisão de estágio;
- b. Plano de trabalho (conforme Art. 6º);
- c. Termo de compromisso de estágio e seus aditivos (se houver) devidamente autorizados pela coordenação de estágio;
- d. Boletim;
- f. CRID;
- g. Comprovante de graduação do profissional supervisor (diploma ou registro no respectivo conselho);
- h. Ficha de cadastro do estagiário.



§1º A CES avaliará os documentos apresentados no processo e uma vez aprovado indicará o professor supervisor do estágio.

§2º No caso de haver alguma impertinência por pendência de documentos ou informação o aluno será informado através do e-mail institucional cadastrado e terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para protocolar novo documento.

§3º Caso o processo seja indeferido o aluno também será informado via e-mail institucional para tomar ciência do processo no prazo de até 3 (três) dias úteis após a reunião da CES.

§4º Cabe recurso à CES em caso de indeferimento do processo.

Art. 9º Ao fim do estágio o aluno deverá entregar, por via eletrônica, os documentos necessários para avaliação do estágio e finalização do processo.

§1º O processo, com todos os documentos protocolados deverá ser tramitado pela coordenação de estágio ao professor supervisor de estágio que realizará uma entrevista com o aluno.

§2º Após a entrevista o professor orientador emitirá parecer em modelo definido pela CES e tramitará o processo para a coordenação de estágio da Escola de Química.

§3º O processo de estágio supervisionado poderá ser finalizado com a integralização da carga horária mínima de acordo com a grade curricular do curso.

§4º Os documentos protocolados ao processo para a sua finalização, cujos modelos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Escola de Química são:

- Avaliação do aluno assinada;
- Avaliação do profissional orientador assinada;
- Declaração de carga horária assinada pelo profissional orientador;
- Relatório final assinado pelo aluno e profissional orientador.

§5º As atividades realizadas deverão constar no Relatório de Estágio que deverá conter uma descrição detalhada das atividades desenvolvidas, baseadas no plano de trabalho aprovado pela CES e deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo de relatório disponibilizado no endereço eletrônico da EQ; o documento deve ter entre 3 (três) e 6 (seis) laudas.

§6º O relatório será avaliado pelo professor supervisor de estágio e pelo profissional orientador na empresa.

Art. 10º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado de acordo com as regras estabelecidas no Art. 2º, §6º

§1º O estágio realizado em laboratório de pesquisa deverá estar formalmente relacionado a um projeto desenvolvido por um professor/pesquisador.

§2º Além da documentação mencionada no Art 8º, o processo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória destacada abaixo:

- Declaração do supervisor/orientador declarando ciência da participação do aluno nas atividades no referido projeto de pesquisa;
- Plano de trabalho detalhado especificando até 3 (três) disciplinas do ciclo profissional do respectivo curso, que tenham relação com as atividades desenvolvidas pelo aluno.

Art. 11. Após a autuação do processo de estágio supervisionado, o aluno terá até 3 (três) períodos, contados a partir do deferimento do processo em reunião da CES, para enviar a documentação de finalização para a coordenação de estágio.

Art. 12. No caso dos alunos inseridos em projetos de cooperação internacional entre a UFRJ e Universidades/Instituições internacionais, o estágio supervisionado poderá ser realizado em empresas de direito público ou privado conveniadas com a Universidade onde o aluno estiver realizando o intercâmbio.

§1º Nesse caso, ao retornar de suas atividades no exterior, o aluno deverá autuar o processo de equivalência, anexando a documentação referente também à finalização do processo descritas no Art. 9º, §4º.

§2º O relatório de estágio deve ser apresentado no idioma do país onde foi realizado o estágio, com a devida aprovação pelo seu orientador na empresa ou professor da instituição, bem como a versão traduzida e assinada em inglês ou português; os documentos que devem ser protocolados para autuação do processo são:

- Carta convite;
- Convenção de estágio;
- CRID;
- Boletim;
- Histórico da Instituição do exterior;
- Documentos referentes à finalização (Art. 9º, § 4º).

§3º A autuação do processo deverá ser solicitada e aprovada até 6 (seis) meses após o retorno do aluno ao Brasil.

Art. 13. Formandos deverão autuar processo de estágio até a penúltima reunião da Comissão de Estágio do semestre de conclusão do curso e finalizá-lo até a data da última reunião informada no calendário da CES disponível no endereço eletrônico de estágios da Escola de Química.

4. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 14. O aluno poderá realizar um estágio não obrigatório, sem registro no histórico escolar, seguindo as regras estabelecidas nos Art. 1º e 2º desta resolução.

Art. 15. O aluno poderá realizar um estágio optativo, com registro no histórico escolar, para obter até 2 créditos Eletivos de Escolha Condicionada, tendo que cumprir 90h de estágio para obtenção de 1 crédito e 180h para obtenção de 2 créditos.

§1º O aluno deverá autuar um processo para estágio optativo apenas após a conclusão do estágio supervisionado obrigatório.

§2º A área de atuação e orientação do estágio optativo deve ser distintos do estágio supervisionado obrigatório realizado.

§3º As regras que norteiam o estágio supervisionado optativo são as mesmas do estágio supervisionado obrigatório.

Art. 16. Casos omissos desta resolução serão avaliados pela CES.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as regras do Programa de Estágio de 28/03/2016 da Congregação da Escola de Química.

Escola de Química, 03 de julho de 2025

Congregação da Escola de Química

Professora Andrea Salgado

Presidente da Congregação

Vice-diretora em exercício da Escola de Química

PORTARIA Nº 7647, DE 25 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12.712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Bioprocessos, que passa a ter a seguinte composição: JOSE ANGEL RAMON HERMANDEZ (presidente), SIAPE 1140016, coordenador do Curso de Engenharia de Bioprocessos; HELOISA LAJES SANCHES FERNANDEZ, SIAPE 1718946 e FÁBIO DE ALMEIDA OROSKI, SIAPE 1718946, representantes do Departamento de Engenharia Química; ISABELLI DIAS BASSIN, SIAPE 1158054, representante do Departamento de Engenharia Bioquímica; LUANA BARROS FURTADO, SIAPE 1296537, Representante do Departamento de Processos Orgânicos; e ANA MARIA ROCCO, SIAPE 1154017, Representante do Departamento de Processos Inorgânicos.

Art. 2º Esta portaria torna sem efeito a PORTARIA nº 111, de 04 de janeiro de 2023 e todas as demais anteriores que tratam do mesmo tema de composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Bioprocessos.

Art. 3º Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/07/2025

PORTARIA Nº 7209, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLÁUDIA DO ROSARIO VAZ MORGADO, Matrícula SIAPE nº 116****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação do 53º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e o VIII Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2025). Campinas, São Paulo. Período de 14 a 19 de setembro de 2025. Processo nº 23079.238137/2025-93.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7139, DE 15 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Daniel Alves Castello, Matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação do ENCONTRO NACIONAL DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE PETROLEO (X ENAHPE). Campina Grande, Paraíba. Período de 03 a 08 de Agosto de 2025. Processo nº 23079.236943/2025-27.



INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7217, DE 17 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) João Carlos Machado, Matrícula SIAPE nº 6361097, Cargo: professor do magistério Superior, no período de 01/09/2025 A 05/09/2025, para participação em Reunião na CAPES, na CAPES Agência de fomento Federal, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 7399, DE 21 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor : Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542***, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 13/08/2025 A 15/08/2025, para participação em Reunião de trabalho e treinamento, no Instituto Brasileiro de transporte Sustentável (IBTS), em Santo André/SP.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7309, DE 18 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1499, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 09, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público os componentes da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professores Substitutos, Edital UFRJ nº 557, de 17 de junho de 2025, código de vaga PSS-060, que realizarão os trabalhos no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025.

Art. 2º A Banca Examinadora será constituída da seguinte forma:

- Professores Efetivos: Gisele Cristina Valle Iulianelli, Adjunto UFRJ, SIAPE 1331336; Fernando Altino Medeiros Rodrigues, Titular UFRJ, Matrícula 30728-0; Michele Gonçalves Mothé, Adjunto UFRJ, SIAPE 2890543.
- Professores Suplentes: Paulo Sergio Rangel Cruz da Silva, Adjunto UFRJ, SIAPE 1063891; Pedro Paulo Merat, Titular UFRJ, SIAPE 1199761; Emerson Oliveira da Silva, Associado UFRJ, SIAPE 1803912.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7488, DE 22 DE JULHO DE 2025

O diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme aprovado na reunião do Conselho Deliberativo do NIDES, realizada em 09 de julho de 2025, os servidores docentes HELOISA TEIXEIRA FIRMO, SIAPE nº 1501605, professora associada do Departamento

de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Escola Politécnica da UFRJ; RICARDO FERREIRA DE MELLO, SIAPE nº 217002, professor adjunto do Departamento de Engenharia Industrial da Escola Politécnica da UFRJ; e ANA LÚCIA DO AMARAL VENDRAMINI, SIAPE nº 2195992, professora associada do Departamento de Bioquímica da Escola de Química da UFRJ, sob a presidência da primeira docente, para constituírem a comissão de avaliação do processo de progressão funcional de GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, SIAPE nº 3214738, professor adjunta do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social. Em relação aos suplentes aprovados para compor a comissão, correspondem ao professor FELIPE ADDOR, SIAPE nº 2945954, professor adjunto e diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (Nides/UFRJ), órgão suplementar do Centro de Tecnologia da UFRJ, como suplente interno e à docente SANDRA RUFINO SANTOS, professora associada do Departamento de Engenharia de Produção da UFRN, como suplente externa,

Flávio Chedid Henriques
Vice-Diretor do NIDES

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7498, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.512, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção Funcional de CLEMILSON BERTO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2956449, Classe de Professor Adjunto Nível IV para Classe de Professor Associado Nível I, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 22 de julho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Aloa Machado de Souza, Faculdade de Farmácia/UFRJ, Professora Associada IV (Presidente)
- Ana Cláudia Vieira, Faculdade de Farmácia/UFRJ, Professora Associada IV
- Carlos Rangel Rodrigues, Faculdade de Farmácia/UFRJ, Professor Titular

Membros Suplentes

- Ana Luísa Palhares de Miranda, Faculdade de Farmácia/UFRJ, Professora Associada IV
- Paulo de Assis Melo, ICM/CM UFRJ-Macaé, Professor Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7501, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.512, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de LEONARDO PAES CINELLI, Matrícula SIAPE nº 2477351, Classe de Professor Associado III para Classe de Professor Associado IV, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 22 de julho 2025.

Banca

Membros Titulares

- Paulo de Assis Melo, ICM/CM UFRJ-Macaé, Professor Titular (Presidente)
- Gláucia Valente Valadares, IEnf/CM UFRJ-Macaé, Professora Titular
- Francisco de Assis Esteves, NUPEM/UFRJ, Professor Titular

Membros Suplentes

- Kelse Tibau de Albuquerque, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Titular
- Beatriz Gonçalves Ribeiro, IAN/CM UFRJ-Macaé, Professora Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

EDITAL Nº 659, DE 22 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.211128/2025-55

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 557, de 17/06/2025, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 115, de 23/06/2025, com retificação publicada no D.O.U. nº 125, de 07/07/2025 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-061 - Instituto de Ciências Médicas/Clínica Médica/Clínica Médica/Semiologia/Propedêutica

- Não houve candidato aprovado

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-063 - Instituto de Ciências Médicas/Clínica Médica/Dermatologia

- Não houve candidato inscrito

Joelson Tavares Rodrigues
Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7535, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Congresso da Associação Brasileira de Linguística - ABRALIN, em Brasília/DF, no período de 04/08/2025 a 09/08/2025, conforme processo nº: 23079.235542/2025-50.

PORTARIA Nº 7541, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Fernanda Sampaio Cavalcante (SIAPE 2303916) de Professora Adjunta Nível III para Professora Adjunta Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 03/07/2025 às 14 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Katia Calvi Lenzi de Almeida – Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Suzana Passos Chaves – Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Samantha Monteiro Martins – Professora Associada I - Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Vivian de Oliveira Souza Corrêa – Professora Associada IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Willian Jonis Andriolli – Professor Associado II - Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7547, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, DANIEL DE AUGUSTINIS SILVA, SIAPE 2617919, Professor do Magistério Superior, da função de Vice-Diretor Adjunto de Ensino do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14.311 de 19 de dezembro de 2023, publicada no BUFRJ em 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/07/2025

PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS/UFRJ Nº 1170, DE 23 DE JULHO DE 2025

Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, referente à vaga MC-003 (Ética, biossegurança e legislação do biólogo).

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme Portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, referente à vaga MC-003 (Ética, biossegurança e legislação do biólogo), de acordo com homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias ocorrida em sua Sessão Extraordinária, realizada em 22 de julho de 2025, por ordem de classificação: 1º - Tatiana Paula Teixeira Ferreira; 2º - Bruno Renato Farias Verçoza Costa; 3º - Felipe Carvalho Gondim; 4º - Francisca Hildemagna Guedes da Silva; 5º - Denise Torres da Silva; 6º - Marjolly Caruso Brigidio; 7º - Martina Davidson; 8º - Gabriela Bertti da Rocha Pinto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.259776/2024-10).

Marisa Carvalho Suarez
Diretora Geral

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/07/2025

PORTARIA Nº 7489, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor Fábio Hepp Silva Fernandes dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2421130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biologia/CCS, da atribuição de Assessor Institucional de Políticas Científicas-Culturais do Fórum de Ciência e Cultura.



MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2025

PORTARIA Nº 7570, DE 24 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235406/2025-60, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATA CURCIO VALENTE, Economista, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 30/07 a 09/08/2025, no município de Salvador, BA, na Universidade Federal da Bahia, para participar da XV Reunião de Antropologia do Mercosul.

PORTARIA Nº 7571, DE 24 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232996/2025-79, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOHN CUNHA COMERFORD, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 04/08 a 08/08/2025,

no município de Salvador, BA, na Universidade Federal da Bahia, para participar da XV Reunião de Antropologia do Mercosul.

PORTARIA Nº 7572, DE 24 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.236479/2025-79, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATA DE CASTRO MENEZES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 29/07 a 10/08/2025, no município de Salvador, BA, na Universidade Federal da Bahia, para participar da XV Reunião de Antropologia do Mercosul.

PORTARIA Nº 7573, DE 24 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.238907/2025-06, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MANOELA WOITOVICZ CARDOSO, Biólogo, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 26/07 a 28/07/2025, no município de Teresópolis, RJ, no Parque Nacional da Serra dos Órgãos, para trabalho de campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laís Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvínia Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrij.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrij.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-7031	direcao@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 29-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 21 a 25 de julho de 2025, verificados às 10 horas de 28 de julho de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Marco Severo

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:
<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>